



MUNICÍPIO DE AMARGOSA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEI Nº 4/2025 - SEMED.SUPOF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **24.675.507/0001-03**, forneceu à Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Amargosa/BA, CNPJ Nº 13.825.484/0001-50, os materiais abaixo discriminados, através das **Autorizações de Fornecimento nº. 31737, 31743 e 32604/2025**, sendo cumpridora dos prazos de execução, oferecendo material de qualidade e apresentando adequada conduta comercial e profissional.

ITEM	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
APRESENTADOR DE SLIDES SEM FIO	UND	2	R\$ 200,90	R\$ 401,80
ESPRESSO MEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO	UND	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
FERRO ELÉTRICO DE PASSAR	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
FREEZER HORIZONTAL 200 LITROS	UND	1	R\$ 2.310,90	R\$ 2.310,90
FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS	UND	9	R\$ 4.368,50	R\$ 39.316,50
FREEZER VERTICAL 231 LITROS	UND	4	R\$ 3.804,90	R\$ 15.219,60
GELADEIRA FROSTFREE DUPLEX 410 LITROS	UND	2	R\$ 3.550,00	R\$ 7.100,00
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 3 LITROS	UND	2	R\$ 268,00	R\$ 536,00
MÁQUINA LAVA E SECA INVERTER 11 KG	UND	1	R\$ 3.645,60	R\$ 3.645,60
MICROONDAS 34 LITROS	UND	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00



PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) 3800 LUMENS	UND	1	R\$ 6.570,25	R\$ 6.570,25

642

Registramos ainda, que o fornecimento dos itens acima referidos, por meio do **Pregão Eletrônico N.º 011/2025.SRP**, apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente junto a este Município até a presente data.

Amargosa-BA, 16 de Outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Selidalva Gonçalves de Queiroz**, **Secretária Municipal de Educação**, em 16/10/2025, às 10:56, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000246299** e o código CRC **7608A965**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00050330/2025-41



MANIFESTO

DATA: 24/10/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SELO DE CONSULTA: JMA01811
CÓDIGO SEGURANÇA: 0528.1581.6526.9330

Quantidade de atos praticados: 3 (3:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Lucas Augusto Ferreira - Escrevente
Emol: 28,68 TFF: 8,52 Vr. final: 37,20 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB

Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC

Endereço: Rua Diógenes Chianca, n. 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB

CEP: 58.053-900

Telefone: (83) 3213-5100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 – Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, os itens abaixo relacionados:

- **50 UNIDADES – LAVADORA INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO MOTOR 2.0 450PSI (ZM BOMBAS).**

REFERENTE À NF-E Nº 1.815.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

JOÃO PESSOA – PB, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Assinado por 1 pessoa: ANA VIRGINIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/22C2-780D-F1E0-2883> e informe o código 22C2-780D-F1E0-2883



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 16:20:48 GMT-03:00, CNS: 04.1711 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22C2-780D-F1E0-2883

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA VIRGINIA (CPF 079.XXX.XXX-36) em 29/01/2025 09:41:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/22C2-780D-F1E0-2883>



República Federativa do Brasil
Belo Horizonte
Estado de Minas Gerais



646

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE MINAS - PR
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 16:20:48 GMT-03:00, CNS: 04.17115 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MANIFESTO

DATA: 10/02/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA		
SELO DE CONSULTA: INF39424 CÓDIGO SEGURANÇA: 6570A325.3283.5702		
Quantidade de atos praticados: 3 (3:1697) Ato(s) praticado(s) por: Clara Clozel Franco Segal - Escrevente Emol: 28,68 TFI: 8,52 Vr. final: 37,20 ISSQN: 0,00 Consulte a validade deste selo no site: http://selos.tjmg.jus.br		





A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ – PR

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, N. 21 – CENTRO

CEP: 87.850-000

TELEFONE: (44) 3437-8300

E-MAIL: municipio@amapora.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 – Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal de Amaporã/PR, o item abaixo relacionado:

- 03 UNIDADES – LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVOR)
- 05 UNIDADES – ARMÁRIO DE AÇO (RCH)

REFERENTE À NFE Nº 2.156.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

AMAPORÃ – PR, 26 DE JUNHO DE 2023.

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCINA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº 138/2022

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DIEGO LUIZ
MARTINELLI:0
9210200900

Assinado de forma
digital por DIEGO LUIZ
MARTINELLI:092102009
00
Dados: 2023.08.03
17:24:26 -03'00'

MANIFESTO

DATA: 23/08/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS – SP

ENDEREÇO: PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/N - CENTRO

CEP: 11.010-900

TELEFONE: (13) 3201-5000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

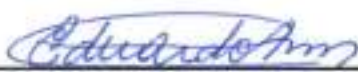
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 – Bairro Seminário, Taló – SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal de Santos/SP, os itens abaixo relacionados:

- 05 UNIDADES – SECADORA DE ROUPAS DE PISO.
- 05 UNIDADES – MAQUINA DE LAVAR ROUPAS.

REFERENTE. À NF-E Nº 1.773.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

SANTOS – SP, 24 DE ABRIL DE 2023.


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RG 9578461-5

DIEGO LUIZ MARTINELLI
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2023.06.07 11:42:45 -03'00'



MANIFESTO

DATA: 12/06/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ/SP

ENDEREÇO: Rua José Basílio Alvarenga, nº90 – Vila Flora Regina

CEP: 07400-015

TELEFONE: (11) 4655-1000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

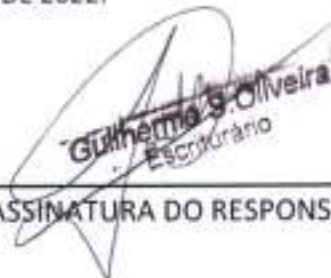
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 – Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal De Arujá/SP, os itens abaixo relacionados:

- 05 UNID – TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 12KG.

REFERENTE. À NFE Nº974.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

ARUJÁ – SP, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.


Guilherme S. Oliveira
Escriturário

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ/SP

ENDEREÇO: Rua José Basílio Alvarenga, nº90 – Vila Flora Regina

CEP: 07400-015

TELEFONE: (11) 4655-1000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecilio Rodrigues, nº 136 – Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal De Arujá/SP, os itens abaixo relacionados:

- 01 UNID – FRIGOBAR 1 PORTA 120 LITRO.
- 01 UNID – TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 12KG.

REFERENTE. À NFE N°968 E N°973.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

ARUJÁ – SP, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
GABRIEL DE CAMARGO SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ/SP

ENDEREÇO: Rua José Basílio Alvarenga, nº90 – Vila Flora Regina

CEP: 07400-015

TELEFONE: (11) 4655-1000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 – Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal De Arujá/SP, os itens abaixo relacionados:

- 01 UNID – FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS.
- 02 UNID – FRIGOBAR 1 PORTA 120 LITRO

REFERENTE. À NFE N°970 E N°971.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

ARUJÁ – SP, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.


Flávia Sanches
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Secretaria Adjunta
Desenvolvimento Econômico

MANIFESTO

DATA: 13/12/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

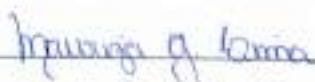


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa a MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, com sede à Rua Cecilio Rodrigues, nº 136, Bairro Seminário, CEP: 89.190-000, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, foi nossa fornecedora do item abaixo discriminado, no ano de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – PMU, Processo Administrativo nº 1603 de 25/11/2021, CONTRATO DE COMPRA Nº 135/2022, conforme nota fiscal nº 173 com emissão em 19/04/2022, em anexo, sem nenhum fato que desabone a referida empresa.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto
01	34	Unid	Lavadora Industrial de Alta Pressão com carrinho Jato e motor Voltagem 110 V. Pressão mínima de 320 PSI/libras, comprimento mínimo de mangueira: 10 metros, esguicho com leque regulável, vazão mínima de 17 L/min, cabo elétrico com plug com no mínimo 5 metros de comprimento, possuir pistões de aço inox e Motor de 4 polos, Garantia mínima de 06 meses. Acompanha Motor, Polia, Correia, mangueira de 10 metros, Esguicho regulável 3,2 mm, Filtro de entrada para sucção, Chave para ajustes das gazetas, Conjunto de gaxetas, Conjunto de anéis raspadores, Conjunto de juntas para conector de mangueiras, Conjunto de parafusos e porcas para a fixação do motor, Carrinho com 2 rodas, Rede Nacional de Assistência Técnica, Manual de Instruções e Certificado de garantia, Garantia de 6 meses.

Umuarama, 03 de Agosto de 2022.



Mauriza G. de Lima Menegasso

Secretária de Educação

DIEGO LUIZ

MARTINELLI:

09210200900

Assinado de forma
digital por DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200
900Dados: 2022.08.04
16:54:03 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MICROFORT INFORMÁTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2022 16:48:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 180830508224713794099-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff0958e18200e253283b9df75dc59456657f854abf5ddef3536270c465235d6c4c44492ca1d362c5322aca593af26a5e78b8d6620afcd434a4b7fb41b22e595b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
V. HERMES REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03**

VANDERSON LUIS HERMES, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/05/1967, Solteiro, Representante, CPF nº 455.913.850-87, Carteira de Identidade nº 4038946291, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na Rua Coroados, nº 410, Centro, Carazinho, RS, CEP 99.500-000, Brasil.

LONI GUILHERMINA HERMES, nacionalidade Brasileira, nascida em 22/08/1933, Casada em Comunhão Universal de Bens, Aposentada, CPF nº 698.320.050-00, Carteira de Identidade nº 3061393082, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada na Rua Saldanha Marinho, nº 876, Princesa, Carazinho, RS, CEP 99.500-000, Brasil, representada neste ato por seu Procurador **VANDERSON LUIS HERMES**, acima devidamente qualificado.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **V. HERMES REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205453834, com sede Rua Guilherme Seemann, nº 168, Sala 08, Centro Taió, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.675.507/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que gira sob o nome empresarial V. HERMES REPRESENTAÇÕES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **MICROFORT INFORMATICA LTDA**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA CECILIO RODRIGUES, Nº 136, SEMINARIO, TAIÓ, SC, CEP 89.190-000**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.**

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA – **DIEGO LUIZ MARTINELLI** admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 01/11/1994, Solteiro, Empresário, CPF nº 092.102.009-00, Carteira Nacional de Habilitação nº 05675524730, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Joao Sotopietra, nº 204, Victor Konder, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio **VANDERSON LUIS HERMES**, detentor de **9.900** (Nove mil e novecentos) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, correspondendo a **R\$ 9.900,00** (Nove mil e novecentos reais).

Req: 81100001128432

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 07/07/2021

Arquivamento 20218579896 Protocolo 218579896 de 14/07/2021 NIRE 42205453834

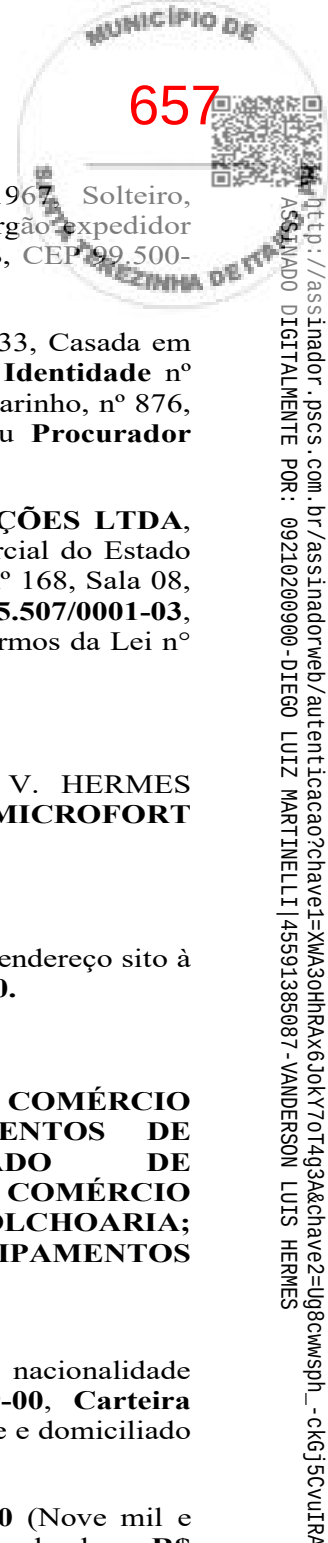
Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 320804824697707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/07/2021



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
V. HERMES REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03**



Retira-se da sociedade a sócia **LONI GUILHERMINA HERMES**, detentor de **100 (Cem)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, correspondendo a **R\$ 100,00 (Cem Reais)**.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA – O sócio **LONI GUILHERMINA HERMES** transfere suas **100 (Cem)** quotas de capital social, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, que perfaz o valor total de **R\$ 100,00 (Cem reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **DIEGO LUIZ MARTINELLI**, da seguinte forma: Por **VENDA** através de moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **VANDERSON LUIS HERMES** transfere suas **9.900 (Nove mil e novecentos)** quotas de capital social, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, que perfaz o valor total de **R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **DIEGO LUIZ MARTINELLI**, da seguinte forma: Por **VENDA** através de moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O capital anterior no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, em moeda corrente nacional, representado por **100.000 (Cem mil)** quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	DIEGO LUIZ MARTINELLI	100.000	R\$ 100.000,00
100%	TOTALIZANDO	100.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DIEGO LUIZ MARTINELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81100001128432

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 07/07/2021

Arquivamento 20218579896 Protocolo 218579896 de 14/07/2021 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 320804824697707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/07/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
V. HERMES REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03**



CLÁUSULA NONA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Taió - SC**.

CLÁUSULA DÉCIMA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial:

“MICROFORT INFORMATICA LTDA”

Cláusula II – A sociedade tem a sua sede estabelecida à **Rua Cecilio Rodrigues, nº 136, Bairro Seminário, CEP 89.190-000, Município de Taió, Estado de Santa Catarina.**

Cláusula III – O objeto social é: **“Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.”**

Cláusula IV – O capital social é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), divididos em **100.000** (Cem mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas, entre os sócios:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	DIEGO LUIZ MARTINELLI	100.000	R\$ 100.000,00
100%	TOTALIZANDO	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula V – O início da sociedade foi em **26 de Abril de 2016** e seu prazo é **indeterminado**.

Cláusula VI – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DIEGO LUIZ MARTINELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula IX – Ao término de cada exercício social, em **31 de dezembro**, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas

Req: 81100001128432

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 07/07/2021

Arquivamento 20218579896 Protocolo 218579896 de 14/07/2021 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 320804824697707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/07/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
V. HERMES REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03**



quotas. Os lucros apurados serão lançados na conta **LUCROS ACUMULADOS** para serem distribuídos aos sócios ou os prejuízos apurados serão lançados na conta **PREJUÍZOS ACUMULADOS** para serem suportados pelos sócios.

Cláusula X – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XI – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XII – Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula XIV – O(s) Administrador(es) declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XV – Fica eleito o foro da comarca de **Taió – SC**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Taió - SC, 07 de julho de 2021.

DIEGO LUIZ MARTINELLI

VANDERSON LUIS HERMES
(Cedente)

LONI GUILHERMINA HERMES
(Cedente)
Representada por VANDERSON LUIS HERMES

Req: 81100001128432

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 07/07/2021

Arquivamento 20218579896 Protocolo 218579896 de 14/07/2021 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 320804824697707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/07/2021



218579896

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MICROFORT INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	218579896 - 14/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42205453834
CNPJ 24.675.507/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021
SOB N: 20218579896

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218579896

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09210200900 - DIEGO LUIZ MARTINELLI - Assinado em 14/07/2021 às 08:30:51
Cpf: 45591385087 - VANDERSON LUIS HERMES - Assinado em 13/07/2021 às 16:37:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 07/07/2021

Arquivamento 20218579896 Protocolo 218579896 de 14/07/2021 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 320804824697707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/07/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
MICROFORT INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03**

DIEGO LUIZ MARTINELLI, nacionalidade Brasileira, nascido em 01/11/1994, Solteiro, Empresário, CPF nº 092.102.009-00, Carteira Nacional de Habilitação nº 05675524730, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Joao Sotopietra, nº 204, Victor Konder, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MICROFORT INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205453834, com sede Rua Cecilio Rodrigues, nº 136, Seminário Taió, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.675.507/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Taió - SC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial:

“MICROFORT INFORMATICA LTDA”

Cláusula II – A sociedade tem a sua sede estabelecida à **Rua Cecilio Rodrigues, nº 136, Bairro Seminário, CEP 89.190-000, Município de Taió, Estado de Santa Catarina.**

Cláusula III – O objeto social é: **“Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.”**

Cláusula IV – O capital social é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), divididos em **100.000** (Cem mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas, entre os sócios:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	DIEGO LUIZ MARTINELLI	100.000	R\$ 100.000,00
100%	T O T A L I Z A N D O	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula V – O início da sociedade foi em **26 de Abril de 2016** e seu prazo é **indeterminado**.

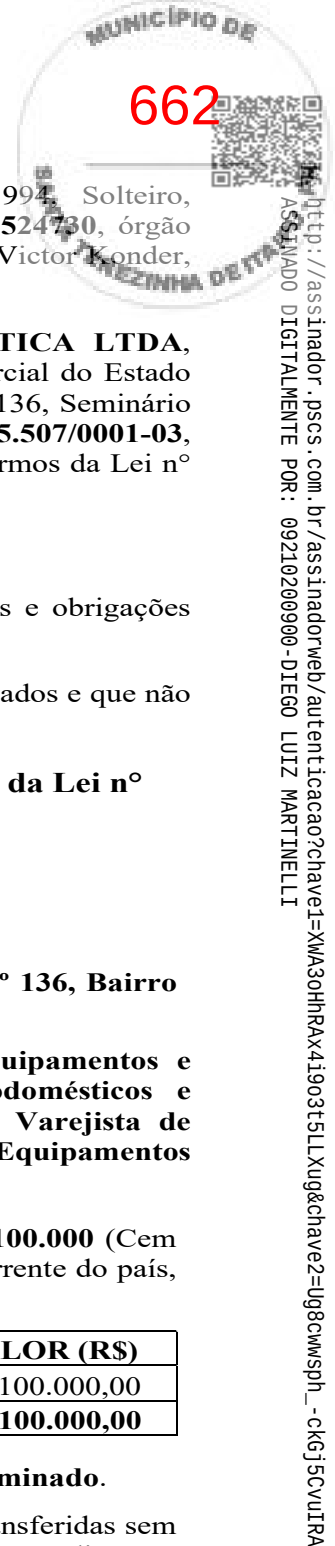
Cláusula VI – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81100001187803

Página 1



16/07/2021



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
MICROFORT INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03**



Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DIEGO LUIZ MARTINELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula IX – Ao término de cada exercício social, em **31 de dezembro**, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas. Os lucros apurados serão lançados na conta **LUCROS ACUMULADOS** para serem distribuídos aos sócios ou os prejuízos apurados serão lançados na conta **PREJUÍZOS ACUMULADOS** para serem suportados pelos sócios.

Cláusula X – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XI – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XII – Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula XIV – O(s) Administrador(es) declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XV – Fica eleito o foro da comarca de **Taió – SC**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Taió - SC, 15 de julho de 2021.

DIEGO LUIZ MARTINELLI

Req: 81100001187803

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 15/07/2021

Arquivamento 20218498209 Protocolo 218498209 de 16/07/2021 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321445887740041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/07/2021



218498209

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MICROFORT INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	218498209 - 16/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42205453834
CNPJ 24.675.507/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021
SOB N: 20218498209

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09210200900 - DIEGO LUIZ MARTINELLI - Assinado em 16/07/2021 às 11:27:25



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2021

Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 15/07/2021

Arquivamento 20218498209 Protocolo 218498209 de 16/07/2021 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321445887740041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
MICROFORT INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03**

DIEGO LUIZ MARTINELLI, nacionalidade Brasileira, nascido em 01/11/1994, Solteiro, Empresário, CPF nº **092.102.009-00**, Carteira Nacional de Habilitação nº **05675524730**, órgão expedidor **DETRAN - SC**, residente e domiciliado na Rua Joao Sotopietra, nº 204, Victor Konder, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42205453834**, com sede Rua Cecilio Rodrigues, nº 136, Seminário Taió, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **24.675.507/0001-03**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA LAGOA ENCANTADA, 220, ARMZ 06, SALA 08, VALE ENCANTADO, VILA VELHA, ES, CEP 29.113-515.**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** o Sócio **DIEGO LUIZ MARTINELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **VILA VELHA-ES.**

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial:

“MICROFORT INFORMATICA LTDA”

Req: 81400000958147

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2024 Data dos Efeitos 06/03/2024

Arquivamento 20245277757 Protocolo 245277757 de 06/03/2024 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

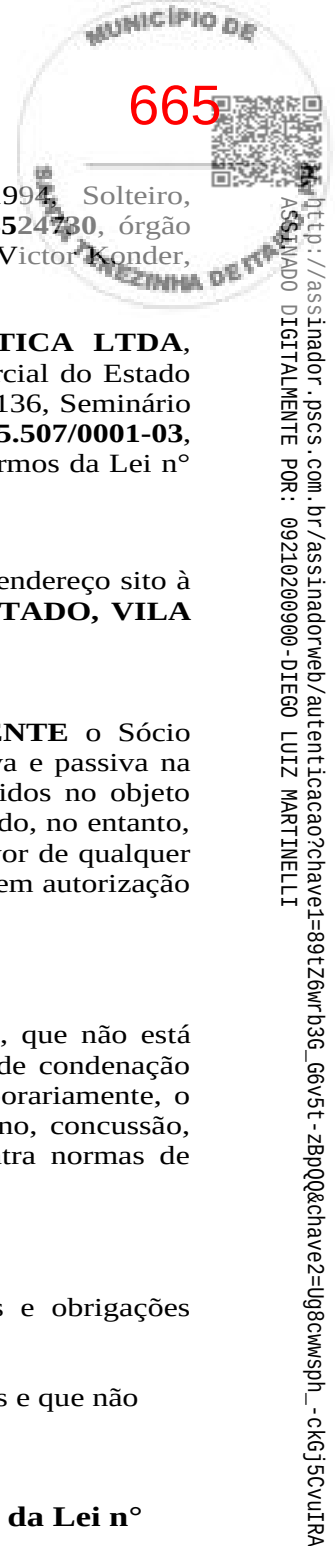
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256875190897924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



08/03/2024



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
MICROFORT INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03**



Cláusula II – A sociedade tem a sua sede estabelecida à **Avenida Lagoa Encantada, 220, Armazém 06, Sala 08, Vale Encantado, Vila Velha, Es, CEP 29.113-515.**

Cláusula III – O objeto social é: **“Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.”**

Cláusula IV – O capital social é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), divididos em **100.000** (Cem mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas, entre os sócios:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	DIEGO LUIZ MARTINELLI	100.000	R\$ 100.000,00
100%	T O T A L I Z A N D O	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula V – O início da sociedade foi em **26 de abril de 2016** e seu prazo é **indeterminado**.

Cláusula VI – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DIEGO LUIZ MARTINELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula IX – Ao término de cada exercício social, em **31 de dezembro**, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas. Os lucros apurados serão lançados na conta **LUCROS ACUMULADOS** para serem distribuídos aos sócios ou os prejuízos apurados serão lançados na conta **PREJUÍZOS ACUMULADOS** para serem suportados pelos sócios.

Cláusula X – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XI – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XII – Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s)

Req: 81400000958147

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2024 Data dos Efeitos 06/03/2024

Arquivamento 20245277757 Protocolo 245277757 de 06/03/2024 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256875190897924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/03/2024

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
MICROFORT INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03**



sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula XIV – O(s) Administrador(es) declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XV – Fica eleito o foro da comarca de **Espírito Santo – ES**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Espírito Santo – ES, 22 de fevereiro de 2024.

**DIEGO LUIZ MARTINELLI
CPF: 092.102.009-00**

Req: 81400000958147

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2024 Data dos Efeitos 06/03/2024

Arquivamento 20245277757 Protocolo 245277757 de 06/03/2024 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256875190897924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/03/2024



245277757

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MICROFORT INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	245277757 - 06/03/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42205453834
CNPJ 24.675.507/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2024
SOB N: 20245277757

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245277757

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09210200900 - DIEGO LUIZ MARTINELLI - Assinado em 06/03/2024 às 14:05:19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2024 Data dos Efeitos 06/03/2024

Arquivamento 20245277757 Protocolo 245277757 de 06/03/2024 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256875190897924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/03/2024



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Espírito Santo certifica que, em 17/04/2024, foi realizado o registro para a empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2024 16:25 SOB Nº 32203308723.
PROTOCOLO: 240671210 DE 17/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405398142. CNPJ DA SEDE: 24675507000103.
NIRE: 32203308723. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2024.
MICROFORT INFORMATICA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **MICROFORT INFORMATICA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 17/04/2024, NIRE: 32203308723, CNPJ: 24.675.507/0001-03, estabelecido(a) na AVENIDA LAGOA ENCANTADA, 220 ARMZ 06 SALA 08, VALE ENCANTADO, Vila Velha - ES, CEP: 29113-515, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Vila Velha - ES, 13/02/2025

DIEGO LUIZ MARTINELLI
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09210200900	DIEGO LUIZ MARTINELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2025 16:26 SOB Nº 20250264820.
PROTOCOLO: 250264820 DE 13/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502691850. CNPJ DA SEDE: 24675507000103.
NIRE: 32203308723. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2025.
MICROFORT INFORMATICA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

DIEGO LUIZ MARTINELLI, nacionalidade Brasileira, nascido em 01/11/1994, Solteiro, Empresário, CPF nº 092.102.009-00, Carteira Nacional de Habilitação nº 05675524730, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Joao Sotopietra, nº 204, Victor Konder, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob **NIRE** nº **32203308723**, com sede na Avenida Lagoa Encantada, 220, ARMZ 06, Sala 08, BAIRRO Vale Encantado, Vila Velha/ES, CEP: 29.113-515, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **24.675.507/0001-03**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

CLÁUSULA III. O objeto social é: “Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.”

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial:

“MICROFORT INFORMÁTICA LTDA”

Cláusula II – A sociedade tem a sua sede estabelecida à Avenida Lagoa Encantada, 220, Armz 06, Sala 08, bairro Vale Encantado, Vila Velha, ES, CEP 29.113-515.

CLÁUSULA III. O objeto social é: “Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.”

Cláusula IV – O capital social é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), divididos em **100.000** (Cem mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas, entre os sócios:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	DIEGO LUIZ MARTINELLI	100.000	R\$ 100.000,00
100%	T O T A L I Z A N D O	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula V – O início da sociedade foi em **26 de abril de 2016** e seu prazo é **indeterminado**.

Cláusula VI – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DIEGO LUIZ MARTINELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula IX – Ao término de cada exercício social, em **31 de dezembro**, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas. Os lucros apurados serão lançados na conta **LUCROS ACUMULADOS** para serem distribuídos aos sócios ou os prejuízos apurados serão lançados na conta **PREJUÍZOS ACUMULADOS** para serem suportados pelos sócios.

Cláusula X – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XI – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XII – Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula XIV – O(s) Administrador(es) declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XV – Fica eleito o foro da comarca de **Vila Velha – ES**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Vila Velha – ES, 06 de maio de 2024.

DIEGO LUIZ MARTINELLI

CPF: 092.102.009-00

Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09210200900	DIEGO LUIZ MARTINELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 12:54 SOB Nº 20240881672.
PROTOCOLO: 240881672 DE 17/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407129823. CNPJ DA SEDE: 24675507000103.
NIRE: 32203308723. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2024.
MICROFORT INFORMATICA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

MUNICÍPIO DE

676

SANTA TEREZINHA DE ITAÚ - PR

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MICROFORT INFORMATICA LTDA
NIRE	42205453834
CNPJ	24.675.507/0001-03
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Taió
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/04/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35080

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MICROFORT INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35080
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.675.507/0001-03
Número de Ordem do Livro: 4



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	092.102.009-00
Nº de Série do Certificado	7297509770375365433
Nome do Signatário	DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Autoridade Certificadora Emissora	AC CNDL RFB v3
Validade	18/07/2023 a 18/07/2024

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	057.836.039-02
Nº de Série do Certificado	6753700575986263033
Nome do Signatário	JEFFERSON ANDRE LUZ:05783603902
Autoridade Certificadora Emissora	AC REDE IDEIA RFB
Validade	18/04/2024 a 18/04/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE

678

SANTA TEREZINHA DE ITAUNO - PR

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.466.646,08	R\$ 1.878.143,16
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.466.521,14	R\$ 1.376.852,98
DISPONIBILIDADES		R\$ 76.849,31	R\$ 77.346,66
CAIXA		R\$ 265,14	R\$ 1.649,27
Caixa		R\$ 265,14	R\$ 1.649,27
BANCOS		R\$ 76.584,17	R\$ 69.570,95
BANCO DO BRASIL S A		R\$ 70.043,85	R\$ 65.991,67
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sicoob S/A		R\$ 6.540,32	R\$ 3.579,28
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 0,00	R\$ 6.126,44
Bradesco - Aplicações		R\$ 0,00	R\$ 6.126,44
Aplicação Papéis Invest. Fácil		R\$ 0,00	R\$ 6.126,44
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 4.389.671,83	R\$ 1.299.506,32
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 3.710.092,67	R\$ 735.166,54
MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PASSO FUNDO		R\$ 2.929,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRA VELHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAGATOLI DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 3.789,95	R\$ 0,00
INOVA DIGITAL LTDA		R\$ 1.377,28	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPINZAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FARTURA		R\$ 0,00	R\$ 789,53
Municipio de Mirim Doce		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IMARUI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUCARIA		R\$ 6.279,80	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAUCARIA		R\$ 56.162,20	R\$ 2.169,90
MUNICIPIO DE GUARAMIRIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GRAVATAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

679

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUSQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORREIA PINTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE URUPEMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAMBARE		R\$ 3.077,09	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE E BEM ESTAR DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GASPAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE		R\$ 2.717,80	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRA DO QUARAI		R\$ 0,00	R\$ 321,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		R\$ 5.894,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VARGEAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA		R\$ 6.389,76	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAGES		R\$ 20.154,36	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CURITIBANOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR - FUMPOM		R\$ 0,00	R\$ 3.735,61
MUNICIPIO DE SANTA CECILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Ibicaré		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AGROLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NAVEGANTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMEIRA- SC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Timbo Grande		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pref. Municipal de Braco do Trombudo		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

680

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE NOVA TRENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mir Transportes e Logistica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTE CARLO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA/UDESC		R\$ 7.229,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGES		R\$ 0,00	R\$ 147,36
Prefeitura Municipal Balneario Piçarras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servico Social do Comercio - Sesc Ar/Sc		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA		R\$ 0,00	R\$ 208,78
MUNICIPIO DE IBIRAMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAURO MULLER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BRUSQUE		R\$ 0,00	R\$ 14.038,10
MUNICIPIO DE QUITANDINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUN DE CORREIA PINTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE		R\$ 0,00	R\$ 7,40
MUNICIPIO DE RIO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANOINHAS		R\$ 165,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MORRO DA FUMACA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PAINEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IBIAM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RODEIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO		R\$ 1.776,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FREI ROGERIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

681

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PAPANDUVA			
MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVA TECH INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 373.167,46
FUNDAÇÃO DA UFPR P O DCTC		R\$ 1.248,53	R\$ 0,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TARUMA		R\$ 3.850,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BALNEARIO GAIVOTA		R\$ 0,00	R\$ 69,85
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPESC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE XAXIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 2.469,37
MUNICIPIO DE PIRACAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CHAPADA DO LAGEADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TIMBO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BIGUACU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARINGA		R\$ 26.243,98	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CATANDUVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BRUSQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CATANDUVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JALES		R\$ 30.851,00	R\$ 10.520,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRETOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 20.592,00
MUNICIPIO DE PORTO FELIZ		R\$ 1.193,60	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

682

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS		R\$ 5.607,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPERUCU		R\$ 0,00	R\$ 439,92
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL		R\$ 123.493,60	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOTUVERA		R\$ 2.129,92	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GRAMADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNI PRESIDENTE CASTELLO BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABELARDO LUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO VICENTE -SP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPOA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS		R\$ 6.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUAIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMURES - CIS/		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS		R\$ 6.687,27	R\$ 0,00
PREFEITURA ARARANGUA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARABUTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABELARDO LUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAMARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES BARRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO BELO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

683

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BIGUACU			
MUNICIPIO DE SAO CARLOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAQUARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POTIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO BELO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO CAMBORIU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TEUTONIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU		R\$ 1.788,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PINHAO		R\$ 0,00	R\$ 17.333,00
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS		R\$ 2.908,00	R\$ 9.590,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL -SC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA -MG		R\$ 3.199,28	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARDA-MOR -MG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UMUARAMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TERRA BOA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MANDAGUARI		R\$ 0,00	R\$ 1.189,25
MUNICIPIO DE ANDIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MANDAGUARI-PR		R\$ 0,00	R\$ 1.778,45
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

684

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE		R\$ 39.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MANTENA -MG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OURO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IVAIPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HORTOLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA		R\$ 570,00	R\$ 3.406,52
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PINHALZINHO		R\$ 0,00	R\$ 82,60
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FERNANDOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SACRAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE COSMOPOLIS		R\$ 18.026,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARTINHO CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CARLOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANELINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BALNEARIO BARRA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 5.872,21
MUNICIPIO DE JATAIZINHO		R\$ 0,00	R\$ 11.872,87
MUNICIPIO DE LACERDOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ANITAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 25,56
MUNICIPIO DE TAUBATE		R\$ 0,00	R\$ 690,13
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORRO DA FUMACA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JAGUARUNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

685

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE PIRATUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MAREMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ATIBAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMARAGIBE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTIAGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BALNEARIO PICARRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TREZE TILIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AGUAS DE CHAPECO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS		R\$ 7.593,60	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AMAPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO		R\$ 0,00	R\$ 7,65
MUNICIPIO DE ILHABELA		R\$ 24.166,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE QUILOMBO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE IPIAU		R\$ 9.885,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAGUARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAPA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALPINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO PARDO		R\$ 0,00	R\$ 599,00
MUNICIPIO DE SEARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GRAO PARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO FORTUNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PAULA FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 17,88
MUNICIPIO DE SANGAO		R\$ 637,45	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARIO CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARATUBA		R\$ 19.800,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO		R\$ 634,00	R\$ 634,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

686

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE GASPAR		R\$ 0,00	R\$ 22,80
MUNICIPIO DE CANGUCU		R\$ 0,00	R\$ 34,49
MUNICIPIO DE ITAPUI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE URUSSANGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OURO FINO		R\$ 2.515,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA MUTUM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS		R\$ 3.119,82	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MAUA DA SERRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GARUVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO LOPES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VICOSA		R\$ 1.888,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPETININGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA CAMPINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
MUNICIPIO DE RIQUEZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DRAGAO DO MAR		R\$ 18.762,00	R\$ 16.070,00
FUNDACAO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTES E CULTURA - FUMTEC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AURORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACURI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAJURU		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		R\$ 2.895,96	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SOBRADINHO		R\$ 5.960,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS		R\$ 4.688,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAETES		R\$ 39.632,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO CANDEIAS - BA		R\$ 2.427.994,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

687

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE JAPURA		R\$ 894,00	R\$ 0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TR		R\$ 11.400,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE		R\$ 121.250,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBO - FCT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PENAFORTE		R\$ 27.190,80	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRICIUMA		R\$ 16.449,35	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		R\$ 25.400,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS		R\$ 15.995,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ENCANTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MOSSORO		R\$ 115.598,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MACHADO		R\$ 9.392,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BATALHA		R\$ 438,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA ROSA		R\$ 568,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA DO PARANÁ		R\$ 9.878,19	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO		R\$ 5.198,37	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAI		R\$ 586,71	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRAVANIA		R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORDEIRO		R\$ 7.869,42	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE		R\$ 3.289,58	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INDEPENDENCIA		R\$ 22.192,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRO REGIS		R\$ 251.465,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PENAPOLIS		R\$ 78.730,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA HELENA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOVERLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NEPOMUCENO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO		R\$ 0,00	R\$ 1.784,00
MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

688

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VENHA-VER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DESCALVADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITURAMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAPOEMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODOLFO FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNQUEIRO		R\$ 0,00	R\$ 53.446,00
MUNICIPIO DE MANGARATIBA		R\$ 0,00	R\$ 23.290,00
CAMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		R\$ 0,00	R\$ 25,03
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TOLEDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CONCEICAO DE MACABU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ASSAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA MANSÁ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BARRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TIJUCAS		R\$ 0,00	R\$ 4.665,00
MUNICIPIO DE SALINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CHAPADÃO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SC S/A-CIASC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALESSANDRA KLUG HOFFMANN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILHENA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

689

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PIACABUCU		R\$ 0,00	R\$ 18.404,82
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		R\$ 0,00	R\$ 57,37
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRUSQUE - AP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO GAMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cb Eletro e Informatica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.823,00
MUNICIPIO DE MIRAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO CULTURAL DE SAO LOURENCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TRES CORACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUPANATINGA		R\$ 0,00	R\$ 36.612,80
MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA		R\$ 0,00	R\$ 1.535,18
MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAQUARITINGA		R\$ 0,00	R\$ 2.445,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VILHENA - FUMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE SIDROLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FLORESTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESSIAS		R\$ 0,00	R\$ 815,00
MUNICIPIO DE MESSIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALTO PARAISO DE GOIAS/FME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TRES LAGOAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES LAGOAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FLORIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

690

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINDOBA		R\$ 0,00	R\$ 3.060,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENÇA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMBORIU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MESOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAMBARACA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CHARQUEADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARARAPES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA MARIANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA FUMACA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PATROCINIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JOAO PESSOA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PALOTINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOUTOR PEDRINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES DE PARNAMIRIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL SAPUCAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CONCHAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO ESPECIAL DE ESTUDOS JURIDICO E DE REAPARELHAMENTO/FUNJURE		R\$ 0,00	R\$ 11.997,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IPAUSSU		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

691

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MESSIAS		R\$ 0,00	R\$ 12.976,80
MUNICIPIO DE PINDOBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UNIAO		R\$ 0,00	R\$ 4.900,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE GUARAPUAVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONDAI/FME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JUNQUEIRO		R\$ 0,00	R\$ 1.784,00
MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 5.615,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADAO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SIDROLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JAHU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - SIDROLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CACAULANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PINDOBA - SMED		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TERRA ROXA		R\$ 0,00	R\$ 36,72
MUNICIPIO DE AMELIA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOSE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROCON MUNICIPAL DE SANTA RITA		R\$ 0,00	R\$ 1.409,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JUNQUEIRO- FME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

692

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SANTA RITA		R\$ 0,00	R\$ 532,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA RITA		R\$ 0,00	R\$ 1.409,00
FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA/SEMOB		R\$ 0,00	R\$ 1.409,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABOTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIGUA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ABAETE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMELIA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLANALTINA DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA		R\$ 0,00	R\$ 84,55
MUNICIPIO DE CATUJI		R\$ 0,00	R\$ 440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE UNIAO		R\$ 0,00	R\$ 24.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SANTA MARIANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CITEX - MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ (253,86)
MUNICIPIO DE MARIANA		R\$ 0,00	R\$ 10.557,64
MUNICIPIO DE LUISLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO BONITO		R\$ 0,00	R\$ 143,94
MUNICIPIO DE REDENCAO DA SERRA		R\$ 0,00	R\$ 5.356,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA		R\$ 288.463,20	R\$ 274.000,00
Aplicação BB CDB DI		R\$ 288.463,20	R\$ 274.000,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 63.646,82	R\$ 33.993,60
Adiantamento a fornecedores		R\$ 63.646,82	R\$ 2.553,43
Adiantamento Fornecedor - Compra Entrega Futura		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compra de Venda à Ordem		R\$ 0,00	R\$ 31.440,17
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 3.340,42	R\$ 8.303,83
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF a Recuperar		R\$ 66,96	R\$ 1.870,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

693

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ Estimado a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 5.402,65
PIS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 2,20
CSLL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 59,56
Cofins a Compensar		R\$ 428,42	R\$ 428,42
CSLL a Compensar		R\$ 197,17	R\$ 0,00
ICMS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ a Compensar		R\$ 2.554,86	R\$ 447,84
PIS a Compensar		R\$ 93,01	R\$ 93,01
ESTOQUES		R\$ 324.128,72	R\$ 248.042,35
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 324.128,72	R\$ 248.042,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 124,94	R\$ 501.290,18
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 498.000,00
TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Negociação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 498.000,00
Empréstimo para Sócio		R\$ 0,00	R\$ 498.000,00
Empréstimo para sócio		R\$ 0,00	R\$ 498.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 124,94	R\$ 1.007,93
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 124,94	R\$ 1.007,93
Cota Capital Sicoob		R\$ 124,94	R\$ 1.007,93
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 2.282,25
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 0,00	R\$ 2.685,00
Computadores e periféricos		R\$ 0,00	R\$ 2.685,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (402,75)
(-) Computadores Periféricos		R\$ 0,00	R\$ (402,75)
PASSIVO		R\$ 4.466.646,08	R\$ 1.878.143,16
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.135.753,69	R\$ 230.382,23
FORNECEDORES		R\$ 1.455.837,59	R\$ 31.256,97
FORNECEDORES		R\$ 1.455.837,59	R\$ 31.256,97
DIA-DIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZILS TELEFONIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

694

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Schreiber Logística LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MC MARCHESONI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAO LEOPOLDO - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA DA CADEIRA COMERCIO DE CADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I.B.E.T. INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS TERMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUTTI BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,08
BAGATOLI DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 1.176.855,50	R\$ 0,00
INOVA DIGITAL LTDA		R\$ 5.732,82	R\$ 0,00
MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ (1.197,03)
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS RUBIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLOR VISAO DO BRASIL INDUSTRIA ACRILICA LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAR PLAST COM DE PROD PLASTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEY REFRIGERACAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
JR NETO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA JL COLOMBO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTAMA FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTABILIDADE SANTA CRUZ S/C LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 61,65	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S N M TRANSPORTES LTDA		R\$ 482,47	R\$ 0,00
Seemann e Anderle Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL BV COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

695

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 242,52	R\$ 0,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DITRENTTO POSTOS E LOGISTICA LTDA - FL.76		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 5.181,60	R\$ 1.794,57
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - SC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Americanas S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WHIRLPOOL S.A		R\$ 40.066,18	R\$ 0,00
MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATTUALE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUNASA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA		R\$ 2.047,67	R\$ 0,00
NET METAL METALURGICA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WHIRLPOOL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W.BREITKOPF COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIANO DE SOUZA MOVEIS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maquipel Higiene e Limpeza LTDA		R\$ 0,00	R\$ 516,57
SCHREIBER LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODA BRASIL PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 989,25
HIDRO METALURGICA ZM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMÃOS ZAMBONATO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAO JOSE - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCORDIA SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R\$ 3.396,74	R\$ 0,00
METALCAD IND E COM DE MOVEIS P/ESCR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,01
PNESCAP RD AUTO CENTER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HZTECH INFORMATICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA REG. AGROP. VALE DO ITAJAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASLAR DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fagundez Distribuicao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

696

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TW TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Justen Celulares Informatica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mir Transportes & Logistica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		R\$ 11.155,96	R\$ (4.348,70)
GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA VENANCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCOFRICON S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELECTROLUX DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOUROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEEMANN & ANDERLE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUTTI BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGAS - INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL AIRTON TIZOCO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI		R\$ 494,08	R\$ 0,00
INOVA TECH INFORMATICA LTDA		R\$ 3.211,26	R\$ 0,00
BRAESI EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTACAO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELECTROLUX DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.673,18
Maxi Vendas Brasil Tele vendas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.		R\$ 2.899,00	R\$ 0,00
Kasa Completa Comercio e Servicos Ltda - Me		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMARCA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bolsa Nacional de Compras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPOLU - BENESSE DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

697

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS JGE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.J. SUL TRANSPORTES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECMAR TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO LICITANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KOFISA COM E REFRIGERACAO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIRA OTM TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPRINGER CARRIER LTDA		R\$ 1.018,41	R\$ 47.199,96
METALURGICA SIEMSEN LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Springer Carrier Ltda		R\$ 0,00	R\$ 575,08
FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 111.117,62	R\$ 0,00
VALENTINA DE OLIVEIRA COLOMBO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALFRIO SOLUTIONS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA		R\$ 8.690,88	R\$ 1.120,24
STOPASSOLLI CARGAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OMIEXPERIENCE S.A.		R\$ 792,62	R\$ 0,00
Brasil Inter Comex Eletronicos e Informatica EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Super Mercado Manarim LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Roseli Brulinger Moreira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TALKANDWRITE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALÚRGICA CARNEIRO & FREITAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

698

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO RCH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COGRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Thiago Menas Fernandes 01017362157		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dell Computadores do Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALLIED TECNOLOGIA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA		R\$ 437,35	R\$ 0,00
ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI		R\$ (1.223,46)	R\$ 0,00
REDE SUL DE LOGISTICA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAZAM & PICHAU INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 BERTOLI TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTRELA10 COM.ELETRONICO EIRELI (SP2)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA FC2 INDUSTRIA DE MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AZURELOG TRANSPORTES LTDA		R\$ 3.433,00	R\$ 0,00
CREATIVE COPIAS LTDA - FILIAL ES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BLUEVIX COMERCIO E SERVICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 616,87	R\$ 149,55
OCIMAR ZANELLA SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M FERRARO COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 6.300,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE NARDI MALIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amplus Engenharia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

699

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REVENDE DE SOFTWARES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (4.159,70)
TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARLETE TRANSPORTES LTDA		R\$ 2.559,66	R\$ 0,00
Lalesca Regis da Silva 09801339985		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA		R\$ 0,00	R\$ (3,50)
AZURELOG TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.D.Zinetti Variedades ME filial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA GOBOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRICIUMA - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R\$ 69,46	R\$ 0,00
FK GRUPO S/A		R\$ 2.669,33	R\$ 0,00
SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CULLIGAN LATAM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIA-DIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARNOLD CAVALCANTE VICENTINE LTDA		R\$ 14.760,00	R\$ 0,00
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREXX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLOR VISAO DO BRASIL INDUSTRIA ACRILICA LIMITADA		R\$ 23.930,07	R\$ 0,00
Progas Ind. Met. Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIR TRANSPORTES E LOG LTDA PORTO AL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Andre Gustavo Pimentel Woelfer 09328856914		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALDINHO OFICINA MECANICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Climazon Industrial Ltda		R\$ 16.317,09	R\$ 0,00
SUELI APARECIDA PAVONE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANA EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

700

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CWLOG TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S N M TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA VENANCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO VIGOLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S. A.		R\$ 760,59	R\$ 0,00
LN BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (16.845,60)
DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA		R\$ 376,19	R\$ 0,00
CLARICE ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Loiola Parafusos, Ferragens e Ferramentas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mueller Eletrodomésticos Ltda		R\$ 2.127,89	R\$ 0,00
CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Braesi Equip. Alim. Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA TRAPP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOCES NEHRING LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIGA IND. E COM. DE PROD. SEG. ELETRONICA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APICEBR COMERCIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLUINFO COMERCIO LTDA		R\$ 3.150,00	R\$ 0,00
TECH SHOP.COM.BR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 000		R\$ 1.416,57	R\$ 0,00
SAMUEL BARRETO DE LIMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

701

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 4.690,00	R\$ 0,00
Nicole Correa 08248981924		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NÁDIA ROMANA SIMAS ZIMERMANN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARLETE TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA FERREIRA DA COSTA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO LUIS MARINHO FILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARLETE TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDÚSTRIA DE MÓVEIS NOTÁVEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPA MAQUINAS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PANCHO GAMES LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bagatoli Transportes e Logistica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WHIRLPOOL S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELLES CONSULTORIA E INTERMEDIACAO COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ (3.701,61)
T2h Celulares Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L O DOS REIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOB DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LATINA ELETRODOMESTICOS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOB DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOPKS AUTOMACAO GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIBSON SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO MENDOZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERIKA SOUZA AMARAL 35294344858		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS UNILAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YAGO FELIPE DE CAMARGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROSPER COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maxco Comercial de Produtos de Escritorio Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

702

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Edilberto Souza Cavalcante 66111099515		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACBZ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NESTLE BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRUPO CASAS BAHIA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRADESTAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G T MULTICARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BTA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEM ESTAR CLIMATIZACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bolsa de Licitacoes & Leiloes Br.		R\$ 0,00	R\$ 4.629,77
Mabiti Solucoes em Tecnologia da Informacao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELLA PARTS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (378,10)
DARK SIDE COMERCIO E FABRICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LZJCFF COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DARK SIDE COMERCIO E FABRICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPER-PRO COM EQUIP E FERR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CVE TRANSPORTE E SERVICOS DE MUDANCAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IUNIT COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JLF COMERCIO DE PECAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fa Comercio e Manutencao de Compressores Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NTS DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIONAL LOG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLOR VISÃO DO BRASIL IND ACRILICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

703

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOJAS UNILAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KSR BRASIL MUSIC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL PRINCIPE LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAGATOLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAUER EXPRESS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA - MINAS		R\$ 0,00	R\$ 69,75
A E K HABER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MABITI SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 673,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.027.524,53	R\$ 106.667,81
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 601.214,53	R\$ 106.667,81
Banco do Brasil - BB Giro		R\$ 47.368,38	R\$ 0,00
Banco do Brasil - BB Giro - PRONAMPE		R\$ 47.368,38	R\$ 0,00
CEF. Giro Fácil CDC		R\$ 0,00	R\$ 106.667,81
(-) (-)Encargos financeiros a transcorrer		R\$ (79.039,25)	R\$ 0,00
Sicoob Empréstimo - CCB		R\$ 632.885,40	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 426.310,00	R\$ 0,00
Empréstimos de Sócios		R\$ 426.310,00	R\$ 0,00
Empréstimos de Sócios		R\$ 426.310,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 2.517,60	R\$ 2.517,60
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimentos Autônomos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.867,22	R\$ 1.867,22
Pro-labore a pagar		R\$ 1.867,22	R\$ 1.867,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 650,38	R\$ 650,38
INSS a pagar		R\$ 650,38	R\$ 650,38
DARF Previdenciário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 268.941,08	R\$ 51.194,68
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 2.279,70	R\$ 242,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

704

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF a Recolher - Contribuintes		R\$ 0,00	R\$ 59,17
IRRF a Recolher		R\$ 2.279,70	R\$ 0,00
Impostos Federais Retidos - PJ		R\$ 0,00	R\$ 183,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 189.153,46	R\$ 24.475,60
IRPJ a Pagar		R\$ 137.495,19	R\$ 16.408,53
Contribuição Social s/Lucro Real a Pagar		R\$ 51.658,27	R\$ 8.067,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 77.507,92	R\$ 26.476,47
ICMS a Pagar		R\$ 18.078,76	R\$ 10.436,91
COFINS a Pagar		R\$ 39.579,28	R\$ 11.286,94
PIS a Pagar		R\$ 8.591,74	R\$ 2.433,86
ICMS a Pagar GNRE		R\$ 11.258,14	R\$ 2.318,76
CONTAS A PAGAR		R\$ 380.932,89	R\$ 38.745,17
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 380.932,89	R\$ 38.745,17
Aluguel a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Venda Entrega Futura - Operação 5.922		R\$ 342.994,44	R\$ 37.624,90
Juros s/ Capital Próprio a Pagar		R\$ 37.938,45	R\$ 0,00
Cartão de Crédito a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.120,27
Cartão de Crédito a Pagar - Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 1.120,27
Cartão de Crédito a Pagar - BB - 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cartão de Crédito a Pagar - Caixa Elo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cartão de Crédito a Pagar - Caixa Visa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 102.631,62	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 102.631,62	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 102.631,62	R\$ 0,00
Banco do Brasil - BB GIRO		R\$ 102.631,62	R\$ 0,00
Banco Do Brasil - BB Giro PRONAMPE		R\$ 102.631,62	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.228.260,77	R\$ 1.647.760,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 1.128.260,77	R\$ 1.547.760,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

705

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.675.507/0001-03
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.128.260,77	R\$ 1.547.760,93
Reserva de Lucros		R\$ 1.128.260,77	R\$ 1.547.760,93
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado do exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE

706

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 795.098,16	R\$ 419.500,16
RECEITAS		R\$ 6.235.886,43	R\$ 5.571.480,42
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 6.235.886,43	R\$ 5.571.480,42
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 8.841.984,12	R\$ 7.579.857,06
RECEITA COM VENDAS		R\$ 8.841.984,12	R\$ 7.579.857,06
Vendas de Mercadorias		R\$ 8.841.984,12	R\$ 7.236.862,62
Venda de Mercadoria p/ Entrega Futura		R\$ 0,00	R\$ 342.994,44
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R\$ (2.607.121,86)	R\$ (2.038.873,41)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (465.224,23)	R\$ (347.259,07)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (465.224,23)	R\$ (347.259,07)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (2.141.897,63)	R\$ (1.691.614,34)
(-) ICMS sobre vendas		R\$ (802.647,81)	R\$ (738.686,40)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (139.012,03)	R\$ (107.844,28)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (640.297,73)	R\$ (496.737,25)
ICMS - Outras		R\$ (14.330,36)	R\$ 571,44
(-) ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ (545.609,70)	R\$ (348.917,85)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.024,17	R\$ 30.496,77
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 491,71	R\$ 29.576,20
Rendimentos de Aplicação Financeira		R\$ 4,94	R\$ 30.978,57
Rendimento Cota de Capital de Cooperativa de Crédito		R\$ 536,72	R\$ 84,90
(-) Pis s/Receitas Financeiras		R\$ (6,98)	R\$ (207,90)
(-) Cofins s/Receitas Financeiras		R\$ (42,97)	R\$ (1.279,37)
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 532,46	R\$ 920,57
Juros Ativos		R\$ 0,00	R\$ 0,02
Descontos Obtidos		R\$ 532,46	R\$ 920,55
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (5.440.788,27)	R\$ (5.151.980,26)
(-) CUSTOS		R\$ (4.841.167,89)	R\$ (4.353.154,37)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (4.841.167,89)	R\$ (4.338.304,23)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (3.626.518,50)	R\$ (4.850.211,02)
(-) Estoque inicial de mercadorias		R\$ (3.626.518,50)	R\$ (4.850.211,02)
(-) COMPRAS		R\$ (5.153.617,94)	R\$ (4.262.217,86)
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas		R\$ (33.531,00)	R\$ (48.727,00)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (5.060.176,29)	R\$ (4.075.797,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

707

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Fretes sobre Compras de Mercadoria		R\$ (93.797,70)	R\$ (166.490,50)
ICMS sobre Compras		R\$ 26.557,72	R\$ 20.706,04
(-) Devolução de Compras		R\$ 7.594,58	R\$ 9.100,26
(-) ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ (265,25)	R\$ (1.009,45)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 3.938.968,55	R\$ 4.774.124,65
Estoque Final de mercadorias		R\$ 3.938.968,55	R\$ 4.774.124,65
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (14.850,14)
(-) CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS		R\$ (0,00)	R\$ (14.614,64)
(-) Compra de Matéria-prima		R\$ (0,00)	R\$ (14.614,64)
(-) GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (235,50)
(-) Material de Limpeza		R\$ (0,00)	R\$ (235,50)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (225.464,57)	R\$ (616.178,91)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (160.148,28)	R\$ (453.926,29)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (25.788,50)	R\$ (25.318,50)
(-) Salários		R\$ (612,50)	R\$ (142,50)
(-) Pró-Labore		R\$ (25.176,00)	R\$ (25.176,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (5.157,70)	R\$ (5.063,70)
(-) INSS		R\$ (5.157,70)	R\$ (5.063,70)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (129.202,08)	R\$ (423.544,09)
(-) Aluguel		R\$ (24.000,00)	R\$ (39.930,00)
(-) Material de expediente		R\$ (0,00)	R\$ (1.350,11)
(-) Material de limpeza		R\$ (2.006,42)	R\$ (2.700,38)
(-) Material de escritório		R\$ (7.309,98)	R\$ (3.300,93)
(-) Manutenção e conservação		R\$ (0,00)	R\$ (123,90)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (0,00)	R\$ (402,75)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (650,00)	R\$ (460,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (0,00)	R\$ (68.500,80)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (26.439,16)	R\$ (85.635,39)
(-) Bens de pequeno valor		R\$ (5.436,13)	R\$ (38.305,00)
(-) Confraternizações		R\$ (0,00)	R\$ (22.531,30)
(-) Seguros		R\$ (0,00)	R\$ (5.519,63)
(-) Dispêndio com Alimentação		R\$ (3.207,58)	R\$ (38.299,93)
(-) Estadias		R\$ (6.045,00)	R\$ (5.925,00)
(-) Combustíveis		R\$ (9.330,31)	R\$ (7.292,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

708

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Pedágios		R\$ (0,00)	R\$ (9,80)
(-) Material de Consumo		R\$ (1.876,74)	R\$ (10.797,93)
(-) Uniformes		R\$ (0,00)	R\$ (249,57)
(-) Aluguel Veículos e Máquinas		R\$ (7.445,00)	R\$ (0,00)
(-) CDL/SPC		R\$ (154,90)	R\$ (0,00)
(-) Cursos e Treinamentos de Pessoal		R\$ (0,00)	R\$ (14.200,00)
(-) Despesas c/ Cartório		R\$ (1.426,27)	R\$ (759,03)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (14.729,00)	R\$ (15.879,00)
(-) Manutenção e Conservação - Máquinas e Equipamentos		R\$ (0,00)	R\$ (80,00)
(-) Manutenção e Conservação - Veículos		R\$ (7.077,89)	R\$ (15.783,70)
(-) Manutenção e Conservação - Imobilizado		R\$ (1.580,04)	R\$ (0,00)
(-) Despesa c/ Segurança		R\$ (1.070,69)	R\$ (830,00)
(-) Manutenção e Conservação de Softwares		R\$ (9.416,97)	R\$ (44.677,20)
DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ 2,56
DESPESAS GERAIS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ 2,56
Royalties		R\$ (0,00)	R\$ 2,56
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (61.154,77)	R\$ (155.364,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (61.154,77)	R\$ (155.364,64)
(-) Juros		R\$ (7.162,44)	R\$ (783,18)
(-) Descontos concedidos		R\$ (30,90)	R\$ (1,42)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (1.878,41)	R\$ (1.847,77)
(-) Juros e Encargos s/ Financiamentos		R\$ (6.586,60)	R\$ (50.968,89)
(-) Juros s/ Capital Próprio		R\$ (44.633,49)	R\$ (99.689,94)
(-) IOF / CPMF		R\$ (254,43)	R\$ (1.290,35)
(-) Tarifa cobrança de Duplicata		R\$ (608,50)	R\$ (505,00)
(-) Multas Contratuais		R\$ (0,00)	R\$ (278,09)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.894,85)	R\$ (1.147,47)
(-) IMPOSTOS		R\$ (1.770,46)	R\$ (845,11)
(-) Alvará de localização		R\$ (554,54)	R\$ (508,93)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R\$ (550,00)	R\$ (336,18)
(-) Impostos e Taxas Federais		R\$ (665,92)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS		R\$ (124,39)	R\$ (302,36)
(-) Multas		R\$ (124,39)	R\$ (302,36)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (350,00)	R\$ (105,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

709

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PERDAS		R\$ (350,00)	R\$ (105,00)
(-) Perdas e Danos		R\$ (350,00)	R\$ (105,00)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (1.916,67)	R\$ (5.638,07)
(-) Despesas Diversas - Indedutíveis		R\$ (1.916,67)	R\$ (4.344,35)
(-) Multas e Notificações		R\$ (0,00)	R\$ (1.293,72)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		R\$ (374.155,81)	R\$ (182.646,98)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO		R\$ (374.155,81)	R\$ (182.646,98)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS		R\$ (268.761,62)	R\$ (127.946,31)
(-) Provisão P/ IRPJ		R\$ (268.761,62)	R\$ (127.946,31)
(-) PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS		R\$ (105.394,19)	R\$ (54.700,67)
(-) Provisão P/ Contribuição Social		R\$ (105.394,19)	R\$ (54.700,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

710



Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$)
SALDO INICIAL	1.228.260,77
Capital Social Subscrito	0,00
Reserva de Lucros	419.500,16
Lucros Acumulados	0,00
Resultado do exercício	0,00
Reserva de Lucros - retirada por sócios	0,00
SALDO FINAL	1.647.760,93
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 42205453834	CNPJ 24.675.507/0001-03	
NOME EMPRESARIAL MICROFORT INFORMATICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	09210200900	DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900	7297509770375365433	18/07/2023 a 18/07/2024	Sim
Contador	05783603902	JEFFERSON ANDRE LUZ:05783603902	6753700575986263033	18/04/2024 a 18/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6
D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2024 às 14:25:02

4E.37.7E.2E.E1.8E.DF.E8
A2.D2.48.ED.4D.DD.43.60

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Nota 01 - Contexto Operacional

A Sociedade Empresária Limitada, MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-00, constituída em 26/04/2016, com sede na cidade de Vila Velha, Estado de ES, na Avenida, Nº 220, Bairro VALE ENCANTADO, a Empresa atuará por tempo indeterminado.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31/12/2023 estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

As demonstrações contábeis baseadas nos eventos e decisões ocorridos neste exercício, estão em conformidade com a NBC TG 1001 do Conselho Federal de Contabilidade, tendo como objetivo apresentar informações úteis para seus diversos usuários.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Resultado (DR), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1001:

1. Compreensibilidade;
2. Relevância;
3. Confiabilidade;
4. Primazia da essência sobre a forma;
5. Prudência;
6. Comparabilidade;
7. Reconhecimento, mensuração e divulgação;
8. Compensação.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais.

Nota 03 - Principais Práticas Contábeis

Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em



todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As correção de erros e mudanças de práticas contábeis são apresentados como ajustes de exercícios anteriores registrados em lucros ou prejuízos acumulados em vez de como parte do resultado.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

Nota 04 - Regime de Escrituração e Tributação

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

O regime tributário adotado pela Entidade é com base no Lucro Real.

(a) Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

Classifica-se como circulante um ativo quando espera receber seu valor, vendê-lo ou consumi-lo nos próximos doze meses da data das demonstrações contábeis e um passivo quando espera liquidá-lo nos próximos doze meses da data das demonstrações contábeis; todos os outros ativos e passivos serão classificados como não circulantes.

(b) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

(c) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção e se apresenta de acordo com o praticado no mercado. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

No caso de evidente perda de valor do imobilizado, essa perda é reconhecida contra o resultado.

(d) Investimento em Controlada, em Controlada em Conjunto (*Joint Venture*), em Coligada e Outras

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ITAMAR HELENE RIQUE DUARTE, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 10:45:21 GMT-03:00. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Participações Societárias

Nos casos de investimentos e participações societárias, o valor será levantado exclusivamente com base no custo, não se aplicando o método de equivalência.

As distribuições de lucros serão registrado como receita de dividendos ou lucros recebidos.

Em evidente perda no valor do investimento, será reconhecido diretamente no resultado.

(e) Intangível

Será contabilizado na data da sua aquisição, pelo respectivo custo, o qual compreende o preço de compra à vista mais os tributos não recuperáveis e gastos vinculados à sua utilização.

(f) Passivos e Provisões

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionará uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidas contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a entidade. No caso dessa empresa, não foi feito nenhuma provisão.

(g) Patrimônio Líquido

É a diferença entre o total dos ativos da entidade e todos os seus passivos. Passivo é uma obrigação presente da entidade, originada de eventos já ocorridos, cuja liquidação deve resultar em saída futura de ativos.

(h) Receitas

As receitas devem ser reconhecidas quando:

- (a) venda de estoques (sejam produzidos pela empresa com o propósito de venda ou comprados para revenda);
- (b) prestação de serviços;
- (c) uso de ativos da empresa rendendo juros, royalties ou dividendos ou outra forma de distribuição de resultado.

Sua mensuração deve ser reconhecida pela receita bruta ou pelo valor da contraprestação recebida ou receber, e como deduções o valor de desconto comercial, desconto financeiro por pagamento antecipado a terceiros, desconto e abatimento por volume concedido pela microentidade, e tributos sobre vendas ou sobre o valor adicionado.

Nos casos de receitas financeiras, devem ser apropriadas no resultado ao longo do tempo por regime de



competência, com base na taxa efetiva de juros (método dos juros compostos), a não ser quando legal ou contratualmente houver a aplicação dos juros simples.

(i) Despesas

Sua mensuração deve ser reconhecida pelo valor bruto ou pelo valor da contraprestação paga ou a pagar, como deduções o valor de desconto comercial, desconto financeiro por pagamento antecipado a terceiro, desconto e abatimento por volume concedido pela microentidade, e tributos sobre vendas ou sobre o valor adicionado.

Nos casos de despesas financeiras, devem ser apropriadas no resultado ao longo do tempo por regime de competência, com base na taxa efetiva de juros (método dos juros compostos), a não ser quando legal ou contratualmente houver a aplicação dos juros simples.

(j) Tributos Sobre o Lucro

Os tributos sobre o lucro apurados no período, são classificados como despesa, em contrapartida ao passivo. A despesa com tributos sobre o lucro são evidenciados na DRE antes do resultado líquido do exercício.

Nota 04 - Estoques

O saldo dos estoques em 31/12/2022 era de R\$ 324.128,72 sendo que em 31/12/2023 ficou com um saldo de R\$ 248.042,35

Nota 05 - Imobilizado

O saldo da conta Imobilizado em 31/12/2022 era de R\$ 0,00, sendo que em 31/12/2023 ficou com um saldo de R\$ 2.282,25.

Nota 06 - Empréstimos e Financiamentos

No ano 31/12/2022 a Empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA tinha um saldo de empréstimos bancários a Curto Prazo de R\$ 1.027.524,53, e a Longo Prazo de R\$ 102.631,62. Em 31/12/2023 o saldo de empréstimos bancários a Curto Prazo é de R\$ 106.667,81, e a Longo Prazo totalmente liquidado.

Nota 07 - Patrimônio Líquido

Está evidenciado no patrimônio líquido o capital social integralizado, as reservas de capital, as reservas de lucros e os lucros ou prejuízos acumulados.

a) Capital Social

Em 31/12/2022 o capital social da Empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA era no valor de R\$ 100.000,00, e em 31/12/2023 permanece inalterado.



Nota 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não apresenta evento subsequente relevante para ser informado.

Nota 10 - Conformidade NBC TG 1001

As demonstrações contábeis representam apropriadamente a posição patrimonial e financeira, e desempenho operacional da empresa.

A organização enquadrada no CNAE 47.51-2/01, tendo como atividade principal comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, afirma que as demonstrações contábeis apresentadas seguem em conformidade com a NBC TG 1001.

JEFFERSON
ANDRE
LUZ:0578360390
2

Assinado de forma digital
por JEFFERSON ANDRE
LUZ:05783603902
Dados: 2024.05.28
16:59:46 -0300'

JEFFERSON ANDRÉ LUZ
Contador
CRC SC-039955/O-7
CPF 057.836.039-02

DIEGO LUIZ
MARTINELLI:092
10200900

Assinado de forma digital
por DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200900
Dados: 2024.05.28 16:59:31
-0300'

DIEGO LUIZ MARTINELLI
Sócio Gerente
CPF 092.102.009-00

MANIFESTO

DATA: 06/06/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA



SELO DE CONSULTA: HTF63877
CÓDIGO SEGURANÇA: 2187.3311.4178.0259

Quantidade de atos praticados: 6 (6:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Itamar Henrique Duarte - Escrevente
Emol: 54,78 TFI: 16,26 Vr. final: 71,04 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ITAMAR HENRIQUE DUARTE, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 10:15:21 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ÍNDICES DE LIQUIDEZ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

EMPRESA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ N.º: 24.675.507/0001-03

Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$

Liquidez Corrente = $\frac{1.376.852,98}{230.382,23} = 5,98$

Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$

Liquidez Geral = $\frac{1.376.852,98 + 501.290,18}{230.382,23 + 0,00} = \frac{1.878.143,16}{230.382,23} = 8,15$

Índice de Solvências = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$

Índice de Solvências = $\frac{1.883.230,26}{230.382,23 + 0,00} = \frac{1.883.230,26}{230.382,23} = 8,17$

Grau de Endividamento = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$

Grau de Endividamento = $\frac{(230.382,23 + 0,00)}{1.883.230,26} = \frac{230.382,23}{1.883.230,26} = 0,12$

Liquidez Seca = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$

Liquidez Seca = $\frac{1.376.852,98 - 248.042,35}{230.382,23} = \frac{1.128.810,63}{230.382,23} = 4,90$

JEFFERSON
ANDRE
LUZ:05783603902

Assinado de forma digital
por JEFFERSON ANDRE
LUZ:05783603902
Dados: 2024.05.31
14:19:14 -03'00'

JEFFERSON ANDRÉ LUZ
CONTADOR
CRC/SC: 039.955/O-7
CPF: 057.836.039-02

DIEGO LUIZ
MARTINELLI
09210200900

Assinado de forma
digital por DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200
900
Dados: 2024.05.31
14:25:16 -03'00'

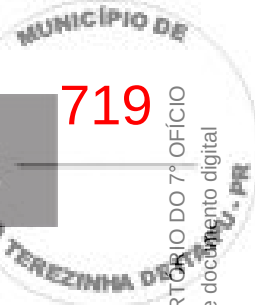
DIEGO LUIZ MARTINELLI
EMPRESÁRIO
CPF N.º: 092.102.009-00
RG N.º: 5.529.548



República Federativa do Brasil
Belo Horizonte
Estado de Minas Gerais



719



MANIFESTO

DATA: 06/06/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SELO DE CONSULTA: HTF63883
CÓDIGO SEGURANÇA: 8 094.1 892.6 093.8069

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Itamar Henrique Duarte - Escrevente
Emol: 18,26 TFD: 5,42 Vr. final: 23,68 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.675.507/0001-03
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MICROFORT INFORMATICA LTDA
NIRE	42205453834
CNPJ	24.675.507/0001-03
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Vila Velha
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/04/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18002

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MICROFORT INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18002
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.675.507/0001-03
Número de Ordem do Livro: 5

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	057.836.039-02
Nº de Série do Certificado	6753700575986263033
Nome do Signatário	JEFFERSON ANDRE LUZ:05783603902
Autoridade Certificadora Emissora	AC REDE IDEIA RFB
Validade	18/04/2024 a 18/04/2025
Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	092.102.009-00
Nº de Série do Certificado	4908728773531835191
Nome do Signatário	DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Autoridade Certificadora Emissora	AC CNDL RFB v3
Validade	18/07/2024 a 18/07/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.878.143,16	R\$ 1.560.272,73
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.376.852,98	R\$ 1.162.585,23
DISPONIBILIDADES		R\$ 77.346,66	R\$ 425.099,20
CAIXA		R\$ 1.649,27	R\$ 117.431,60
Caixa		R\$ 1.649,27	R\$ 117.431,60
BANCOS		R\$ 69.570,95	R\$ 307.484,68
BANCO DO BRASIL S A		R\$ 65.991,67	R\$ 196.243,42
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.726,55
Sicoob S/A		R\$ 3.579,28	R\$ 108.514,71
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 6.126,44	R\$ 182,92
Bradesco - Aplicações		R\$ 6.126,44	R\$ 182,92
Aplicação Papéis Invest. Fácil		R\$ 6.126,44	R\$ 182,92
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 1.299.506,32	R\$ 737.486,03
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 735.166,54	R\$ 359.836,25
AGRIFIRM DO BRASIL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bagatoli Distribuidora Ltda		R\$ 0,00	R\$ 14.340,73
MUNICÍPIO DE FARTURA		R\$ 789,53	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA		R\$ 2.169,90	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE GASPAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ		R\$ 321,60	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE CASTRO		R\$ 0,00	R\$ 1.346,62
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR FUMPOM		R\$ 3.735,61	R\$ (210,68)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGES		R\$ 147,36	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA		R\$ 208,78	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE BRUSQUE		R\$ 14.038,10	R\$ 18.287,48
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ		R\$ 7,40	R\$ 0,00
INOVA TECH INFORMATICA LTDA		R\$ 373.167,46	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA		R\$ 69,85	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES		R\$ 2.469,37	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA		R\$ 0,00	R\$ 2.820,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE JALES		R\$ 10.520,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRETOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL		R\$ 20.592,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPERUCU		R\$ 439,92	R\$ 0,00
KARINA JENSEN		R\$ 0,00	R\$ 1.540,00
LAUCIO CONZATTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS		R\$ 0,00	R\$ 3.159,98
MUNICIPIO DE CABREUVA		R\$ 0,00	R\$ 2.172,27
MUNICIPIO DE PINHAO		R\$ 17.333,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS		R\$ 9.590,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MANDAGUARI		R\$ 1.189,25	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DIAMANTINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ANDIRA		R\$ 0,00	R\$ 3.059,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MANDAGUARI-PR		R\$ 1.778,45	R\$ 0,00
2 BERTOLI TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 458,00
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA		R\$ 3.406,52	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO PEDRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PINHALZINHO		R\$ 82,60	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FERNANDOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ		R\$ 5.872,21	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JATAIZINHO		R\$ 11.872,87	R\$ 2.503,59
MUNICIPIO DE ANITAPOLIS		R\$ 25,56	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAUBATE		R\$ 690,13	R\$ 0,00
PLANEJAR RURAL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO		R\$ 7,65	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARINOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO PARDO		R\$ 599,00	R\$ 599,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PENHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE PAULA FREITAS		R\$ 17,88	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO		R\$ 634,00	R\$ 634,00
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE GASPAR		R\$ 22,80	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANGUCU		R\$ 34,49	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAQUARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
INSTITUTO DRAGAO DO MAR		R\$ 16.070,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO		R\$ 1.784,00	R\$ 1.784,00
MUNICIPIO DE VENHA-VER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNQUEIRO		R\$ 53.446,00	R\$ 53.446,00
MUNICIPIO DE MANGARATIBA		R\$ 23.290,00	R\$ 23.290,00
MUNICIPIO DE PIRIPIRI - CAMARA MUNICIPAL		R\$ 25,03	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TIJUCAS		R\$ 4.665,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PIACABUCU		R\$ 18.404,82	R\$ 10.000,00
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		R\$ 57,37	R\$ 0,00
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA		R\$ 3.823,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA		R\$ 0,00	R\$ 4.680,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUPANATINGA		R\$ 36.612,80	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA		R\$ 1.535,18	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAQUARITINGA		R\$ 2.445,00	R\$ 2.445,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESSIAS		R\$ 815,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINDOBA		R\$ 3.060,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO ESPECIAL DE ESTUDOS JURIDICO E DE REAPARELHAMENTO/FUNJURE		R\$ 11.997,90	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MESSIAS		R\$ 12.976,80	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE UNIAO		R\$ 4.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JUNQUEIRO		R\$ 1.784,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL		R\$ 5.615,88	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TERRA ROXA		R\$ 36,72	R\$ 0,00
PROCON MUNICIPAL DE SANTA RITA		R\$ 1.409,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA RITA		R\$ 532,60	R\$ 532,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA RITA		R\$ 1.409,00	R\$ 1.409,00
FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA/SEMOB		R\$ 1.409,00	R\$ 1.409,00
MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 16.953,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA		R\$ 84,55	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CATUJI		R\$ 440,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE UNIAO		R\$ 24.500,00	R\$ 0,00
FACÇÃO FISCHER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CITEX - MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ (253,86)	R\$ (253,86)
MUNICIPIO DE MARIANA		R\$ 10.557,64	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO BONITO		R\$ 143,94	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE REDENCAO DA SERRA		R\$ 5.356,88	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO		R\$ 0,00	R\$ 18.051,80
Vb Informatica e Eletro Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.154,82
ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL SERRA DA ABELHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 4.108,86
MEGA VENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MACAIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 0,00	R\$ 12.828,00
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE IPERO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PILAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ACAJUTIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ACAJUTIBA		R\$ 0,00	R\$ 80.293,00
PARANAIGUARA-PREV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARACATUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE QUEVEDOS		R\$ 0,00	R\$ 66.175,40
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		R\$ 0,00	R\$ 2.163,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TANQUINHO - FMAS		R\$ 0,00	R\$ 1.254,74
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA		R\$ 274.000,00	R\$ 0,00
Aplicação BB CDB DI		R\$ 274.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 33.993,60	R\$ 8.381,94
Adiantamento a fornecedores		R\$ 2.553,43	R\$ 8.381,94
Compra de Venda à Ordem		R\$ 31.440,17	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 8.303,83	R\$ 55.586,03
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF a Recuperar		R\$ 1.870,15	R\$ 231,51
IRPJ Estimado a Recuperar		R\$ 5.402,65	R\$ 9.963,94
PIS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Recuperar		R\$ 2,20	R\$ 0,00
CSLL a Recuperar		R\$ 59,56	R\$ 1.992,68
Cofins a Compensar		R\$ 428,42	R\$ 4.829,06
ICMS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 25.776,66
IRPJ a Compensar		R\$ 447,84	R\$ 9.589,52
PIS a Compensar		R\$ 93,01	R\$ 1.046,48
ICMS Difal a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 2.156,18
ESTOQUES		R\$ 248.042,35	R\$ 313.681,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 5 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 248.042,35	R\$ 313.681,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 501.290,18	R\$ 397.687,50
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 498.000,00	R\$ 394.324,09
TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Negociação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 498.000,00	R\$ 394.324,09
Empréstimo para Sócio		R\$ 498.000,00	R\$ 394.324,09
Empréstimo para sócio		R\$ 498.000,00	R\$ 394.324,09
INVESTIMENTOS		R\$ 1.007,93	R\$ 1.618,16
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.007,93	R\$ 1.618,16
Cota Capital Sicoob		R\$ 1.007,93	R\$ 1.618,16
IMOBILIZADO		R\$ 2.282,25	R\$ 1.745,25
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 2.685,00	R\$ 2.685,00
Computadores e periféricos		R\$ 2.685,00	R\$ 2.685,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (402,75)	R\$ (939,75)
(-) (-) Computadores Periféricos		R\$ (402,75)	R\$ (939,75)
PASSIVO		R\$ 1.878.143,16	R\$ 1.560.272,73
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 230.382,23	R\$ 81.798,59
FORNECEDORES		R\$ 31.256,97	R\$ 6.364,09
FORNECEDORES		R\$ 31.256,97	R\$ 6.364,09
TUTTI BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA		R\$ 0,08	R\$ 0,00
Bagatoli Distribuidora Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVA DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		R\$ (1.197,03)	R\$ 0,00
Osmar Refrigeracao LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLOR VISAO DO BRASIL INDUSTRIA ACRILICA LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEY REFRIGERACAO LTDA ME		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
Ilson Bagattoli & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA JL COLOMBO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTABILIDADE SANTA CRUZ S/C LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 6 de 11



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Seemann e Anderle Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 1.794,57	R\$ 0,00
WHIRLPOOL S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUIPEL HIGIENE LIMPEZA LTDA		R\$ 516,57	R\$ 0,00
FERNANDO EDENER TINTAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODA BRASIL PNEUS LTDA		R\$ 989,25	R\$ 0,00
METALCAD IND E COM DE MOVEIS P/ESCR LTDA		R\$ 0,01	R\$ 0,00
B. TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASLAR DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		R\$ (4.348,70)	R\$ 0,00
GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA VENANCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELECTROLUX DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVA TECH INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 357,57
ELECTROLUX DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 1.673,18	R\$ 0,00
UNIMARCA AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bolsa Nacional de Compras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECMAR TRANSPORTES LTDA - BLU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO LICITANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIRA OTM TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPRINGER CARRIER LTDA		R\$ 47.199,96	R\$ 0,00
Springer Carrier Ltda		R\$ 575,08	R\$ 0,00
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA		R\$ 1.120,24	R\$ 0,00
SUPERAR EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.360,03
Hotel Pouso Redondo Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 7 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
2 BERTOLI TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 149,55	R\$ 0,00
OZS CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMPLUS ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS		R\$ (4.159,70)	R\$ 0,00
(-) EMP TRANSPORTES PAJUCARA LTDA		R\$ (3,50)	R\$ 0,00
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LN BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ (16.845,60)	R\$ 0,00
Mueller Eletrodomésticos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA TRAPP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAGATOLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) TELLES CONSULTORIA E INTERMEDIACAO COMERCIAL LTDA		R\$ (3.701,61)	R\$ 0,00
Bolsa de Licitacoes & Leiloes Br.		R\$ 4.629,77	R\$ 0,00
(-) BELLA PARTS LTDA		R\$ (378,10)	R\$ (378,10)
MANA EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Licitar Digital Servicos em Tecnologia da Informacao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 499,37
BAGATOLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAUER EXPRESS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA - MINAS		R\$ 69,75	R\$ 0,00
BRASIL WEB TRANSPORTES E LOGISTICA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A E K HABER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAESI EQUIP. ALIM. LTDA. FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGAS IND. MET. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MABITI SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 8 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INFORMACAO LTDA			
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R\$ 673,20	R\$ 0,00
Vb Informatica e Eletro Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDLSP TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.356,72
49.481.614 JOSE GENILSON DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONTENEGRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELA MAGAZINE COMER VAREJ MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M2A TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDLSP TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 168,50
46.882.257 JHONES PINTO SIQUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 106.667,81	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 106.667,81	R\$ 0,00
CEF. Giro Fácil CDC		R\$ 106.667,81	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 2.517,60	R\$ 1.867,22
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimentos Autônomos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.867,22	R\$ 1.867,22
Pro-labore a pagar		R\$ 1.867,22	R\$ 1.867,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 650,38	R\$ 0,00
INSS a pagar		R\$ 650,38	R\$ 0,00
DARF Unificado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 51.194,68	R\$ 8.557,64
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 242,61	R\$ 4.164,75
IRRF a Recolher - Contribuintes		R\$ 59,17	R\$ 0,00
IRRF a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 4.164,75
Impostos Federais Retidos - PJ		R\$ 183,44	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 24.475,60	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 9 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ a Pagar		R\$ 16.408,53	R\$ 0,00
Contribuição Social s/Lucro Real a Pagar		R\$ 8.067,07	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 26.476,47	R\$ 4.392,89
ICMS a Pagar		R\$ 10.436,91	R\$ 686,67
COFINS a Pagar		R\$ 11.286,94	R\$ 478,87
PIS a Pagar		R\$ 2.433,86	R\$ 104,37
ICMS a Pagar GNRE		R\$ 2.318,76	R\$ 3.122,98
CONTAS A PAGAR		R\$ 38.745,17	R\$ 65.009,64
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 38.745,17	R\$ 65.009,64
Aluguel a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Venda Entrega Futura - Operação 5.922		R\$ 37.624,90	R\$ 5.403,00
Juros s/ Capital Próprio a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 59.606,64
Cartão de Crédito a Pagar		R\$ 1.120,27	R\$ 0,00
Cartão de Crédito a Pagar - Sicoob		R\$ 1.120,27	R\$ 0,00
Cartão de Crédito a Pagar - BB - 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cartão de Crédito a Pagar - Caixa Elo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cartão de Crédito a Pagar - Caixa Visa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.647.760,93	R\$ 1.478.474,14
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 1.547.760,93	R\$ 1.378.474,14
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.547.760,93	R\$ 1.378.474,14
Reserva de Lucros		R\$ 1.547.760,93	R\$ 1.378.474,14
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajuste Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Perdas com ajustes exercícios anteriores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.675.507/0001-03
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 11 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 419.500,16	R\$ (149.965,38)
RECEITAS		R\$ 5.571.480,42	R\$ 1.928.805,15
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.571.480,42	R\$ 1.928.805,15
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 7.579.857,06	R\$ 2.345.530,50
RECEITA COM VENDAS		R\$ 7.579.857,06	R\$ 2.345.530,50
Vendas de Mercadorias		R\$ 7.236.862,62	R\$ 2.307.905,60
Venda de Mercadoria p/ Entrega Futura		R\$ 342.994,44	R\$ 37.624,90
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R\$ (2.038.873,41)	R\$ (423.308,78)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (347.259,07)	R\$ (100.871,74)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (347.259,07)	R\$ (100.871,74)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (1.691.614,34)	R\$ (322.437,04)
(-) ICMS sobre vendas		R\$ (738.686,40)	R\$ (49.604,87)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (107.844,28)	R\$ (34.233,65)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (496.737,25)	R\$ (157.682,13)
ICMS - Outras		R\$ 571,44	R\$ 6.680,98
(-) ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ (348.917,85)	R\$ (87.597,37)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 30.496,77	R\$ 6.583,43
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 29.576,20	R\$ 6.443,54
Rendimentos de Aplicação Financeira		R\$ 30.978,57	R\$ 6.640,94
Rendimento Cota de Capital de Cooperativa de Crédito		R\$ 84,90	R\$ 88,59
(-) Pis s/Receitas Financeiras		R\$ (207,90)	R\$ (39,96)
(-) Cofins s/Receitas Financeiras		R\$ (1.279,37)	R\$ (246,03)
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 920,57	R\$ 139,89
Juros Ativos		R\$ 0,02	R\$ 7,47
Descontos Obtidos		R\$ 920,55	R\$ 132,42
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (5.151.980,26)	R\$ (2.078.770,53)
(-) CUSTOS		R\$ (4.353.154,37)	R\$ (1.639.920,55)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (4.338.304,23)	R\$ (1.639.920,55)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (4.850.211,02)	R\$ (3.742.707,40)
(-) Estoque inicial de mercadorias		R\$ (4.850.211,02)	R\$ (3.742.707,40)
(-) COMPRAS		R\$ (4.262.217,86)	R\$ (1.705.560,01)
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas		R\$ (48.727,00)	R\$ (0,00)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (4.075.797,21)	R\$ (1.664.007,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Fretes sobre Compras de Mercadoria		R\$ (166.490,50)	R\$ (37.508,84)
ICMS sobre Compras		R\$ 20.706,04	R\$ 565,42
(-) (-) Devolução de Compras		R\$ 9.100,26	R\$ (4.609,31)
(-) ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ (1.009,45)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 4.774.124,65	R\$ 3.808.346,86
Estoque Final de mercadorias		R\$ 4.774.124,65	R\$ 3.808.346,86
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (14.850,14)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS		R\$ (14.614,64)	R\$ (0,00)
(-) Compra de Matéria-prima		R\$ (14.614,64)	R\$ (0,00)
(-) GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO		R\$ (235,50)	R\$ (0,00)
(-) Material de Limpeza		R\$ (235,50)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (616.178,91)	R\$ (436.581,07)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (453.926,29)	R\$ (297.121,89)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (25.318,50)	R\$ (25.176,00)
(-) Salários		R\$ (142,50)	R\$ (0,00)
(-) Pró-Labore		R\$ (25.176,00)	R\$ (25.176,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (5.063,70)	R\$ (5.195,20)
(-) INSS		R\$ (5.063,70)	R\$ (5.195,20)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (423.544,09)	R\$ (266.750,69)
(-) Aluguel		R\$ (39.930,00)	R\$ (27.632,00)
(-) Material de expediente		R\$ (1.350,11)	R\$ (0,00)
(-) Material de limpeza		R\$ (2.700,38)	R\$ (182,94)
(-) Material de escritório		R\$ (3.300,93)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção e conservação		R\$ (123,90)	R\$ (0,00)
(-) Correios e Malotes		R\$ (0,00)	R\$ (1.174,14)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (402,75)	R\$ (537,00)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (460,00)	R\$ (0,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (68.500,80)	R\$ (59.465,53)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ (0,00)	R\$ (800,00)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (85.635,39)	R\$ (53.970,19)
(-) Bens de pequeno valor		R\$ (38.305,00)	R\$ (16,52)
(-) Confraternizações		R\$ (22.531,30)	R\$ (0,00)
(-) Seguros		R\$ (5.519,63)	R\$ (1.120,00)
(-) Dispêndio com Alimentação		R\$ (38.299,93)	R\$ (8.179,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Estadias		R\$ (5.925,00)	R\$ (15.000,00)
(-) Combustíveis		R\$ (7.292,74)	R\$ (1.180,91)
(-) Pedágios		R\$ (9,80)	R\$ (0,00)
(-) Material de Consumo		R\$ (10.797,93)	R\$ (0,00)
(-) Uniformes		R\$ (249,57)	R\$ (0,00)
(-) CDL/SPC		R\$ (0,00)	R\$ (239,80)
(-) Cursos e Treinamentos de Pessoal		R\$ (14.200,00)	R\$ (25.000,00)
(-) Despesas c/ Cartório		R\$ (759,03)	R\$ (1.924,41)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (15.879,00)	R\$ (17.145,00)
(-) Manutenção e Conservação - Máquinas e Equipamentos		R\$ (80,00)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção e Conservação - Veículos		R\$ (15.783,70)	R\$ (15.645,00)
(-) Manutenção e Conservação - Imobilizado		R\$ (0,00)	R\$ (10.490,00)
(-) Despesa c/ Segurança		R\$ (830,00)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção e Conservação de Softwares		R\$ (44.677,20)	R\$ (27.047,75)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ 2,56	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS COM VENDAS		R\$ 2,56	R\$ (0,00)
(-) Royalties		R\$ 2,56	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (155.364,64)	R\$ (125.233,94)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (155.364,64)	R\$ (125.233,94)
(-) Juros		R\$ (783,18)	R\$ (629,02)
(-) Descontos concedidos		R\$ (1,42)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (1.847,77)	R\$ (3.385,29)
(-) Juros e Encargos s/ Financiamentos		R\$ (50.968,89)	R\$ (12.078,80)
(-) Juros s/ Capital Próprio		R\$ (99.689,94)	R\$ (108.813,33)
(-) IOF / CPMF		R\$ (1.290,35)	R\$ (324,00)
(-) Tarifa cobrança de Duplicata		R\$ (505,00)	R\$ (3,50)
(-) Multas Contratuais		R\$ (278,09)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.147,47)	R\$ (9.826,66)
(-) IMPOSTOS		R\$ (845,11)	R\$ (4.217,07)
(-) Alvará de localização		R\$ (508,93)	R\$ (218,73)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R\$ (336,18)	R\$ (3.332,42)
(-) Impostos e Taxas Federais		R\$ (0,00)	R\$ (665,92)
(-) MULTAS		R\$ (302,36)	R\$ (5.609,59)
(-) Multas Contratuais		R\$ (0,00)	R\$ (5.267,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Multas		R\$ (302,36)	R\$ (341,77)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (105,00)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS		R\$ (105,00)	R\$ (0,00)
(-) Perdas e Danos		R\$ (105,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (5.638,07)	R\$ (4.398,58)
(-) Despesas Diversas - Indedutíveis		R\$ (4.344,35)	R\$ (4.398,58)
(-) Multas e Notificações		R\$ (1.293,72)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		R\$ (182.646,98)	R\$ (2.268,91)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO		R\$ (182.646,98)	R\$ (2.268,91)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS		R\$ (127.946,31)	R\$ (1.418,07)
(-) Provisão P/ IRPJ		R\$ (127.946,31)	R\$ (1.418,07)
(-) PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS		R\$ (54.700,67)	R\$ (850,84)
(-) Provisão P/ Contribuição Social		R\$ (54.700,67)	R\$ (850,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 4

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO



Vila Velha, 29 de Janeiro de 2025

À
Contabilidade Santa Cruz S/C Ltda
CRC SC-003185/O-1
Rua Coronel Feddersen, 1415
89190-000 Taió-SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03, que as informações relativas ao período base 2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31 de Dezembro de 2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Diego Luiz Martinelli

DIEGO LUIZ MARTINELLI
Sócio(a) Pessoa Física Domiciliado no Brasil

Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2024 a 31/12/2024 expresso em R\$

Empresa: 250 - MICROFORT INFORMATICA LTDA

Nome

Vila Velha/ES - CNPJ:24.675.507/0001-03

2024 2023

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado Líquido do Exercício	(149.965,38)	419.500,16
Depreciação e Amortização	537,00	402,75
(-) Resultado da Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
(-) Recebimentos de Lucros e Dividendos de Subsidiárias	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	375.330,29	2.974.926,13
Aumento (Redução) Em Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	(65.639,46)	76.086,37
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	(30.809,25)	24.689,81
Aumento (Redução) Em Fornecedores	(30.438,61)	(1.424.580,62)
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	7.452,65	(395.256,26)
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	(15.336,89)	(164.677,86)
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	91.130,35	1.511.090,48

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	0,00	0,00
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	103.675,91	(498.000,00)
(-) Compras de Imobilizado	0,00	(2.685,00)
(-) Aquisição de Ações/Cotas	(610,23)	(882,99)
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	103.065,68	(501.567,99)

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	(13.775,68)	(29.000,00)
Empréstimos Tomados	25.229,33	509.392,71
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	(131.897,14)	(1.532.881,05)
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	(120.443,49)	(1.052.488,34)

Aumento (Redução) Nas Disponibilidades 73.752,54 (42.965,85)

Disponibilidades no Início do Período 351.346,66 365.312,51

Disponibilidades no Final do Período 425.099,20 351.346,66

Variação das Disponibilidades 73.752,54 (42.965,85)

Jstts n r s Jstts n r s
d RUZNTI Nal M d RUZNTI Nal M
D NI I D NI I

r B' F n F s r B' F
n F s r B' F
I M l a l I I M l a l I

Contabilidade Santa Cruz S/C Ltda
JEFFERSON ANDRÉ LUZ
Contador
CPF: 057.836.039-02
CRC: SC-39955/O-7

DIEGO LUIZ MARTINELLI
Sócio(a) Pessoa Física Domiciliado no Brasil
CPF: 092.102.009-00

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
				
Entidade:	MICROFORT INFORMATICA LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	24.675.507/0001-03	Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024			
Histórico		Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$)		
SALDO INICIAL				1.647.760,93
Capital Social Subscrito				0,00
Reserva de Lucros				(-)169.286,79
Lucros Acumulados				0,00
Prejuízos Acumulados				0,00
Perdas com ajustes exercícios anteriores				0,00
Reserva de Lucros - retirada por sócios				0,00
SALDO FINAL				1.478.474,14
Notas				



Nota 01 - Contexto Operacional

A Sociedade Empresária Limitada, MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03, constituída em 26/04/2016, com sede na cidade de Vila Velha, Estado de ES, na Avenida, Nº 220, Bairro VALE ENCANTADO, a Empresa atuará por tempo indeterminado.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31/12/2024 estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

As demonstrações contábeis baseadas nos eventos e decisões ocorridos neste exercício, estão em conformidade com a NBC TG 1001 do Conselho Federal de Contabilidade, tendo como objetivo apresentar informações úteis para seus diversos usuários.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Resultado (DR), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1001:

1. Compreensibilidade;
2. Relevância;
3. Confiabilidade;
4. Primazia da essência sobre a forma;
5. Prudência;
6. Comparabilidade;
7. Reconhecimento, mensuração e divulgação;
8. Compensação.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais.

Nota 03 - Principais Práticas Contábeis

Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em

todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As correção de erros e mudanças de práticas contábeis são apresentados como ajustes de exercícios anteriores registrados em lucros ou prejuízos acumulados em vez de como parte do resultado.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

Nota 04 - Regime de Escrituração e Tributação

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

O regime tributário adotado pela Entidade é com base no Lucro Real.

(a) Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

Classifica-se como circulante um ativo quando espera receber seu valor, vendê-lo ou consumi-lo nos próximos doze meses da data das demonstrações contábeis e um passivo quando espera liquidá-lo nos próximos doze meses da data das demonstrações contábeis; todos os outros ativos e passivos serão classificados como não circulantes.

(b) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

(c) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção e se apresenta de acordo com o praticado no mercado. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

No caso de evidente perda de valor do imobilizado, essa perda é reconhecida contra o resultado.

(d) Investimento em Controlada, em Controlada em Conjunto (Joint Venture), em Coligada e Outras Participações Societárias

Nos casos de investimentos e participações societárias, o valor será levantado exclusivamente com base no custo, não se aplicando o método de equivalência.

As distribuições de lucros serão registrado como receita de dividendos ou lucros recebidos.

Em evidente perda no valor do investimento, será reconhecido diretamente no resultado.

(e) Intangível

Será contabilizado na data da sua aquisição, pelo respectivo custo, o qual compreende o preço de compra à vista mais os tributos não recuperáveis e gastos vinculados à sua utilização.

(f) Passivos e Provisões

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidas contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a entidade. No caso dessa empresa, não foi feita nenhuma provisão.

(g) Patrimônio Líquido

É a diferença entre o total dos ativos da entidade e todos os seus passivos. Passivo é uma obrigação presente da entidade, originada de eventos já ocorridos, cuja liquidação deve resultar em saída futura de ativos.

(h) Receitas

As receitas devem ser reconhecidas quando:

- (a) venda de estoques (sejam produzidos pela empresa com o propósito de venda ou comprados para revenda);
- (b) prestação de serviços;
- (c) uso de ativos da empresa rendendo juros, royalties ou dividendos ou outra forma de distribuição de resultado.

Sua mensuração deve ser reconhecida pela receita bruta ou pelo valor da contraprestação recebida ou a receber, e como deduções o valor de desconto comercial, desconto financeiro por pagamento antecipado a terceiros, desconto e abatimento por volume concedido pela microentidade, e tributos sobre vendas ou sobre o valor adicionado.

Nos casos de receitas financeiras, devem ser apropriadas no resultado ao longo do tempo por regime de

Resumo de Atividades

Empresa: 250 - MICROFORT INFORMATICA LTDA

Vila Velha/ES - CNPJ:24.675.507/0001-03

competência, com base na taxa efetiva de juros (método dos juros compostos), a não ser quando legal ou contratualmente houver a aplicação dos juros simples.



(i) Despesas

Sua mensuração deve ser reconhecida pelo valor bruto ou pelo valor da contraprestação paga ou a pagar, e como deduções o valor de desconto comercial, desconto financeiro por pagamento antecipado a terceiros, desconto e abatimento por volume concedido pela microentidade, e tributos sobre vendas ou sobre o valor adicionado.

Nos casos de despesas financeiras, devem ser apropriadas no resultado ao longo do tempo por regime de competência, com base na taxa efetiva de juros (método dos juros compostos), a não ser quando legal ou contratualmente houver a aplicação dos juros simples.

(j) Tributos Sobre o Lucro

Os tributos sobre o lucro apurados no período, são classificados como despesa, em contrapartida ao passivo. A despesa com tributos sobre o lucro são evidenciados na DRE antes do resultado líquido do exercício.

Nota 04 - Estoques

O saldo dos estoques em 31/12/2023 era de R\$ 248.042,35 sendo que em 31/12/2024 ficou com um saldo de R\$ 313.681,81.

Nota 05 - Imobilizado

O saldo da conta Imobilizado em 31/12/2023 era de R\$ 2.282,25, sendo que em 31/12/2024 ficou com um saldo de R\$ 1.745,25.

Nota 06 - Empréstimos e Financiamentos

No ano 31/12/2023 a Empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA tinha um saldo de empréstimos bancários a Curto Prazo de R\$ 106.667,81, e a Longo Prazo de R\$ 0,00. Em 31/12/2024 o saldo de empréstimos bancários a Curto Prazo é de R\$ 0,00, e a Longo Prazo de R\$ 0,00.

Nota 07 - Patrimônio Líquido

Está evidenciado no patrimônio líquido o capital social integralizado, as reservas de capital, as reservas de lucros e os lucros ou prejuízos acumulados.

a) Capital Social

Em 31/12/2023 o capital social da Empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA era no valor de R\$ 100.000,00, e em 31/12/2024 permanece inalterado.

Nota 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não apresenta evento subsequente relevante para ser informado.

Resumo de Atividades

Empresa: 250 - MICROFORT INFORMATICA LTDA

Vila Velha/ES - CNPJ:24.675.507/0001-03



Nota 10 - Conformidade NBC TG 1001

As demonstrações contábeis representam apropriadamente a posição patrimonial e financeira, e o desempenho operacional da empresa.

A organização enquadrada no CNAE 47.51-2/01, tendo como atividade principal comércio varejista especializado em suprimentos e equipamentos de informática, afirma que as demonstrações contábeis apresentadas seguem em conformidade com a NBC TG 1001.

Jstts n
n r s
d RUZNTI NaI M
dM MRE MBU
LRdMML D NII

r f s' F
n F s FdaMLI M I al
I n F s FdaMLI M I al
r dM MRE MBU LRdMML D NII

JEFFERSON ANDRÉ LUZ

Contador

CRC SC-39955/O-7

CPF 057.836.039-02

DIEGO LUIZ MARTINELLI

Sócio Gerente

CPF 092.102.009-00



MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

Indicadores Financeiros

Com base no Balancete de 31/12/2024

Base da Informação Financeira:

AT – Ativo Total	1.560.272,73
AC – Ativo Circulante	1.162.585,23
RPL – Realizável a Longo Prazo	394.324,09
PC – Passivo Circulante	81.798,59
ELP – Exigível a Longo Prazo	0,00

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C	AC / PC	$\frac{1.162.585,23}{81.798,59}$	14,21

Índice de Solvência Geral

S.G	AT / (PC + ELP)	$\frac{1.560.272,73}{81.798,59}$	19,07

Índice de Liquidez Geral

I.L.G	(AC + RLP) / (PC + ELP)	$\frac{1.556.909,32}{81.798,59}$	19,03

Grau de Endividamento

G.E	(PC + ELP) / AT	$\frac{81.798,59}{1.560.272,73}$	0,05

GESSINEI
MINATTI:004
11430947

Assinado de forma
digital por GESSINEI
MINATTI:00411430947
Dados: 2025.04.24
15:45:13 -03'00'

GESSINEI MINATTI
Contador - CRC: 1-SC-031902/O-7
CPF: 004.114.309-47

DIEGO LUIZ
MARTINELLI:0
9210200900

Assinado de forma digital
por DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200900
Dados: 2025.04.24 15:45:23
-03'00'

DIEGO LUIZ MARTINELLI
Sócio Gerente
CPF: 092.102.009-00



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 42205453834	CNPJ 24.675.507/0001-03	
NOME EMPRESARIAL MICROFORT INFORMATICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05783603902	JEFFERSON ANDRE LUZ:05783603902	675370057598626303 3	18/04/2024 a 18/04/2025	Não
Administrador	09210200900	DIEGO LUIZ MARTINELLI:092102009 00	490872877353183519 1	18/07/2024 a 18/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B
.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 27/02/2025 às 17:54:59 19.F4.B5.5E.2A.57.0E.F6 02.DA.1D.0D.3F.0B.42.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.675.507/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2016

NOME EMPRESARIAL
MICROFORT INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV LAGOA ENCANTADA

NÚMERO
220

COMPLEMENTO
ARMZ 06 SALA 08

CEP
29.113-515

BAIRRO/DISTRITO
VALE ENCANTADO

MUNICÍPIO
VILA VELHA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DOCUMENTOS@MICROFORT.COM.BR

TELEFONE
(47) 3919-0012

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2025 às 12:40:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
24.675.507/0001-03

NOME EMPRESARIAL:
MICROFORT INFORMATICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
DIEGO LUIZ MARTINELLI

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/12/2025** às **12:40** (data e hora de Brasília).



LAVADORA
DE ROUPAS

13kg / 15kg

749



MANUAL DO USUÁRIO



MODELOS:

MA512W130A

MA512W150A

Obrigado por escolher a Midea 750

A Midea é uma empresa comprometida com o bem-estar das pessoas. Com a combinação de design inteligente e tecnologia, seu novo equipamento trará novas experiências e deixará seu dia a dia muito mais agradável. Uma receita simples que fez da Midea uma das maiores fabricantes de eletrodomésticos e condicionadores de ar do mundo.

Este manual foi feito especialmente para que você conheça todas as características do seu aparelho, além de informações sobre manutenção, execução de serviços e claro, como obter o máximo das suas funcionalidades.

Caso precise de informações adicionais ou tenha dúvidas sobre a garantia, entre em contato através do nosso Serviço de Atendimento ao Consumidor, pelos telefones ou pelo site abaixo.



SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
3003 1005 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 648 1005 (demais localidades)

<https://www.midea.com/br/contato/>

SUSTENTABILIDADE

Os componentes desse produto e sua embalagem são recicláveis. Não descarte no lixo comum.

Existe um sistema de reciclagem de eletrodomésticos e eletroeletrônicos que tem como principal objetivo a preservação do meio ambiente. Esse processo é chamado de logística reversa e a ABREE é a entidade gestora da qual somos associados, que gerencia a logística reversa de nossos produtos e suas embalagens. Existem pontos de recebimento espalhados por sua cidade. Ao levar o eletroeletrônico ou eletrodoméstico até lá, eles serão corretamente armazenados e depois terão o correto destino até a reciclagem. Confira no site da ABREE o ponto de coleta mais próximo a você:

<http://www.abree.org.br/pontos-de-recebimento>

Agradecemos sua colaboração para tornarmos este planeta cada dia mais verde!



CONTEÚDO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES.....	4
1 - SEGURANÇA	5
1.1 - Medidas Importantes de Segurança.....	5
2 - DESCRIÇÃO DO APARELHO.....	8
2.1 - Acessórios e Componentes.....	8
2.2 - Características Técnicas Gerais.....	9
2.3 - Dimensões dos Aparelhos.....	9
3 - INSTALAÇÃO	10
3.1 - Recomendações Gerais.....	10
3.2 - Local de Instalação.....	10
3.3 - Espaçamento e Nivelamento	11
3.4 - Nivelamento e Ajuste dos Pés Reguláveis.....	11
3.5 - Mangueira de Abastecimento de Água.....	12
3.6 - Instalação da Mangueira de Drenagem (Saída de Água)	14
3.7 - Instruções para Instalação Elétrica	15
4 - VERIFICAÇÃO E CUIDADOS COM AS SUAS ROUPAS.....	16
5 - CARACTERÍSTICAS DO PAINEL DE CONTROLE.....	20
5.1 - Dispenser.....	20
5.2 - Seletor De Programas.....	21
5.3 - Painel de Opções	22
6 - UTILIZANDO SUA LAVADORA.....	23
6.1 - Iniciando a Limpeza do Tambor	23
6.2 - Iniciando a Lavagem de Roupas.....	23
7 - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DA LAVADORA.....	24
8 - UTILIZANDO AS FUNÇÕES DO PAINEL DE OPÇÕES	26
9 - CONFIGURAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS.....	27
10 - LIMPEZA E MANUTENÇÃO	28
11 - SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	33
11.1 - Códigos de Alarme no Painel	35

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O manual do usuário que acompanha seu aparelho foi desenvolvido com o objetivo de esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir durante o uso, instalação e manutenção. Além disso, ele contém informações importantes sobre segurança que, se seguidas corretamente, podem garantir o bom funcionamento deste e, mais importante, garantir a sua segurança.

Este manual do usuário também está disponível em nosso site; em caso de perda por favor acesse-o através do endereço eletrônico: <http://www.midea.com/br>.

Pensando no consumidor, este manual foi produzido com textos objetivos e claros, imagens e fotos que facilitam o entendimento dos procedimentos descritos e com observações que requerem maior atenção para o melhor uso do aparelho.

Algumas figuras/fotos apresentadas neste manual podem ter sido feitas com equipamentos similares ou com a retirada de proteções/componentes para facilitar a representação, entretanto o modelo real adquirido é que deverá ser considerado.

NOTA

Indica ao usuário detalhes sobre o funcionamento do aparelho, geralmente recomendações da melhor utilização deste.

IMPORTANTE

Indica ao usuário observações muito importantes sobre o funcionamento, evitando práticas inseguras, as quais podem resultar em danos a pessoas ou a propriedade, mas também a saúde do usuário se não realizados corretamente.

PERIGO

Indica ao usuário procedimentos que requerem maior atenção. São recomendações e advertências que devem ser consideradas para garantir a segurança e integridade física dos usuários ou a sua propriedade.

1 - SEGURANÇA

Para garantir o melhor desempenho de seu produto, leia atentamente todas as recomendações a seguir. Não descarte o Manual do Usuário, guarde-o para eventuais consultas. Leia todas as instruções antes de usar o aparelho.

1.1 - Medidas Importantes de Segurança

Para reduzir os riscos de choques elétricos, queimaduras, ferimentos pessoais ou danos ao equipamento, siga as recomendações básicas de segurança ao usar este aparelho:

PERIGO

- Este aparelho não se destina à utilização por pessoas (inclusive crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou por pessoas com falta de experiência e conhecimento, a menos que tenham recebido instruções referentes à utilização do aparelho ou estejam sob a supervisão de uma pessoa responsável pela sua segurança.
- Recomenda-se que as crianças sejam vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o aparelho

IMPORTANTE

- Instale-o apenas em conformidade com as instruções de instalação fornecidas neste Manual do Usuário.
- Retire as proteções da embalagem com cuidado, para não danificar o aparelho e seus componentes.
- Mantenha o material da embalagem fora do alcance de crianças, após desembalar o aparelho.
- Verifique se a tensão da rede elétrica no local de instalação é a mesma do aparelho.

IMPORTANTE

A adaptação e a preparação do local para a instalação do produto, tais como: rede hidráulica, alvenaria, carpintaria, preparação da rede elétrica do ambiente (tomada, disjuntor, bitola de cabos, eletroduto, etc), é de inteira responsabilidade do usuário/consumidor.

NOTAS

- Este aparelho não deve ser instalado embutido.
- Evite instalar o aparelho em um local onde exista a incidência de raios solares.
- A lavadora não deve ser instalada abaixo de armários, estantes ou demais objetos que impeçam a total abertura da porta.

PERIGO

- Recomenda-se que a instalação, movimentação e manuseio da lavadora seja feita por duas pessoas.
- A movimentação da lavadora deve ser realizada SEMPRE pelas laterais do produto. Não segure o produto pela parte frontal ou traseira.
- NUNCA coloque as mãos na parte de baixo da lavadora, podem existir arestas que venham a causar ferimentos.

IMPORTANTE

Para máquinas de lavar roupa com abertura de ventilação na base, assegure que tapetes não obstruam as aberturas.

PERIGO

Se o cordão de alimentação estiver danificado, ele deve ser substituído pelo fabricante, agente autorizado ou pessoa qualificada, afim de evitar riscos.

1.1 - Medidas Importantes de Segurança (continuação)

754

NOTAS

- Este aparelho é destinado para uso doméstico ou similar, tais como:
 - Lavanderias de funcionários em lojas, escritórios ou outros ambientes de trabalho;
 - Para uso por clientes em hotéis, motéis e outros ambientes de tipo residencial;
 - Ambientes do tipo pousada.
- Este aparelho não se destina a utilização em ambientes comerciais.
- Não armazene nem use este aparelho em ambientes externos (ao ar livre).
- Não utilize o produto para outros fins além dos previstos neste Manual do Usuário.

IMPORTANTE

- Observe que haja adequada ventilação, a fim de evitar o refluxo de gases caso hajam outros aparelhos no ambientes (por exemplo: aparelhos movidos por combustíveis - incluindo lareiras, etc).
- Não instale o aparelho em locais muito úmidos, com altas temperaturas nem próximos de fontes de calor (fogão, forno, aquecedores, etc).

PERIGO

Evite manusear o aparelho e o cabo de alimentação com os pés e as mãos úmidos e/ou pés descalços.

IMPORTANTE

- **Cuidado:** Não conecte em água quente.
- Deve-se utilizar a mangueira fornecida com o aparelho. Conjuntos de mangueiras antigas não devem ser utilizados.

PERIGO

- Para se proteger contra choques elétricos, não mergulhe o cabo de alimentação elétrica nem o plugue em água ou em qualquer outro líquido.
- Mantenha o cabo de alimentação longe de superfícies aquecidas.
- Fique atento para que o cabo elétrico não esteja dobrado ou pressionado por algum móvel ou pelo próprio aparelho.

NOTAS

- Se a porta da lavadora estiver danificada, a mesma não deverá ser utilizada. Entre em contato com o SAC Midea para solicitar atendimento.
- NUNCA apoie ou coloque objetos pesados sobre a porta da lavadora.

IMPORTANTE

Ao desconectar o aparelho da tomada NUNCA puxe pelo cabo de alimentação, faça sempre segurando pelo plugue.

PERIGO

- Em caso de mau funcionamento ou se observar fumaça desligue ou desconecte o plugue da tomada e entre em contato com o SAC Midea para solicitar atendimento.
- **NÃO UTILIZE** o aparelho após este ter apresentado defeito, ter sofrido algum dano ou mesmo com o cabo de alimentação danificado. Entre em contato com o SAC Midea para solicitar atendimento.

IMPORTANTE

O filtro de fiapos deve ser limpo frequentemente.

PERIGO

- A lavadora não deve ser utilizada se produtos químicos industriais foram utilizados para limpeza.
- Itens manchados com substâncias tal como óleo de cozinha, acetona, álcool, gasolina, querosene, removedores de manchas, terebintina, ceras e removedores de cera devem ser lavados à mão, em água quente com uma quantidade extra de sabão antes de serem colocados na lavadora.
- Remova todos os objetos dos bolsos como isqueiros ou fósforos.

NOTA

Retire o plugue da tomada sempre que for fazer limpeza ou manutenção.

IMPORTANTE

Caso ocorra transbordamento interrompa imediatamente o abastecimento de água e desligue, com cuidado, o plugue da tomada. Se o problema persistir, entre em contato com o SAC Midea para solicitar atendimento.

NOTA

Amaciantes de tecidos, ou substâncias similares, devem ser utilizados de acordo com as instruções do fabricante de amaciantes.

IMPORTANTE

A água residual que eventualmente ficar acumulada no interior do aparelho, ao final da operação, não é própria para consumo.

NÃO beba esta água!

IMPORTANTE

O uso de acessórios não recomendados pela Midea podem resultar em danos a pessoas ou a propriedade.

IMPORTANTE

755

- Evite a abertura da porta quando a lavadora estiver em operação.
- Não é recomendado colocar objetos pesados ou recipientes com líquido em cima do aparelho. Derrubar líquidos sobre a lavadora poderá causar mau funcionamento ou choques elétricos.
- NUNCA permita que pessoas, crianças ou animais fiquem sobre a tampa da lavadora mesmo que por pouco tempo.

PERIGO

- NÃO utilize extensões, conectores do tipo “T”, benjamins ou adaptadores. Use sempre uma tomada exclusiva para o aparelho.
- Não utilize estabilizador, transformador, ou “No-break”.
- A lavadora não é destinada a ser operada por meio de um temporizador externo ou sistema de controle remoto separado.

PERIGO

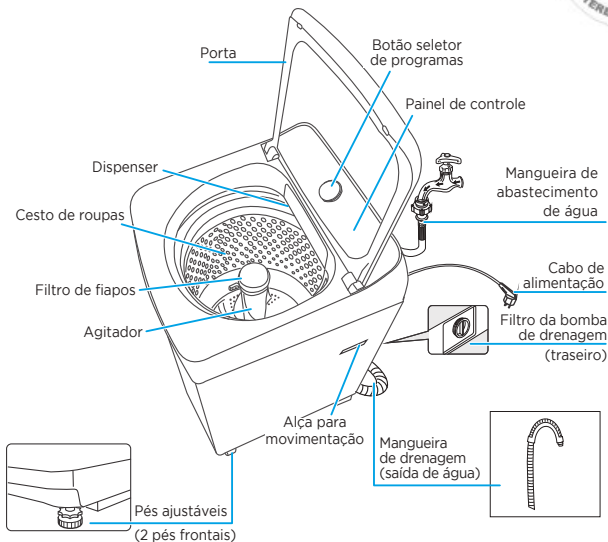
Ao descartar o aparelho, a porta deve ser retirada. lavadoras que estejam fora de operação podem apresentar perigo iminente, especialmente a crianças, pois, ao brincarem com o produto, podem ficar presas em seu interior, com risco grave de falta de ar e até mesmo de um acidente fatal.

NOTA

- Para não perder a garantia e para evitar problemas futuros este aparelho deve receber manutenção apenas de técnicos de serviço de empresas credenciadas. Contate o SAC Midea mais próximo para realizar um exame, reparo ou ajuste.
- A Nota Fiscal e o Certificado de Garantia são documentos importantes e devem ser guardados para efeito de garantia.

2 - DESCRIÇÃO DO APARELHO

756



2.1 - Acessórios e Componentes

1. Mangueira de abastecimento de água (1 un.)
2. Suporte para mangueira de drenagem (saída de água) (1 un.)
3. Manual do usuário (1 un.)



1



2



3

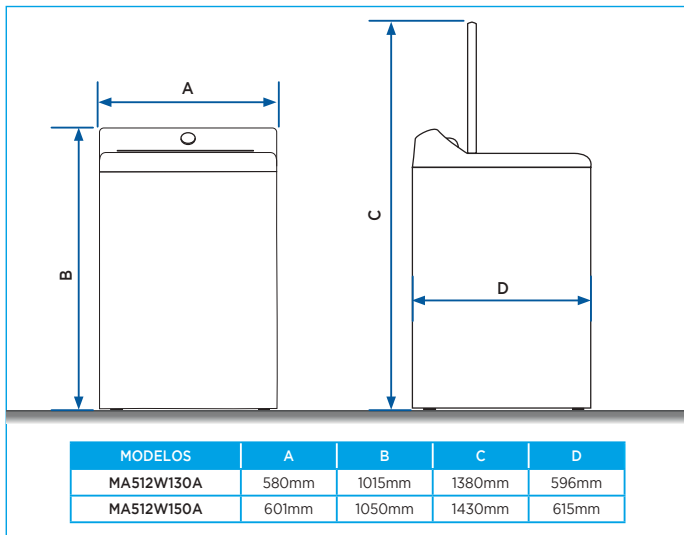
757

2.2 - Características Técnicas Gerais

MODELO MA512W*	130A/_BR04	130A/_BR05	150A/_BR04	150A/_BR05
Tensão (V-)	127	220	127	220
Frequência (Hz)	60		60	
Potência (W)	600		650	
Capacidade de lavagem (kg)	13		15	
Mínima pressão de abastecimento de água (kPa / mca)	30 / 03			
Máxima pressão de abastecimento de água (kPa / mca)	800 / 81			
Massa (peso) do Produto (kg)	43		46	
Padrão de plugue	10A		10A	

* WK: branco

2.3 - Dimensões dos Aparelhos



3 - INSTALAÇÃO

3.1 - Recomendações Gerais

NOTAS

- O aparelho deve ser transportado na posição vertical. Veja as recomendações na embalagem (caixa) de transporte.
- Antes da instalação do aparelho remova completamente a embalagem, inclusive a base inferior e protetores plásticos. É recomendável que a instalação seja feita por duas pessoas.
- Confira se todos os acessórios/componentes foram recebidos e em perfeito estado.
- Não exerça nenhuma pressão sobre qualquer componente e não fique de pé sobre o aparelho. Deformações e danos podem prejudicar o funcionamento.
- Tenha cuidado ao manusear o aparelho.

PERIGO

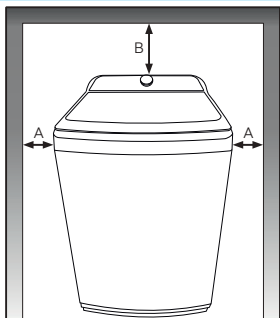
- Rasgue todos os sacos plásticos e descarte-os adequadamente, estes materiais podem representar risco potencial para crianças e animais.
- **Risco de choque elétrico!** Não conecte o plugue do aparelho na tomada antes de finalizar a instalação.

3.2 - Local de Instalação

NOTAS

- Instale o aparelho em um local seco e afastado da incidência direta de luz solar.
 - No local de instalação, é recomendável que haja espaço suficiente para realizar manutenção e limpeza na lavadora.
- A. A lavadora deve ser instalada em um local plano, nivelado e estável que suporte o peso do aparelho totalmente carregado e que permita uma correta circulação de ar e drenagem de água (*verifique o item 3.6 - Instalação da Mangueira de Drenagem*) e próxima de uma tomada elétrica adequada.
- B. Utilize o comprimento da mangueira de abastecimento de água, a mangueira de drenagem e do cabo de alimentação para fazer o melhor ajuste na instalação da sua lavadoravadora. Nunca faça prolongamentos no cabo de alimentação ou nas mangueiras de abastecimento ou drenagem.

3.3 - Espaçamento e Nivelamento



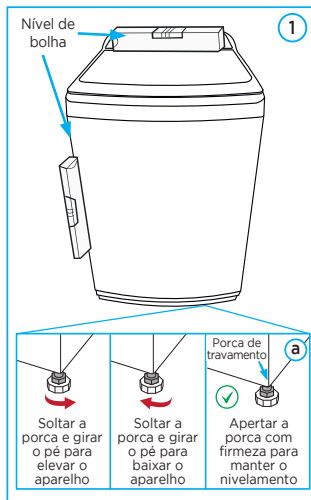
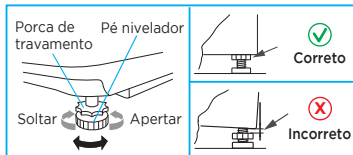
Distâncias Mínimas Recomendáveis (mm)	
A (laterais)	20
B (porta aberta)	400
45mm da parte traseira da lavadora	

3.4 - Nivelamento e Ajuste dos Pés Reguláveis

NOTA

Os dois pés frontais são ajustáveis.

1. Após posicionada no local de instalação, utilize uma ferramenta de nível de bolha (não acompanha o produto) para verificar a estabilidade e nivelamento da lavadora.
2. Utilizando uma das mãos, solte as porcas de travamento dos pés niveladores.
3. Gire os pés niveladores para fazer o ajuste do nivelamento.
4. Aperte as porcas de travamento dos parafusos dos pés niveladores.
5. Caso seja necessário novos ajustes, repita os procedimentos descritos acima.



IMPORTANTE

Em caso de desnivelamento o produto poderá apresentar ruído, vibração excessiva e até mudar de posição durante o funcionamento.

3.5 - Mangueira de Abastecimento de Água

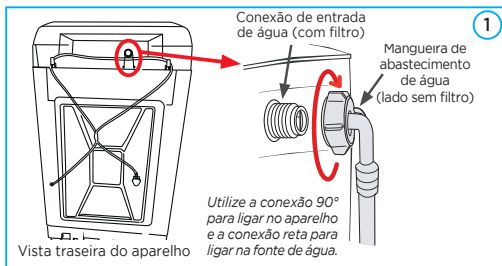
760

IMPORTANTE

A mangueira de entrada de água possui, em uma de suas extremidades, um filtro interno, esta extremidade DEVE SEMPRE ser conectada à torneira de água. NUNCA utilizar o aparelho sem o filtro na mangueira. Esses cuidados contribuem para o correto funcionamento do seu produto e vida útil dos componentes.

A mangueira de entrada de água deverá ser instalada da seguinte forma:

1. Conecte a ponta com conexão 90° da mangueira na conexão de entrada de água (parte traseira do aparelho), apertando-a manualmente (Fig. 1).
2. Conecte a outra ponta com conexão reta da mangueira (com o filtro interno) em uma torneira próxima, apertando-a manualmente (Fig. 2).



NOTAS

- As conexões da mangueira de entrada de água possuem anel para vedação por contato, por este motivo não é recomendado o uso de qualquer ferramenta para aperto. Em uma instalação ideal, não necessita aplicação de veda rosas.
- Para evitar vazamentos garanta o correto alinhamento entre a conexão da mangueira e a torneira/conexão de entrada de água (parte traseira do aparelho) durante a montagem e aperto.

Fornecimento de água

NOTAS

- Antes de fazer a instalação da mangueira, é recomendável abrir a torneira para eliminar impurezas da tubulação, que podem danificar e prejudicar o funcionamento do aparelho. Se a tubulação de água for nova ou não tiver sido usada por longos períodos, deixe a água escorrer e veja se esta sai transparente e sem impurezas. Se esta precaução não for tomada, a entrada de água pode ficar bloqueada e danificar o aparelho.
- Mantenha a torneira facilmente acessível. Se a lavadora não for ser utilizada, é recomendado que feche a torneira do fornecimento de água.
- Certifique-se de que a mangueira de entrada de água não esteja torcida ou esmagada.
- Antes de utilizar a lavadora verifique se há vazamentos nas conexões e mangueiras.

IMPORTANTE

Para o correto funcionamento da lavadora, é NECESSÁRIO haver pressão mínima de água de no ponto de instalação (*ver item 2.2 - Características Técnicas Gerais*). Se a pressão for menor que esta, a lavadora pode não atingir o nível adequado de água e ter dificuldade para diluição do sabão e transporte do amaciante, prejudicando a lavagem.

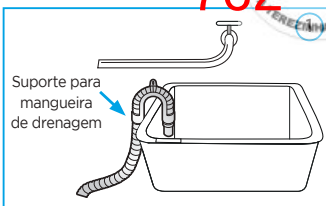
3.6 - Instalação da Mangueira de Drenagem (Saída de Água)

NOTA

A mangueira de drenagem já vem instalada no aparelho, não sendo necessária nenhuma ligação na lavadora.

INSTALAÇÃO EM UM TANQUE OU TUBO DE DRENAGEM

1. Coloque-a na borda de um tanque de lavagem de roupas, aproveitando a saída de água deste (fig. 1).
2. Utilize o suporte para mangueira de drenagem (em formato de "U"), fornecido com a lavadora (fig. 2).
3. A fixação deve ser feita com uma corrente (não fornecido) ou similar (fig. 2 para tanque e fig.3 para tubo de drenagem) para evitar grandes deslocamentos laterais.

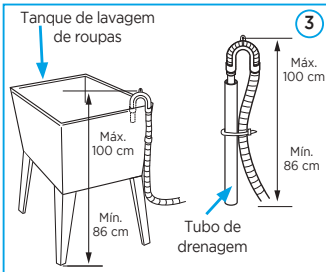


INSTALAÇÃO EM UM SIFÃO/ADAPTADOR PARA DRENAGEM

1. Conecte a mangueira de drenagem na conexão do sifão/adaptador para drenagem até que fique firmemente encaixada (fig. 4).

NOTA

Observe a altura mínima e máxima para cada posicionamento da mangueira (conforme figuras ao lado). Verifique se a mangueira foi corretamente fixada em qualquer uma das montagens para evitar vazamentos.

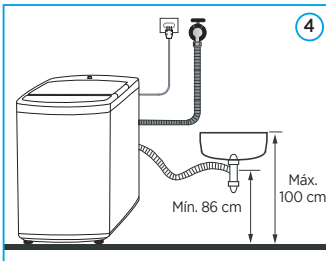


IMPORTANTE

Para prevenir o efeito sifão a mangueira de drenagem NUNCA deverá ser colocada abaixo da superfície da água. Siga as recomendações Midea para evitar vazamentos.

NOTA

NUNCA abasteça o tambor com água manualmente.



3.7 - Instruções para Instalação Elétrica

IMPORTANTE

- Não utilize adaptadores, extensões, benjamins ou conectores “T”.
- Este aparelho NÃO é bivolt. Verifique atentamente a tensão do aparelho antes de ligá-lo na tomada.
- A tomada elétrica, por motivo de segurança, deve estar localizada em um local de fácil acesso após a instalação do aparelho.
- Conecte este aparelho a uma tomada exclusiva.
- Este aparelho é equipado com cabo de alimentação e plugue de aterramento e deverá ser ligado em uma rede elétrica com aterramento de acordo com a norma NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão).
- O aterramento garante a proteção do usuário contra choques elétricos através das partes metálicas do aparelho.

Este aparelho deve ser instalado em um ponto de alimentação de acordo com a norma NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão).

Esta instalação deve conter TODOS os dispositivos de proteção previstos em norma, tais como: Aterramento adequado, disjuntos e dispositivo Diferencial Residual (DR) corretamente dimensionados.

Os dados elétricos para dimensionamento e instalação do aparelho estão disponíveis na tabela de Características Técnicas Gerais, subitem 2.2 deste manual.

PERIGO

- Por medidas de segurança este aparelho deve receber manutenção apenas de técnicos de serviço de empresas credenciadas.
- A instalação elétrica deverá SEMPRE ser realizada por um profissional habilitado e qualificado.
- Não seguir as recomendações Midea contidas nesse Manual pode causar incêndios, choque elétrico, curto-circuitos e risco de vida.

4 - VERIFICAÇÃO E CUIDADOS COM AS SUAS ROUPAS

A Midea tem a preocupação com o seu conforto, qualidade e a preservação de suas roupas. A seguir algumas recomendações para melhor uso de sua lavadora e preservação de suas roupas.

Verifique antes da primeira lavagem de roupas

- Para evitar que roupas de diferentes cores sejam manchadas, recomendamos uma separação das peças por cores.
- Alguns tecidos soltam a sua cor podendo danificar outras roupas se lavadas juntas. Recomendamos fazer um teste molhando a roupa individualmente e torcendo-a para verificar se esta solta tinta e a necessidade de lavar separadamente ou a mão.
- Roupas sensíveis à temperatura devem ser lavadas conforme indicado nas etiquetas. Caso contrário, pode causar alteração de cor ou mesmo deformação do tecido.

Roupas que não se recomenda lavar em máquinas

Alguns tipos de roupas/ acessórios poderão encolher ou ficar deformados se imersos em água:

- Gravatas, coletes e lenços de seda.
- Roupas estampadas, de estilo enrugado ou roupas de resina sintética.
- Casacos de pele ou decoradas com peles.
- Roupas com muita decoração, vestidos longos de festa e trajes tradicionais com muitos detalhes e cores, são produtos que descolorem facilmente.

NOTA

Recomendamos que não mantenha roupas no aparelho, após a lavagem, por um longo período de tempo, pois poderá causar bolor e até manchas.

IMPORTANTE

NUNCA ultrapasse a capacidade máxima do aparelho. O excesso de carga poderá alterar os efeitos de lavagem e/ou danificar o aparelho.

Por que precisamos utilizar sabão (sabão em pó ou sabão líquido)?

Para uma lavagem adequada é necessário o uso de sabão (sabão em pó ou líquido). Os sabões diminuem a tensão superficial dos tecidos e favorecem a remoção das sujidades, desta forma, eles proporcionam um contato maior da água com o tecido, tornando a limpeza mais eficaz.

Atenção no que diz respeito ao sabão

IMPORTANTE

Usar sabão demais pode danificar as roupas e produzir quantidade excessiva de espuma com risco de transbordamento da lavadora. Vazamentos podem causar mau funcionamento da sua lavadora Midea.

- Para melhor resultado na lavagem, alguns fabricantes de sabão oferecem produtos específicos para roupas coloridas, delicadas e tecidos especiais.
- Alvejantes pertencem ao tipo alcalino e podem danificar as roupas, por isso, é recomendável utilizá-los na menor quantidade possível.
- Cada fabricante de sabão possui a quantidade recomendada para ser utilizada em cada lavagem.
- A lavadora Midea disponibiliza diversos programas para atender às suas necessidades, nível de sujeira e para cuidar de suas roupas.

NOTA

A utilização de sabão para lavagem de roupas pode deixar resíduos em partes como bolsos, dobras etc.

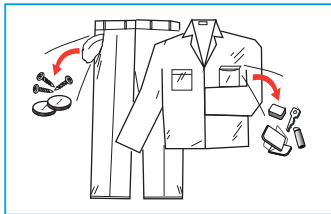
IMPORTANTE

Mantenha sempre os sabões e aditivos em local seguro, seco e fora do alcance de crianças.

Retirar itens dos bolsos das roupas antes de serem lavadas

Verifique sempre os bolsos das roupas antes de serem lavadas. Itens rígidos tais como canetas, chaves, moedas, etc, podem se soltar e danificar componentes da lavadora.

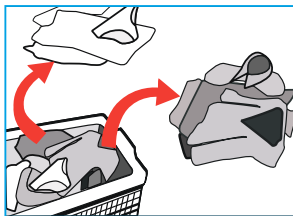
Botões, suporte de lapela de camisas (gola), etc podem se soltar durante a lavagem e podem danificar os componentes da lavadora. Recomendamos verificar individualmente cada peça antes de cada lavagem.



As roupas a serem lavadas são classificadas de acordo com suas características

As roupas devem ser classificadas antes de serem colocadas no aparelho; observe cuidadosamente as seguintes características:

- **Símbolos de tratamento nas etiquetas:** As roupas a serem lavadas são classificadas em algodão, fibra mista, fibras sintéticas, seda, lã e fibra artificial. Verifique as etiquetas em todas as peças antes da lavagem.
 - **Cor:** Cores brancas e coloridas devem ser pré-identificadas. Itens coloridos devem ser lavados separadamente.
 - **Tamanho:** Itens de tamanhos diferentes podem ser lavados em conjunto e este efeito pode melhorar a qualidade da lavagem.
 - **Sensibilidade:** É recomendado que roupas e peças delicadas sejam lavadas separadamente. A lavadora Midea possui o programa de lavagem *delicado* | *lã* para este tipo de peças e roupas.
- 

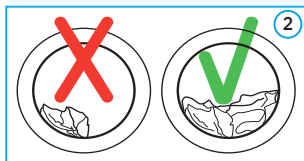
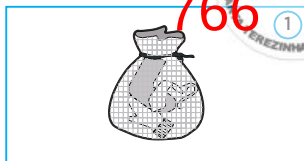


Ao lavar cortinas com ganchos, os ganchos devem ser retirados previamente; decorações nas roupas podem danificar o aparelho; botões (metálicos) também podem danificar componentes da lavadora Midea. Fechos, zíperes e ganchos de fechamento devem ser mantidos fechados durante a lavagem. É recomendado que faixas ou fitas soltas sejam unidas entre si.

Recomendamos que antes de cada lavagem verifique-se todas as peças.

NOTAS

- É recomendável colocar sutiãs em sacos de lavagem (com fecho ou botão) para evitar que o fio de aço de sustentação deste possa se soltar e danificar o aparelho.
- Roupas e peças especialmente delicadas, como cortinas de renda, casacos grandes, pequenos artigos (meias pequenas, lenços, etc.) também devem ser colocados em um saco de lavagem (fig. 1).
- Quando lavar uma única peça ou roupa de tamanho grande e pesada, ela pode ficar posicionada de forma excêntrica no interior da lavadora gerando um desbalanceamento da carga. Caso ocorra, a lavadora Midea possui sensores para interromper este processo (exemplo fig. 2). Para isto não ocorrer, sempre distribua de forma uniforme suas roupas no interior da lavadora.



NOTA

Para melhorar o efeito da lavagem e remover manchas, peças pequenas como meias brancas, golas de camisa, etc., podem ser lavadas a mão antes de colocadas na lavadora.

Roupas que facilmente soltam fiapos

É recomendável lavar separadamente roupas que facilmente soltam fiapos para evitar contaminação das demais.

Roupas pretas e roupas de algodão devem preferencialmente ser lavadas em separado, pois podem facilmente ficar manchadas por outras cores, ao serem lavadas em conjunto. Verifique as etiquetas antes de selecionar o programa de lavagem.

Não lavar materiais impermeáveis

Não é recomendável lavar roupas ou peças de fibra de nylon. Devido a pouca absorção de água os efeitos da lavagem podem ficar comprometidos.



767

767

5 - CARACTERÍSTICAS DO PAINEL DE CONTROLE



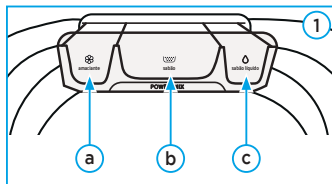
5.1 - Dispenser

O dispenser é dividido em três compartimentos conforme abaixo:

- Compartimento para amaciante.
- Compartimento para sabão em pó (granulado).
- Compartimento para sabão líquido.

IMPORTANTE

- O dispenser deve ser abastecido (ou reabastecido) antes do início de cada ciclo de lavagem.
- NUNCA abra o dispenser da lavadora durante o funcionamento, para evitar danos e vazamentos.



PERIGO

Detergentes são corrosivos!

Armazene-os em um lugar seco e seguro, mantendo-os fora do alcance de crianças.

NOTAS

- SEMPRE tenha atenção à limpeza periódica do dispenser (*verifique o item 9 - Limpeza e Manutenção*). O uso excessivo de sabão ou fluidos viscosos pode causar entupimento, prejudicar o funcionamento e danificar sua lavadora.
- Caso o amaciante e/ou sabão utilizado seja muito viscoso recomenda-se a diluição dele em água, antes de colocá-lo no dispenser para realizar a lavagem.

5.2 - Seletor De Programas

769



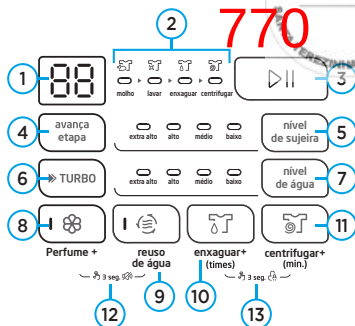
1. Botão seletor do menu de programas de lavagem. Gire-o para selecionar o programa desejado.
2. Ícones de seleção do menu de programas com a opção **CORES**, com as seguintes opções: *brancas / coloridas / rápido 20'*.
3. Ícones de seleção do menu de programas com a opção **DIA A DIA**, com as seguintes opções: *algodão / sintético / super ECO*.
4. Ícones de seleção do menu de programas com a opção **ESPECIAL**, com as seguintes opções: *tênis / delicado | lã / cama e banho*.
5. Ícones de seleção do menu de programas com a opção **PESADAS**, com as seguintes opções: *edredom / jeans / tira-manchas*.
6. Ícone de seleção do programa *limpeza do tambor*.

5.3 - Painel de Opções

1. Display indicativo de tempo de lavagem e alertas de erro.
2. Ícones indicativos de etapa de lavagem.

NOTA

Os indicadores de *molho*, *lavar*, *enxaguar* e *centrifugar* no painel de controle permanecem acesos enquanto estiverem na fila para iniciar. Quando o processo estiver em andamento, o indicador relativo à função permanecerá piscando. Os indicadores se desligam quando cada processo é finalizado ou não forem selecionados.



3. Tecla **INICIAR | pausar**: Pressione para iniciar ou pausar/retomar o funcionamento da lavadora.
4. Tecla **avança etapa**: Pressione para avançar etapas do programa de lavagem selecionado. Antes de iniciar o processo de lavagem, pressione esta tecla para selecionar as etapas que serão executadas conforme opções: *molho* / *lavar* / *enxaguar* / *centrifugar*.
5. Tecla **nível de sujeira**: Pressione para selecionar o nível de sujeira das roupas na lavadora, com as seguintes opções: *baixo* / *médio* / *alto* / *extra alto*. Se não for selecionado nenhum nível de água, a lavadora fará a definição de forma automática.
6. Tecla **TURBO**: Pressione para ativar a função turbo, podendo ser ativada durante os programas de lavagem que possuem o ícone "▶▶". Essa função reduz o tempo do programa selecionado.
7. Tecla **nível de água**: Pressione para selecionar o nível de água desejado, com as seguintes opções: *extra alto* / *alto* / *médio* / *baixo*. Se não for selecionado nenhum nível de água, a lavadora fará a definição de forma automática.
8. Tecla **Perfume +**: Pressione para intensificar o efeito do amaciante de roupas. No último enxágue a lavadora intensifica por 5 minutos a ação do amaciante.
9. Tecla **reuso de água**: Pressione para reaproveitar a água utilizada durante o programa de lavagem. Ao pressionar esta tecla, a lavadora emitirá um sinal sonoro e fará uma pausa no último enxágue. Para realizar a drenagem e reaproveitamento da água, posicione a mangueira de drenagem adequadamente e pressione o botão de *reuso de água*. É possível pressionar *reuso de água* sempre que desejar parar ou retomar a drenagem até finalizar a drenagem completa.
10. Tecla **enxaguar+**: Pressione para incluir um enxágue extra ao programa de lavagem selecionado. Cada vez que a tecla é pressionada a quantidade de enxágues é alterada: 1 / 2 / 3 / 0 (sem enxágue).
11. Tecla **centrifugar+**: Pressione para alterar o tempo de centrifugação do programa de lavagem selecionado. Cada vez que a tecla é pressionada o tempo de centrifugação é alterado: 7 min / 9 min / 12 min / 0 min (sem centrifugação).
12. Pressione as teclas **Perfume +** e **reuso de água** para desativar os avisos sonoros. Apenas os alertas de erros e segurança permanecem com som ativo. Repita o processo para ativar os avisos sonoros novamente.
13. Pressione as teclas **enxaguar+** e **centrifugar+** para travar o painel de controle.

6 - UTILIZANDO SUA LAVADORA

771

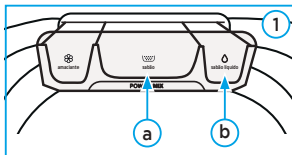
PERIGO

- Não é recomendado ultrapassar a quantidade de 40g de sabão líquido ou granulado (pó) por lavagem. Essa quantidade não traz prejuízo na qualidade da lavagem, ajuda a preservar o equipamento e economiza sabão.
- Usar sabão demais pode danificar as roupas e produzir quantidade excessiva de espuma com risco de transbordamento pelo dispenser e porta da lavadora. Vazamentos podem causar mau funcionamento da sua lavadora.

6.1 - Iniciando a Limpeza do Tambor

NOTA

É recomendável que periodicamente e antes de lavar suas roupas pela primeira vez, se faça um ciclo completo de lavagem (sem roupas), com o programa *limpeza do tambor*.



Siga os passos indicados abaixo para realizar o processo:

1. Abra o dispenser, coloque um pouco de detergente no compartimento e feche-o ("a" para sabão em pó ou "b" para sabão líquido - Fig. 1).
2. Gire o botão seletor até o programa *limpeza do tambor*.
3. Pressione o botão INICIAR/pausar para iniciar a limpeza do tambor.

6.2 - Iniciando a Lavagem de Roupas

IMPORTANTE

- Antes do início de cada ciclo de lavagem, verifique atentamente se não há nenhuma peça de roupa ou objeto obstruindo a porta da lavadora e/ou impedindo a correta vedação e o correto funcionamento durante a lavagem.
- Ao utilizar amaciantes, evite que ele entre em contato com sabão e detergentes durante a lavagem, pois isso pode gerar manchas nas roupas.

1. Abra a porta da lavadora e coloque as roupas a serem lavadas.
2. Abra o dispenser de detergente (*verifique o item 5.1 - Dispenser*).
3. Abasteça os compartimentos de acordo com a sua necessidade.
4. Feche o dispenser pressionando-o até que trave.
5. Gire o botão seletor do menu de programas de lavagem para selecionar o programa desejado.
6. Pressione o botão INICIAR/pausar para iniciar o programa selecionado.

NOTA

- Depois de cada lavagem, desligue a fonte de água e deixe a porta entreaberta por alguns minutos para evitar umidade e possíveis odores na sua lavadora.
- Para evitar o desgaste prematuro dos componentes da lavadora, NUNCA abra a porta da lavadora durante a centrifugação.

7 - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DA LAVADORA 772

O programa de lavagem mais adequado deve ser escolhido conforme o tipo, quantidade e sujidade das roupas a serem lavadas. Gire o botão seletor até o ícone correspondente ao programa desejado para operação.

MENU DE PROGRAMAS COM A OPÇÃO: CORES

ÍCONE	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA
 brancas »	Programa indicado para lavagem de roupas brancas.
 coloridas »	Programa indicado para lavagem de roupas coloridas.
 rápido 20'	Programa indicado para roupas sintéticas pequenas, jeans leves e camisetas, observando o limite de capacidade 2kg (aproximadamente um jeans, uma blusa de material sintético e uma camiseta).

NOTA

É essencial para o correto desempenho do programa *rápido* que seja observada a carga de até 2kg de roupas. Toalhas grandes e jeans mais pesados, por exemplo, não são compatíveis com este programa, já que necessitam um tempo maior de lavagem.

MENU DE PROGRAMAS COM A OPÇÃO: DIA A DIA

ÍCONE	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA
 algodão »	Programa indicado para lavar roupas de algodão, cama e mesa, peças íntimas, camisetas e camisas com pouca sujeira.
 sintético	Programa indicado para lavar roupas de tecidos sintéticos, como blusas, casacos e itens mistos. O procedimento de lavagem é mais curto quando comparado com o programa indicado para itens de algodão. O processo de lavagem é mais suave, diminuindo a agressão às fibras das roupas.
 super ECO	O programa trabalha com água fria mantendo a mesma performance de lavagem economizando energia.

773

MENU DE PROGRAMAS COM A OPÇÃO: ESPECIAL

ÍCONE	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA
tênis	Programa indicado para lavagem de tênis.
delicado lã	Programa especialmente desenvolvido para lavar roupas que podem danificar facilmente, tais como roupas íntimas (lingerie em geral) e artigos de seda e lã, sendo mais cuidadoso no enxágue e operando com menor tempo que outros ciclos.
cama e banho	Programa indicado para lavagem de itens mais pesados e grandes, tais como cobertas, mantas, lençóis, toalhas de banho e toalhas de rosto.

MENU DE PROGRAMAS COM A OPÇÃO: PESADAS

ÍCONE	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA
edredom	Este programa foi especialmente desenvolvido para lavar edredons ou mesmo peças maiores e volumosas, tais como mantas e cobertas com pouca ou média sujidade.
» jeans	Este programa foi especialmente desenvolvido para a lavagem de jeans, pois a combinação de tempo e rotação, evitam danos aos tecidos e proporcionam uma maior durabilidade das peças.
» tira-manchas	Essa opção é indicada para aumentar a eficiência da lavagem, aumentando a duração do ciclo de lavagem.
 limpeza do tambor	Este programa é específico para limpeza do tambor e das mangueiras. Durante o ciclo, de aproximadamente 1 hora e meia, a água circulará proporcionando a esterilização do aparelho, tendo desta maneira como resultado uma lavagem mais eficaz. Quando este procedimento é realizado, roupas ou outros itens não podem ser adicionados. É recomendável utilizar este programa de forma periódica conforme a necessidade.

NOTA

A eficiência na lavagem das mangueiras será maior se for adicionada água sanitária ao programa *limpeza do tambor*. Utilize o compartimento do dispenser para isto.

8 - UTILIZANDO AS FUNÇÕES DO PAINEL DE OPÇÕES

A sua lavadora possui algumas opções extras que podem ser adicionadas aos programas de lavagem. As opções são:

NOTA

Verifique a disponibilidade das opções extras na tabela do item 9 - *Configuração e Características dos Programas*.

ÍCONE	CONFIGURAÇÃO/CARACTERÍSTICAS
► TURBO	Sua lavadora possui uma função turbo que pode ser ativada durante os programas de lavagem que possuem o ícone “►”. Essa função reduz o tempo do programa selecionado.
	A função Perfume + intensifica o efeito do amaciante nas roupas.
	A função reuso de água reaproveita a água utilizada durante o programa de lavagem. Ao pressionar esta tecla, a lavadora emitirá um sinal sonoro e fará uma pausa no último enxágue. Para realizar a drenagem e reaproveitamento da água, posicione a mangueira de drenagem adequadamente e pressione o botão de reuso de água . É possível pressionar reuso de água sempre que desejar parar ou retomar a drenagem até finalizar a drenagem completa.
	A função enxaguar+ adiciona um enxágue extra ao programa de lavagem selecionado. Cada vez que a tecla é pressionada a quantidade de enxágues é alterada: 1 / 2 / 3 / 0 (sem enxágue).
	A função centrifugar+ altera o tempo de centrifugação do programa de lavagem selecionado. Cada vez que a tecla é pressionada o tempo de centrifugação é alterado: 7 min / 9 min / 12 min / 0 min (sem centrifugação).
	Essa função tem como objetivo evitar que as crianças usem indevidamente o painel de controle da lavadora. Pressione as teclas enxaguar+ e centrifugar+ durante 3 segundos, até a lavadora emitir um “beep”, para travar o painel.

NOTAS

- A função travar desativa todos botões do painel de controle, com exceção das teclas LIGAR/desligar, **enxaguar+** e **centrifugar+**.
- Para destravar o painel de controle, é necessário pressionar as teclas **enxaguar+** e **centrifugar+** durante 3 segundos novamente.

IMPORTANTE

- Se alguma tecla no painel de controle for pressionada, o ícone de bloqueio () no display piscará durante 3 segundos.
- Quando o bloqueio do painel de controle estiver ativo, o display exibirá, alternadamente, “CL” e o tempo restante do programa de lavagem.
- Ao finalizar o programa de lavagem, o display exibirá, alternadamente, “CL” e “END” durante 10 segundos, e o ícone de bloqueio () piscará por 3 segundos.

9 - CONFIGURAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS

A tabela a seguir mostra as características e as configurações possíveis para cada programa.

Programa	Tempo ciclo de lavagem*	Nível da água	Opções nível da água	Enxágue (qtd.)**	Enxágue extra (qtd.)**	Molho	Opções de molho	Centrifug. (min.)	Centrifug. extra (min.)	Selecionar etapas	Avançar etapas	Turbo	Reuso de água	Opções de Perfume +
brancas	57	Auto	○	1	0-3	X	X	9	0/7/9/11/13	○	○	○	○	○
coloridas	86	Auto	○	2	0-3	○	○	9	0/7/9/11/13	○	○	○	○	○
rápido 20'	20	Baixo	Baixo/médio	1	X	X	X	4	X	X	○	X	X	○
algodão	88	Auto	○	2	0-3	○	○	11	0/7/9/11/13	○	○	○	○	○
sintético	53	Alto	○	1	0-3	X	X	9	0/7/9/11/13	○	○	○	○	○
super ECO	53	Auto	○	1	X	X	X	9	X	X	○	X	○	○
tênis	73	Alto	○	1	0-3	○	○	7	0/7/9/11/13	○	○	X	○	X
delicado lã	49	Auto	○	1	0-3	X	○	7	0/7/9/11/13	○	○	○	○	○
cama e banho	96	Auto	○	2	0-3	○	○	13	0/7/9/11/13	○	○	X	○	○
edredom	101	Extra alto	X	2	X	X	X	9	X	X	○	X	○	○
jeans	59	Auto	○	1	0-3	X	X	11	0/7/9/11/13	○	○	○	○	○
tira-manchas	81	Auto	○	1	0-3	○	○	13	0/7/9/11/13	○	○	○	○	○
limpeza do tambor	60	Extra alto	X	1	X	○	X	6	X	X	○	X	X	X

NOTAS

- Os parâmetros apresentados são apenas para referência. Os parâmetros reais poderão ser diferentes dos mencionados na tabela.
- Os parâmetros considerados para a função *tira-manchas* não incluem as opções vinho, grama, café ou sangue. Ao selecionar uma dessas quatro opções os parâmetros serão alterados.

X Opção não disponível / não ajustável

○ Opção disponível / ajustável

* Tempo do ciclo de lavagem completo em minutos.

** Quantidade de enxágue.

10 - LIMPEZA E MANUTENÇÃO

776

PERIGO

Risco de choque elétrico!

NUNCA realize nenhuma limpeza ou manutenção no equipamento energizado. Retire o plugue da tomada, desligue o disjuntor e o abastecimento de água da sua lavadora.

IMPORTANTE

Os cuidados no manuseio, utilização, limpeza e manutenção podem prolongar a vida útil da sua lavadora.

- NUNCA despeje água diretamente em qualquer parte do aparelho para lavá-lo.
- NUNCA utilize fluidos inflamáveis (álcool, querosene, gasolina, ácidos, sabões amoníacos, etc) ou produtos que liberem vapores químicos (tóxicos, corrosivos, com risco de explosão), ácidos ou abrasivos (saponáceos, esponjas ou lã de aço, etc.) para limpeza da sua lavadora.
- NUNCA utilize máquinas automáticas para limpeza da sua lavadora..

Limpeza e manutenção externa do gabinete

A limpeza externa do gabinete da sua lavadora pode ser realizada com um pano úmido utilizando sabão neutro diluído em água. Se houver excesso de sabão, utilize o pano para removê-lo. Não utilize objetos afiados, abrasivos ou químicos para realizar a limpeza.

Limpeza do tambor

A lavadora Midea possui um programa para realizar a autolimpeza do cesto e dos demais componentes do sistema de lavagem. Se for necessário realizar uma limpeza manual, utilize um pano macio com sabão neutro diluído em água. Não utilize esponja de aço, materiais abrasivos, afiados, produtos químicos.

NOTA

Caso perceba excesso de espuma durante as lavagens, é recomendável programar um ciclo de *limpeza do tambor* sem sabão.

Anticongelamento

Em regiões de temperatura muito baixa em que pode haver o congelamento da água, é recomendado que após cada uso da sua lavadora seja retirada toda a água das mangueiras e da bomba de drenagem. Para realizar este procedimento siga os passos abaixo:

1. Feche a torneira de abastecimento de água.
2. Inicie qualquer programa de lavagem por 30 segundos. Este procedimento faz com que a lavadora drene a água nas mangueiras.
3. Após 30 segundos acione o pause e desligue.
4. Remova manualmente o resíduo de água na mangueira de drenagem e de abastecimento.
5. Abra o filtro da bomba de drenagem e, utilizando a mangueira de dreno do filtro, remova o resíduo de água da bomba.
6. No fechamento, encaixe corretamente os componentes da bomba e mangueira de dreno do filtro para evitar vazamentos.

Limpeza do dispenser de detergente e amaciante

1. Abra até a trava e puxe o dispenser para cima removendo-o do compartimento da lavadora (fig. 1).
2. Lave o dispenser com água utilizando um pano úmido e/ou uma escova macia, retirando os resíduos de sabão e detergente (fig. 2).

NOTA

Remova qualquer resíduo de sabão existente na parte interna do dispenser.

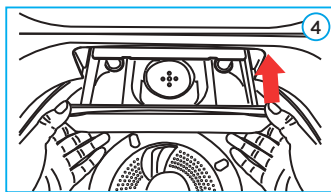
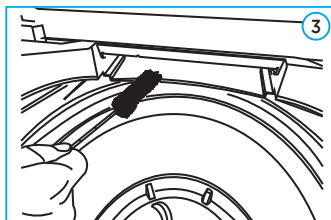
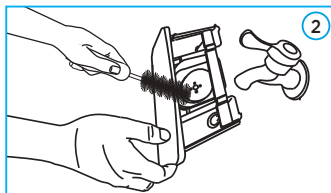
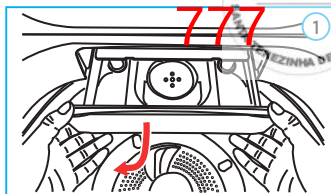
3. Limpe o compartimento da lavadora utilizando um pano úmido e/ou uma escova macia (fig. 3).
4. Recoloque o dispenser fazendo com que este encaixe nas guias corretamente, fechando totalmente o compartimento da lavadora (fig. 4).

IMPORTANTE

Mantenha o dispenser limpo para evitar que detergentes sejam impedidos de escoar corretamente.

NOTA

Para melhor resultado da limpeza da lavadora utilize o ciclo *limpeza do tambor* após a limpeza do compartimento do dispenser.



Limpeza dos filtros de água

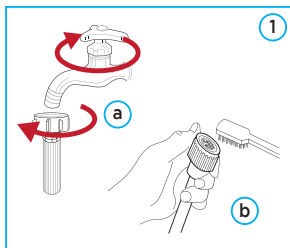
Quando ocorre o entupimento dos filtros da mangueira de abastecimento ou na entrada de água da sua lavadora, pode haver demora ou não completar o processo de enchimento para lavagem. Verifique os filtros frequentemente e faça a limpeza para garantir que a pressão de água adequada chegue até sua lavadora.

A. Limpeza do filtro da mangueira de abastecimento de água

1. Feche o abastecimento de água.
2. Remova a mangueira do ponto de abastecimento ("a" - Fig. 1).

NOTA

Tenha um pano ou recipiente para conter uma pequena quantidade de água que ficará no interior da mangueira ao ser desconectada da sua lavadora ou da torneira.



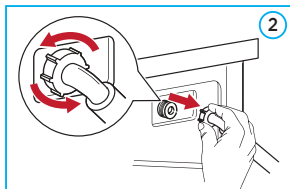
3. Limpe o filtro com água corrente até que fique totalmente desobstruído e isento de partículas ("b" - Fig. 2). Evite que a sujeira seja jogada para o interior da mangueira.
4. Reconecte a mangueira de água. Reconecte a mangueira de água.

NOTA

É permitido circular água no sentido contrário de utilização da mangueira de abastecimento para remover a sujeira do filtro.

B. Limpeza do filtro de entrada de água

3. Solte a mangueira de água conectada ao aparelho (Fig. 2).
4. Retire o filtro com a ajuda de um alicate de bico de ponta fina e longa.
5. Limpe o filtro com água corrente e recolha-o no aparelho.
6. Reconecte a mangueira de água.
7. Abra a torneira e certifique-se de que não haja vazamento de água.



PERIGO

Para evitar choques elétricos desligue sempre o cabo de alimentação da tomada antes de efetuar qualquer limpeza.

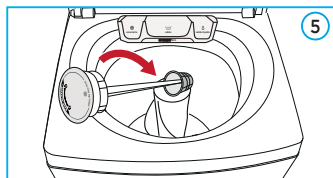
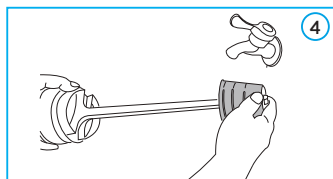
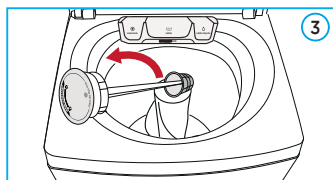
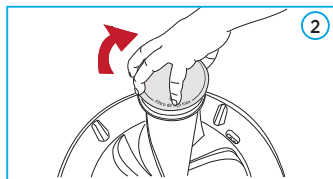
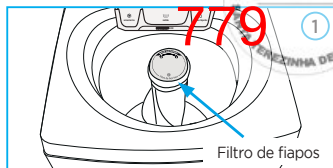
Limpeza do filtro de fiapos

Sua lavadora possui um filtro de fiapos embutido, que ajuda a coletar os fiapos das peças durante os programas de lavagem.

1. Abra a porta da lavadora (Fig. 1).
2. Gire a tampa do filtro de fiapos para destravar (Fig. 2).
3. Retire o filtro de fiapos da lavadora puxando-o para cima (Fig. 3).
4. Lave o filtro com água, retirando todos os fiapos que estiverem presos (Fig. 4). Caso seja necessário, é possível remover a parte inferior do filtro para limpeza (filtro de inox).
5. Recoloque o filtro de fiapos na lavadora e gire para a direita para travar, certificando que esteja corretamente posicionado (Fig. 5).

IMPORTANTE

É recomendado fazer a limpeza do filtro de fiapos a cada 10 ciclos de lavagem.



Limpeza do filtro da bomba de drenagem

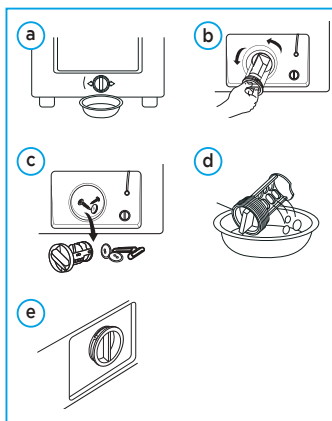
O filtro da bomba de drenagem é responsável por reter pequenos objetos, tais como moedas, anéis, botões, etc e/ou outros materiais estranhos provenientes da lavagem. Para assegurar o correto funcionamento do aparelho e garantir uma limpeza de melhor qualidade, procure verificar regularmente o filtro.

Para efetuar a limpeza proceda da seguinte maneira (a figura indica o passo a passo):

PERIGO

Antes de iniciar a limpeza do filtro da bomba é recomendado fazer a interrupção do abastecimento de água e desligar a energia elétrica da sua lavadora.

1. Para evitar molhar o chão, posicione um recipiente próximo ao filtro ("a" na figura ao lado).
2. Gire a tampa do filtro da bomba de drenagem no sentido anti-horário ("b" na figura ao lado) e puxe-a para fora com cuidado.
3. Retire toda sujeira, materiais ou objetos que estão presos no filtro da bomba ("c" na figura ao lado).
4. Efetue a limpeza do filtro da bomba com água corrente e uma escova pequena ("d" na figura ao lado).
5. Recoloque o filtro da bomba de volta girando-o no sentido horário observando a posição de encaixe correta e verifique se não há vazamentos. ("e" na figura ao lado).



PERIGO

NUNCA remova o filtro da bomba de drenagem durante o procedimento de lavagem, sempre espere até o aparelho finalizar o ciclo, garantindo assim que toda água tenha sido drenada. Após a limpeza, ao recolocar a tampa, certifique-se de que ela está fechada e travada firmemente.

11 - SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

Caso o produto apresente algum problema de funcionamento, antes de ligar para o SAC Midea é aconselhável que verifique a tabela abaixo com os problemas mais frequentes, causas prováveis e soluções propostas. Caso o problema identificado não seja nenhum destes abaixo ou então a solução sugerida não seja suficiente, entre em contato com o SAC Midea.

PROBLEMA	CAUSA PROVÁVEL	VERIFICAÇÃO/SOLUÇÃO
lavadora não liga Significa que a lavadora não emite nenhum sinal sonoro ou luminoso quando o botão LIGAR/desligar é pressionado.	- Falta de energia elétrica na tomada onde a lavadora está ligada. - lavadora não está ligada corretamente em uma tomada. - Botão LIGAR/desligar não está funcionando corretamente (travado).	- Verificar se há energia elétrica no local e na tomada em que a lavadora está sendo conectada. - Verifique se a tomada está corretamente energizada e não há mau contato. - Verificar se o cabo de alimentação está rompido, dobrado, quebrado, etc.
Não lava Significa que a lavadora liga, permite selecionar programas mas não inicia a lavagem.	- Falta de abastecimento de água no produto (alarme no painel - E1). - Baixa pressão de água no abastecimento da lavadora (alarme no painel - E1). - Porta não trava porque não está corretamente fechada. - Excesso de roupa no cesto gerando alta corrente no motor. - Giro do cesto pesado ou bloqueado por alguma roupa ou objeto.	- Verificar o correto abastecimento de água conforme indicado neste manual. - Verificar se há alguma roupa ou objeto impedindo o correto fechamento da porta. - Retirar o plugue da tomada. Remover as roupas do interior do cesto e girá-lo com a mão pelo menos uma volta completa. Reconectar a lavadora na tomada e reiniciar o processo de lavagem. Caso haja água no interior do cesto realizar o processo de drenagem conforme indicado neste manual.
Sabão ou amaciante não desce Significa que a lavadora opera normalmente mas que após o término do processo de lavagem o sabão e/ou amaciante ainda estão na gaveta do dispenser.	- Baixa pressão de água no abastecimento da lavadora (alarme no painel - E1). - Amaciante/sabão muito viscoso.	- Verificar o correto abastecimento de água conforme indicado neste manual. - Remover o dispenser, despejar o amaciante/sabão em outro recipiente adicionando um pouco de água para diluí-lo. Despejar de volta o líquido misturado no dispenser, recolocá-lo na lavadora e seguir com a lavagem.

11 - SOLUÇÃO DE PROBLEMAS (cont.)

782

PROBLEMA	CAUSA PROVÁVEL	VERIFICAÇÃO/SOLUÇÃO
Ruído anormal durante o funcionamento Significa que a lavadora durante o funcionamento dos processos de lavagem está emitindo ruído anormal.	- Nivelamento incorreto do produto. - Instabilidade do produto (pés da lavadora não foram corretamente nivelados). - Objetos soltos no interior do cesto durante a lavagem.	- Verificar o correto nivelamento da lavadora. - Verificar o ajuste dos pés niveladores a fim de que todos fiquem firmemente apoiados. - Retirar o plugue da tomada. Remover as roupas do interior do cesto e girá-lo com a mão pelo menos uma volta completa. Reconectar a lavadora na tomada e reiniciar o processo de lavagem. Caso haja água no interior do cesto realizar o processo de drenagem conforme indicado neste manual.
Vazamento de água e/ou sabão Significa que a lavadora liga e opera normalmente e durante os processos de lavagem há vazamento de sabão pela porta, parte traseira ou inferior.	- Uso de sabão em excesso. - Mangueira do dispenser obstruída/suja. - Vedação da porta danificada.	- Realizar o processo de limpeza do tambor (sem adição de sabão ou outro sabão) até que seja possível não perceber mais formação de espuma no interior da lavadora. Reduzir significativamente a quantidade de sabão utilizada em cada processo de lavagem. - Remover o dispenser e realizar a limpeza.
Carga desbalanceada Significa que o cesto está batendo no sensor de nível ou no gabinete e a máquina adiciona água para corrigir o desbalanceamento e não consegue realizar a centrifugação. A lavadora tentará realizar o processo por 3x.	- Máquina está desbalanceada (Alarme no painel - E4). - A carga está localizada somente em uma parte do tambor. (Alarme no painel - E4). - Falha na suspensão. - Os pés não estão nivelados. - O sensor do nível está deformado.	Caso a carga esteja localizada somente em uma parte do tambor, organizar e separar as cargas no tambor da lavadora.

11.1 - Códigos de Alarme no Painel

Existem alguns problemas de funcionamento que, quando ocorrerem, o aparelho exibirá os códigos de erro para alertá-lo:

DISPLAY	DESCRIÇÃO	CAUSA POSSÍVEL	SOLUÇÃO
E1	Problema no abastecimento de água durante a lavagem.	- Torneira não está aberta ou a água está correndo muito lentamente. - Filtro de entrada de água está entupido. - Mangueira de água está torcida. - Não há suprimento de água.	- Abra a torneira ou aguarde até que o fluxo de água volte ao normal. - Verifique o filtro de entrada de água. - Destorça a mangueira de entrada de água. - Verifique as outras torneiras do local.
		Caso o problema persista, entre em contato com o SAC Midea para solicitar atendimento.	
E2	Problema de drenagem durante a lavagem.	- Mangueira de saída de água está entupida ou torcida. - Bomba de drenagem está entupida.	- Lave e destorça a mangueira de saída de água. - Lave o filtro da bomba de drenagem. - Drene a água através da mangueira de drenagem e após limpe o filtro.
		Caso o problema persista, entre em contato com o SAC Midea para solicitar atendimento.	
E3	Problema na trava da porta	A porta não está fechada corretamente.	Pressione a tecla iniciar/pausar depois da porta estar devidamente fechada.
		Caso o problema persista, entre em contato com o SAC Midea para solicitar atendimento.	

DISPLAY	DESCRIÇÃO	CAUSA POSSÍVEL	SOLUÇÃO
E4	Problema de carga desbalanceada	- Máquina está desbalanceada. - A carga está localizada somente em uma parte do tambor. - Falha na suspensão. - Os pés não estão nivelados. - O sensor do nível está deformado.	784 Caso a carga esteja localizada somente em uma parte do tambor, organizar e separar as cargas no tambor da lavadora.
HU	Instalação do produto na tensão incorreta (tensão maior) é exibido HU no painel.	- Produto instalado em rede elétrica com tensão maior que o correto. - Varição excessiva de tensão na rede elétrica.	Verificar a correta tensão do produto e da rede elétrica de instalação.
CL	Trava de criança	A função de bloqueio do painel está ativa	Pressione as teclas enxaguar+ e centrifugar+ durante 3 segundos, até a lavadora emitir um "beep", para destravar o painel.
Caso o display do painel de controle apresente qualquer outro código de erro, entre em contato com o SAC Midea para solicitar atendimento.			

Certificado de Garantia

785

A Lavadora Midea é garantida contra defeitos de fabricação, pelo prazo de 2 anos (24 vinte e quatro meses) contados a partir da emissão da Nota Fiscal ao Consumidor. Dentro do período de garantia estão compreendidos 03 (três) meses de garantia legal e 21 (vinte e um) meses de garantia especial, concedida pela Midea.

As garantias legal e/ou especial compreendem a substituição de peças e mão de obra necessárias para o reparo de defeitos devidamente constatados, pelo fabricante ou pela Assistência Técnica Autorizada Midea como sendo de fabricação.

A fabricante não concede qualquer forma e/ou tipo de garantia para produtos desacompanhados de Nota Fiscal de venda ao consumidor, ou produtos cuja Nota Fiscal esteja preenchida incorretamente.

As garantias ficarão automaticamente inválidas se:

- Na utilização do produto não forem observadas as instruções e recomendações contidas no Manual do Usuário;
- Na instalação do produto não forem observadas as especificações e recomendações do Manual do Usuário quanto às condições de instalação do produto, tais como, nivelamento do produto, adequação do local para instalação, tensão elétrica compatível com o produto etc;
- Constatada corrosão provocada por riscos, deformações ou similares decorrentes da má utilização do produto, bem como eventos consequentes da aplicação de produtos químicos, abrasivos ou similares que danifiquem a qualidade ou material componente;
- O produto for avariado, inadequadamente utilizado ou ainda sofrer alterações, modificações ou consertos feitos por pessoas ou empresas não autorizadas pela MIDEA;
- O defeito for causado por acidente ou má utilização do produto pelo consumidor;
- Houver sinais de violação do produto, remoção e/ou adulteração do número de série ou da etiqueta de identificação do produto.

As garantias não cobrem:

- Despesas com a instalação do produto;
- Transporte do produto até o local da instalação;
- Despesas decorrentes e consequentes de instalação de peças e acessórios, mesmo que comercializados pela Midea;
- Despesas com mão de obra, materiais, peças e adaptações necessárias à preparação do local para instalação do produto, ou seja: rede elétrica, de gás e hidráulica, alvenaria, aterramento, bem como suas adaptações;

Certificado de Garantia

786



As garantias não cobrem (continuação):

- Falhas no funcionamento do produto decorrentes de insuficiência, interrupções, problemas ou falta de fornecimento de energia elétrica, serviços e/ou despesas de manutenção e/ou limpeza do produto;
- Falhas no funcionamento normal do produto decorrentes de falta de limpeza e excesso de resíduos, ou ainda, decorrentes da existência de objetos em seu interior estranhos ao seu funcionamento e finalidade de utilização;
- Produtos ou peças que tenham sido danificados em consequência de remoção, manuseio, quedas ou atos decorrentes da natureza;
- Despesas por procedimentos de inspeção e diagnóstico, incluindo a taxa de visita do técnico, que determinem que a falha no produto foi causada por motivo não coberto por esta garantia;
- Deslocamento para atendimentos de produtos instalados fora do município sede da assistência autorizada, a qual poderá cobrar taxa de locomoção do técnico, previamente aprovada pelo consumidor;
- Peças sujeitas ao desgaste natural, descartáveis ou consumíveis, peças móveis ou removíveis em uso normal, tais como, lâmpadas, filtros, botões de comando, puxadores, bem como, a mão de obra utilizada na aplicação dessas peças e as consequências advindas dessas ocorrências;
- Danos causados por movimentação incorreta e avarias de transporte.

Condições Gerais:

A Midea reserva-se o direito de alterar características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos, sem aviso prévio. Este termo de garantia é válido para produtos vendidos e instalados no território brasileiro.

Para a sua tranquilidade, preserve e mantenha o Manual do Usuário com este Termo de Garantia, Nota Fiscal de Compra e Comprovante de Entrega do produto em local seguro e de fácil acesso.

ESTA GARANTIA É VÁLIDA APENAS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO

ANOTAÇÕES

787





SPRINGER CARRIER LTDA

Rua Berto Círio, 521
Bairro São Luis - Canoas - RS
CEP: 92.420-030
CNPJ: 10.948.651/0001-61

www.midea.com/br

 /mideabrasil

 /mideabrasil

 /mideadobrasil

SAC MIDEA

3003.1005 para capitais e regiões metropolitanas
0800.648.1005 para demais localidades

Atendimento On-line:

<https://www.midea.com/br/contato/>



Rede autorizada
em todo Brasil.

Olá, seja bem-vindo(a)!

Atendimento ao cliente: (19) 3936-8555

Rastrear minha compra

LAVOR

O que você procura?



Minha conta



LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO

ASPIRADORES DE PÓ

EXTRATORAS

LAVADORA E SECADORA DE PISO

GERADORES A VAPOR



Lavadora de Alta Pressão One Extra 135 1755 Libras 127V - Lavor

Disponibilidade: Imediata

[0 OPINIÕES](#)

De R\$ 744,00

R\$ 669,00

R\$ 635,55 à vista com desconto Pix - Mercado Pago ou 10x de R\$ 66,90 sem Tarifa Mercado Pago

[Mais informações](#)

Comprar



00000-000

Calcular

Descrição Geral





Lavadora de alta pressão, com ótima pressão aliada ao design.

Força extra para sujeiras mais difíceis. Com jato d'água ajustável indicada para serviços domésticos como quintais, janelas, tapetes, veículos, motocicletas, telhados entre outras tarefas.

Voltagem: 127V

Pressão máx.: 1755 (121) Libras (bar)

Vazão máx.: 390 L/h

Potência Absorvida: 1800 Watts

Alimentação: Energia Elétrica

Temp. entrada max: 44 °C

Difusor Detergente: 0,2 Litros

Lança com Regulagem: Sim

Lança Turbo: Sim

Mangueira Alta Pressão: 5 Mts

Dimensões (CxLxA) cm 25x22x66

Sku 8.103.0057C - 127v

Sku 8.103.0058C - 220v

Med. s/emb(CxLxA) cm:25x22x66

Med. c/ emb(CxLxA) cm:33x28x44

Pistões em Inox

Bomba Axial em Alumínio

Sistema ByPass - Stop Total

Suporte p/Acessórios

Alça Ergonômica

Acessórios Encaixe

Bico Turbo

Enrolador de Mangueira

Ficha Técnica

Código

36053-00057

Código de barras

8013298210688



Modelo

One Extra 135

Categoria

Uso Residencial

Marca

Lavor

Garantia

12 Meses Contra Defeito de Fabricação



Produtos relacionados



13%
OFF

Lavadora de Alta Pressão One Extra 135 1755 Libras 220V - Lavor

R\$ 689,00

R\$ 599,00

R\$ 569,05 à vista com desconto Pix - Mercado Pago ou 10x de R\$ 59,90 sem Tarifa Mercado Pago

22%
OFF

LANÇAMENTO

Lavadora de Alta Pressão Fast Extra 135 1800 Libras - Lavor

R\$ 729,00

R\$ 569,00

R\$ 540,55 à vista com desconto Pix - Mercado Pago ou 10x de R\$ 56,90 sem Tarifa Mercado Pago

15%
OFF

Lavadora de Alta Pressão One

R\$ 519,00

R\$ 449,00

R\$ 474,05 à vista com desconto Pix - Mercado Pago



Produtos visitados





Lavadora de Alta Pressão One 120 1600 Libras 127V - Lavor

R\$ 589,00

R\$ 559,55 à vista com desconto Pix - Mercado Pago ou 10x de R\$ 58,90 sem Tarifa Mercado Pago

Aspirador de Pó e Água Vac 14L 1250W 220V - Lavor

R\$ 399,00

R\$ 379,05 à vista com desconto Pix - Mercado Pago ou 10x de R\$ 39,90 sem Tarifa Mercado Pago

Aspirador de Pó e Água Trei

R\$ 1.329,05

R\$ 1.329,05 à vista com desconto Pix - Mercado Pago



CADASTRE-SE

E tenha acesso exclusivo das nossas promoções

Digite o seu melhor e-mail

Enviar

Institucional

Quem Somos

Como Comprar

Segurança

Política de frete e devolução

Pagamento

Atendimento

(19) 3936-8555

(19)3312-5582

contato@lavorwash.com.br

Redes Sociais

 Facebook

 Instagram

 LinkedIn

 Youtube

Formas de pagamento

Selos



[Garantia](#)

[Postos Autorizados Lavor](#)

[Política De Privacidade](#)

[Cupons de desconto](#)

[Contato](#)

Segunda a Quinta das 7 às 17:00h e
Sexta das 7 às 16h (exceto feriados)

Tecnologia TrayCommerce



DIEGO
LUIZ
MARTINELLI:0921
0200900
Dados: 2022.12.20
08:24:58 -03'00'

MANIFESTO

DATA: 21/12/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICROFORT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 24.675.507/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:02 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **51F8.A637.3AB5.FCBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001707054

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 24.675.507/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/12/2025**, válida até **01/03/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/12/2025.

Autenticação eletrônica: **001F.703D.5410.C08B**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

799

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 235870/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 826314 Crc Original: 826314 Situação: Ativo

Razão Social/Nome **MICROFORT INFORMATICA LTDA**

CNPJ / CPF **24.675.507/0001-03**

Inscrição Estadual/RG

Endereço **29113-515 - AVENIDA LAGOA ENCANTADA, 220 ARMZ 06 SALA 08**

Bairro **VALE ENCANTADO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 01 de Dezembro de 2025

Esta Certidão é valida até: 01/01/2026

Data Geração: 01/12/2025

Data Emissão: 01/12/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3819533

Número da Certidão: 235870/2025

Controle: 826314

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 01/12/2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.675.507/0001-03
Razão Social: MICROFORT INFORMATICA LTDA
Endereço: AV LAGOA ENCANTADA 220 ARMZ 06 / VALE ENCANTADO / VILA VELHA / ES / 29113-515

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111409133156059115

Informação obtida em 19/11/2025 13:32:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICROFORT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Certidão nº: 38854466/2025

Expedição: 08/07/2025, às 17:04:28

Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICROFORT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.675.507/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MICROFORT INFORMATICA LTDA

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Data de Expedição: 01/12/2025 13:37:23

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025391212 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VELHA

Bairro: VALE ENCANTADO

Logradouro: AV LAGOA ENCANTADA

Número: 220

Complemento: ARMZ 06 SALA 08

CEP: 29.113-515

-- CONTATO --

Email: DOCUMENTOS@MICROFORT.COM.BR

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (47) 99933-5022

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MICROFORT INFORMATICA LTDA NIRE : 32203308723 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ESC2500739458				
NIRE (Sede) 32203308723		CNPJ 24.675.507/0001-03		Data de Ato Constitutivo 17/04/2024		Início de Atividade 26/04/2016	
Endereço Completo Avenida LAGOA ENCANTADA, Nº 220, ARMZ 06 SALA 08, VALE ENCANTADO - Vila Velha/ES - CEP 29113-515							
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS.							
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio							
Nome DIEGO LUIZ MARTINELLI	CPF/CNPJ 092.102.009-00	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador							
Nome DIEGO LUIZ MARTINELLI	CPF 092.102.009-00	Término do mandato Indeterminado					
Último Arquivamento					Situação ATIVA		
Data 13/02/2025	Número 20250264820	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/11/2025, às 08:58:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **MYE8QFAV**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MICROFORT INFORMATICA LTDA NIRE : 32203308723 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ESC2500739458				
NIRE (Sede) 32203308723		CNPJ 24.675.507/0001-03		Data de Ato Constitutivo 17/04/2024		Início de Atividade 26/04/2016	
Endereço Completo Avenida LAGOA ENCANTADA, Nº 220, ARMZ 06 SALA 08, VALE ENCANTADO - Vila Velha/ES - CEP 29113-515							
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS.							
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio							
Nome DIEGO LUIZ MARTINELLI	CPF/CNPJ 092.102.009-00	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador							
Nome DIEGO LUIZ MARTINELLI	CPF 092.102.009-00	Término do mandato Indeterminado					
Último Arquivamento					Situação ATIVA		
Data 13/02/2025	Número 20250264820	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/11/2025, às 08:58:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **MYE8QFAV**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ME E EPP

A empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com o CNPJ sob n. 24.675.507/0001-03, com sede em Avenida Lagoa Encantada, n. 220 (Armz 06, Sala 08) - Vale Encantado, Vila Velha/ES, CEP: 29.113-515, neste ato representada por meio de seu sócio administrador, o Sr. Diego Luiz Martinelli, inscrito no RG sob n. 5.529.458/SSPSC e inscrito no CPF n. 092.102.009-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores de atas/contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Obs.: E-mail geral para envio de pedidos, empenhos, autorizações de fornecimento, dúvidas e demais questionamentos sobre entrega: empenhos@microfort.com.br

E-mail destinado somente ao envio de Atas, Contratos, Aditivos e dúvidas sobre documentações: documentos@microfort.com.br

Peço por gentileza para atentar-se aos e-mails para que não ocorram divergências.

VILA VELHA – ES, 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DIEGO LUIZ
MARTINELLI:
09210200900

Assinado de forma digital
por DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200900
Dados: 2025.12.08
14:49:35 -03'00'

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
DECLARAÇÃO UNIFICADA MICROFORT**

A empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com o CNPJ sob n. 24.675.507/0001-03, com sede em Avenida Lagoa Encantada, n. 220 (Armz 06, Sala 08) - Vale Encantado, Vila Velha/ES, CEP: 29.113-515, neste ato representada por meio de seu sócio administrador, o Sr. Diego Luiz Martinelli, inscrito no RG sob n. 5.529.458/SSPSC e inscrito no CPF n. 092.102.009-00, **a) DECLARA** que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

b) DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

c) DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

d) DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

e) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

f) Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;

i) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;

j) Declara Que toda documentação anexada à plataforma é autêntica;

k) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;

l) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual: DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda que em observância do limite de valores estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

m) DECLARA que o tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

n) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

1. **Cumprimento da LGPD:** Cumpre integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e se compromete a adotar todas as medidas necessárias para garantir a proteção dos dados pessoais tratados no âmbito de suas atividades, de acordo com os princípios e direitos previstos pela referida legislação.
2. **Tratamento de Dados Pessoais:** Se compromete a tratar os dados pessoais de forma segura, transparente e em conformidade com as finalidades informadas aos titulares, garantindo os direitos dos mesmos, tais como o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento, conforme o previsto na LGPD.

3. **Medidas de Segurança:** Adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida.
4. **Responsável pelo Tratamento de Dados:** A empresa designou um encarregado de proteção de dados pessoais (DPO - Data Protection Officer), que será o ponto de contato para quaisquer dúvidas ou solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais.
5. **Subcontratação de Processadores de Dados:** Caso a empresa realize subcontratação de serviços relacionados ao tratamento de dados pessoais, garantirá que o subcontratado cumpra com os requisitos estabelecidos pela LGPD.
6. **Acompanhamento e Monitoramento:** A empresa realiza auditorias internas e monitora regularmente suas práticas de proteção de dados para garantir o cumprimento contínuo da LGPD.

Declaro, ainda, que a empresa se compromete a manter toda a documentação necessária, conforme os requisitos legais, e está ciente das penalidades previstas em caso de não conformidade com a LGPD.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins de participação no processo licitatório.

Obs.: E-mail geral para envio de pedidos, empenhos, autorizações de fornecimento, dúvidas e demais questionamentos sobre entrega: empenhos@microfort.com.br

E-mail destinado somente ao envio de Atas, Contratos, Aditivos e dúvidas sobre documentações: documentos@microfort.com.br

Peço por gentileza para atentar-se aos e-mails para que não ocorram divergências.

VILA VELHA – ES, 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DIEGO LUIZ
MARTINELL
I:09210200
900

Assinado de
forma digital por
DIEGO LUIZ
MARTINELLI:0921
0200900
Dados: 2025.12.08
14:49:50 -03'00'



MUNICÍPIO DE AMARGOSA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEI Nº 4/2025 - SEMED.SUPOF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 24.675.507/0001-03**, forneceu à Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Amargosa/BA, CNPJ Nº 13.825.484/0001-50, os materiais abaixo discriminados, através das **Autorizações de Fornecimento nº. 31737, 31743 e 32604/2025**, sendo cumpridora dos prazos de execução, oferecendo material de qualidade e apresentando adequada conduta comercial e profissional.

ITEM	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
APRESENTADOR DE SLIDES SEM FIO	UND	2	R\$ 200,90	R\$ 401,80
ESPRESSO MEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO	UND	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
FERRO ELÉTRICO DE PASSAR	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
FREEZER HORIZONTAL 200 LITROS	UND	1	R\$ 2.310,90	R\$ 2.310,90
FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS	UND	9	R\$ 4.368,50	R\$ 39.316,50
FREEZER VERTICAL 231 LITROS	UND	4	R\$ 3.804,90	R\$ 15.219,60
GELADEIRA FROSTFREE DUPLEX 410 LITROS	UND	2	R\$ 3.550,00	R\$ 7.100,00
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 3 LITROS	UND	2	R\$ 268,00	R\$ 536,00
MÁQUINA LAVA E SECA INVERTER 11 KG	UND	1	R\$ 3.645,60	R\$ 3.645,60
MICROONDAS 34 LITROS	UND	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00



PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) 3800 LUMENS	UND	1	R\$ 6.570,25	R\$ 6.570,25

809

Registramos ainda, que o fornecimento dos itens acima referidos, por meio do **Pregão Eletrônico N.º 011/2025.SRP**, apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente junto a este Município até a presente data.

Amargosa-BA, 16 de Outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Selidalva Gonçalves de Queiroz**, **Secretária Municipal de Educação**, em 16/10/2025, às 10:56, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000246299** e o código CRC **7608A965**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00050330/2025-41



MANIFESTO

DATA: 24/10/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SELO DE CONSULTA: JMA01811
CÓDIGO SEGURANÇA: 0528.1581.6526.9330

Quantidade de atos praticados: 3 (3:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Lucas Augusto Ferreira - Escrevente
Emol: 28,68 TFF: 8,52 Vr. final: 37,20 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB

Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC

Endereço: Rua Diógenes Chianca, n. 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB

CEP: 58.053-900

Telefone: (83) 3213-5100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 – Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, os itens abaixo relacionados:

- **50 UNIDADES – LAVADORA INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO MOTOR 2.0 450PSI (ZM BOMBAS).**

REFERENTE À NF-E Nº 1.815.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

JOÃO PESSOA – PB, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Assinado por 1 pessoa: ANA VIRGINIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/22C2-780D-F1E0-2883> e informe o código 22C2-780D-F1E0-2883



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 16:20:48 GMT-03:00, CNS: 04.1711 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22C2-780D-F1E0-2883

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA VIRGINIA (CPF 079.XXX.XXX-36) em 29/01/2025 09:41:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/22C2-780D-F1E0-2883>



República Federativa do Brasil
Belo Horizonte
Estado de Minas Gerais



813

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE MINAS - PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 16:20:48 GMT-03:00, CNS: 04.17116 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MANIFESTO

DATA: 10/02/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA		
SELO DE CONSULTA: INF39424 CÓDIGO SEGURANÇA: 6570A325.3283.5702		
Quantidade de atos praticados: 3 (3:1697) Ato(s) praticado(s) por: Clara Clozel Franco Segal - Escrevente Emol: 28,68 TFI: 8,52 Vr. final: 37,20 ISSQN: 0,00 Consulte a validade deste selo no site: http://selos.tjmg.jus.br		





A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ – PR

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, N. 21 – CENTRO

CEP: 87.850-000

TELEFONE: (44) 3437-8300

E-MAIL: municipio@amapora.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 – Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal de Amaporã/PR, o item abaixo relacionado:

- 03 UNIDADES – LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVOR)
- 05 UNIDADES – ARMÁRIO DE AÇO (RCH)

REFERENTE À NFE Nº 2.156.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

AMAPORÃ – PR, 26 DE JUNHO DE 2023.

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº 138/2022

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DIEGO LUIZ MARTINELLI:0
9210200900

Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2023.08.03 17:24:26 -03'00'

MANIFESTO

DATA: 23/08/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS – SP

ENDEREÇO: PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/N - CENTRO

CEP: 11.010-900

TELEFONE: (13) 3201-5000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

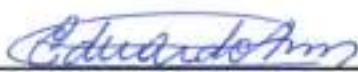
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 – Bairro Seminário, Taló – SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal de Santos/SP, os itens abaixo relacionados:

- 05 UNIDADES – SECADORA DE ROUPAS DE PISO.
- 05 UNIDADES – MAQUINA DE LAVAR ROUPAS.

REFERENTE. À NF-E Nº 1.773.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

SANTOS – SP, 24 DE ABRIL DE 2023.


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RG 9578461-5

DIEGO LUIZ MARTINELLI
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2023.06.07 11:42:45 -03'00'

MANIFESTO

DATA: 12/06/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ/SP

ENDEREÇO: Rua José Basílio Alvarenga, nº90 – Vila Flora Regina

CEP: 07400-015

TELEFONE: (11) 4655-1000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

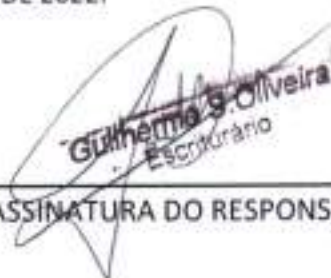
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 – Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal De Arujá/SP, os itens abaixo relacionados:

- 05 UNID – TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 12KG.

REFERENTE. À NFE Nº974.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

ARUJÁ – SP, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.


Guilherme S. Oliveira
Escriturário

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ/SP

ENDEREÇO: Rua José Basílio Alvarenga, nº90 – Vila Flora Regina

CEP: 07400-015

TELEFONE: (11) 4655-1000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecilio Rodrigues, nº 136 – Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal De Arujá/SP, os itens abaixo relacionados:

- 01 UNID – FRIGOBAR 1 PORTA 120 LITRO.
- 01 UNID – TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 12KG.

REFERENTE. À NFE Nº968 E Nº973.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

ARUJÁ – SP, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
GABRIEL DE CAMARGO SANCHES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ/SP

ENDEREÇO: Rua José Basílio Alvarenga, nº90 – Vila Flora Regina

CEP: 07400-015

TELEFONE: (11) 4655-1000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 – Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal De Arujá/SP, os itens abaixo relacionados:

- 01 UNID – FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS.
- 02 UNID – FRIGOBAR 1 PORTA 120 LITRO

REFERENTE. À NFE N°970 E N°971.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

ARUJÁ – SP, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.


Flávia Sanches
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Secretaria Adjunta
Desenvolvimento Econômico

MANIFESTO

DATA: 13/12/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

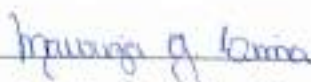


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa a MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, com sede à Rua Cecilio Rodrigues, nº 136, Bairro Seminário, CEP: 89.190-000, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, foi nossa fornecedora do item abaixo discriminado, no ano de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – PMU, Processo Administrativo nº 1603 de 25/11/2021, CONTRATO DE COMPRA Nº 135/2022, conforme nota fiscal nº 173 com emissão em 19/04/2022, em anexo, sem nenhum fato que desabone a referida empresa.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto
01	34	Unid	Lavadora Industrial de Alta Pressão com carrinho Jato e motor Voltagem 110 V. Pressão mínima de 320 PSI/libras, comprimento mínimo de mangueira: 10 metros, esguicho com leque regulável, vazão mínima de 17 L/min, cabo elétrico com plug com no mínimo 5 metros de comprimento, possuir pistões de aço inox e Motor de 4 polos, Garantia mínima de 06 meses. Acompanha Motor, Polia, Correia, mangueira de 10 metros, Esguicho regulável 3,2 mm, Filtro de entrada para sucção, Chave para ajustes das gazetas, Conjunto de gaxetas, Conjunto de anéis raspadores, Conjunto de juntas para conector de mangueiras, Conjunto de parafusos e porcas para a fixação do motor, Carrinho com 2 rodas, Rede Nacional de Assistência Técnica, Manual de Instruções e Certificado de garantia, Garantia de 6 meses.

Umuarama, 03 de Agosto de 2022.



Mauriza G. de Lima Menegasso

Secretária de Educação

DIEGO LUIZ
MARTINELLI:

09210200900

Assinado de forma
digital por DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200
900Dados: 2022.08.04
16:54:03 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MICROFORT INFORMÁTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2022 16:48:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 180830508224713794099-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff0958e18200e253283b9df75dc59456657f854abf5ddef3536270c465235d6c4c44492ca1d362c5322aca593af26a5e78b8d6620afcd434a4b7fb41b22e595b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Olá, seja bem-vindo(a)!

Atendimento ao cliente: (19) 3936-8555

Rastrear minha compra

LAVOR

O que você procura?



Minha conta



LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO

ASPIRADORES DE PÓ

EXTRATORAS

LAVADORA E SECADORA DE PISO

GERADORES A VAPOR



Lavadora de Alta Pressão One Extra 135 1755 Libras 127V - Lavor

Disponibilidade: Imediata

[0 OPINIÕES](#)

De R\$ 744,00

R\$ 669,00

R\$ 635,55 à vista com desconto Pix - Mercado Pago ou 10x de R\$ 66,90 sem Tarifa Mercado Pago

[Mais informações](#)

Comprar



00000-000

Calcular

Descrição Geral





Lavadora de alta pressão, com ótima pressão aliada ao design.

Força extra para sujeiras mais difíceis. Com jato d'água ajustável indicada para serviços domésticos como quintais, janelas, tapetes, veículos, motocicletas, telhados entre outras tarefas.

Voltagem: 127V

Pressão máx.: 1755 (121) Libras (bar)

Vazão máx.: 390 L/h

Potência Absorvida: 1800 Watts

Alimentação: Energia Elétrica

Temp. entrada max: 44 °C

Difusor Detergente: 0,2 Litros

Lança com Regulagem: Sim

Lança Turbo: Sim

Mangueira Alta Pressão: 5 Mts

Dimensões (CxLxA) cm 25x22x66

Sku 8.103.0057C - 127v

Sku 8.103.0058C - 220v

Med. s/emb(CxLxA) cm:25x22x66

Med. c/ emb(CxLxA) cm:33x28x44

Pistões em Inox

Bomba Axial em Alumínio

Sistema ByPass - Stop Total

Suporte p/Acessórios

Alça Ergonômica

Acessórios Encaixe

Bico Turbo

Enrolador de Mangueira

Ficha Técnica

Código

36053-00057

Código de barras

8013298210688



Modelo

One Extra 135

Categoria

Uso Residencial

Marca

Lavor

Garantia

12 Meses Contra Defeito de Fabricação



Produtos relacionados



13%
OFF

Lavadora de Alta Pressão One Extra 135 1755 Libras 220V - Lavor

R\$ 689,00

R\$ 599,00

R\$ 569,05 à vista com desconto Pix - Mercado Pago ou 10x de R\$ 59,90 sem Tarifa Mercado Pago

22%
OFF

LANÇAMENTO

Lavadora de Alta Pressão Fast Extra 135 1800 Libras - Lavor

R\$ 729,00

R\$ 569,00

R\$ 540,55 à vista com desconto Pix - Mercado Pago ou 10x de R\$ 56,90 sem Tarifa Mercado Pago

15%
OFF

Lavadora de Alta Pressão One

R\$ 519,00

R\$ 449,00

R\$ 474,05 à vista com desconto Pix - Mercado Pago



Produtos visitados





Lavadora de Alta Pressão One 120 1600 Libras 127V - Lavor

R\$ 589,00

R\$ 559,55 à vista com desconto Pix - Mercado Pago ou 10x de R\$ 58,90 sem Tarifa Mercado Pago

Aspirador de Pó e Água Vac 14L 1250W 220V - Lavor

R\$ 399,00

R\$ 379,05 à vista com desconto Pix - Mercado Pago ou 10x de R\$ 39,90 sem Tarifa Mercado Pago

Aspirador de Pó e Água Trei

R\$ 1.329,05

R\$ 1.329,05 à vista com desconto Pix - Mercado Pago



CADASTRE-SE

E tenha acesso exclusivo das nossas promoções

Digite o seu melhor e-mail

Enviar

Institucional

Quem Somos

Como Comprar

Segurança

Política de frete e devolução

Pagamento

Atendimento

(19) 3936-8555

(19)3312-5582

contato@lavorwash.com.br

Redes Sociais

 Facebook

 Instagram

 LinkedIn

 Youtube

Formas de pagamento

Selos



[Garantia](#)

[Postos Autorizados Lavor](#)

[Política De Privacidade](#)

[Cupons de desconto](#)

[Contato](#)

Segunda a Quinta das 7 às 17:00h e
Sexta das 7 às 16h (exceto feriados)

Tecnologia TrayCommerce





LAVADORA
DE ROUPAS

13kg / 15kg

830



MANUAL DO USUÁRIO



MODELOS:

MA512W130A

MA512W150A

Obrigado por escolher a Midea 831

A Midea é uma empresa comprometida com o bem-estar das pessoas. Com a combinação de design inteligente e tecnologia, seu novo equipamento trará novas experiências e deixará seu dia a dia muito mais agradável. Uma receita simples que fez da Midea uma das maiores fabricantes de eletrodomésticos e condicionadores de ar do mundo.

Este manual foi feito especialmente para que você conheça todas as características do seu aparelho, além de informações sobre manutenção, execução de serviços e claro, como obter o máximo das suas funcionalidades.

Caso precise de informações adicionais ou tenha dúvidas sobre a garantia, entre em contato através do nosso Serviço de Atendimento ao Consumidor, pelos telefones ou pelo site abaixo.



SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
3003 1005 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 648 1005 (demais localidades)

<https://www.midea.com/br/contato/>

SUSTENTABILIDADE

Os componentes desse produto e sua embalagem são recicláveis. Não descarte no lixo comum.

Existe um sistema de reciclagem de eletrodomésticos e eletroeletrônicos que tem como principal objetivo a preservação do meio ambiente. Esse processo é chamado de logística reversa e a ABREE é a entidade gestora da qual somos associados, que gerencia a logística reversa de nossos produtos e suas embalagens. Existem pontos de recebimento espalhados por sua cidade. Ao levar o eletroeletrônico ou eletrodoméstico até lá, eles serão corretamente armazenados e depois terão o correto destino até a reciclagem. Confira no site da ABREE o ponto de coleta mais próximo a você:

<http://www.abree.org.br/pontos-de-recebimento>

Agradecemos sua colaboração para tornarmos este planeta cada dia mais verde!



CONTEÚDO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES.....	4
1 - SEGURANÇA	5
1.1 - Medidas Importantes de Segurança.....	5
2 - DESCRIÇÃO DO APARELHO.....	8
2.1 - Acessórios e Componentes.....	8
2.2 - Características Técnicas Gerais.....	9
2.3 - Dimensões dos Aparelhos.....	9
3 - INSTALAÇÃO	10
3.1 - Recomendações Gerais.....	10
3.2 - Local de Instalação.....	10
3.3 - Espaçamento e Nivelamento	11
3.4 - Nivelamento e Ajuste dos Pés Reguláveis.....	11
3.5 - Mangueira de Abastecimento de Água.....	12
3.6 - Instalação da Mangueira de Drenagem (Saída de Água)	14
3.7 - Instruções para Instalação Elétrica	15
4 - VERIFICAÇÃO E CUIDADOS COM AS SUAS ROUPAS.....	16
5 - CARACTERÍSTICAS DO PAINEL DE CONTROLE.....	20
5.1 - Dispenser.....	20
5.2 - Seletor De Programas.....	21
5.3 - Painel de Opções	22
6 - UTILIZANDO SUA LAVADORA.....	23
6.1 - Iniciando a Limpeza do Tambor	23
6.2 - Iniciando a Lavagem de Roupas.....	23
7 - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DA LAVADORA.....	24
8 - UTILIZANDO AS FUNÇÕES DO PAINEL DE OPÇÕES	26
9 - CONFIGURAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS.....	27
10 - LIMPEZA E MANUTENÇÃO	28
11 - SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	33
11.1 - Códigos de Alarme no Painel	35

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O manual do usuário que acompanha seu aparelho foi desenvolvido com o objetivo de esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir durante o uso, instalação e manutenção. Além disso, ele contém informações importantes sobre segurança que, se seguidas corretamente, podem garantir o bom funcionamento deste e, mais importante, garantir a sua segurança.

Este manual do usuário também está disponível em nosso site; em caso de perda por favor acesse-o através do endereço eletrônico: <http://www.midea.com/br>.

Pensando no consumidor, este manual foi produzido com textos objetivos e claros, imagens e fotos que facilitam o entendimento dos procedimentos descritos e com observações que requerem maior atenção para o melhor uso do aparelho.

Algumas figuras/fotos apresentadas neste manual podem ter sido feitas com equipamentos similares ou com a retirada de proteções/componentes para facilitar a representação, entretanto o modelo real adquirido é que deverá ser considerado.

NOTA

Indica ao usuário detalhes sobre o funcionamento do aparelho, geralmente recomendações da melhor utilização deste.

IMPORTANTE

Indica ao usuário observações muito importantes sobre o funcionamento, evitando práticas inseguras, as quais podem resultar em danos a pessoas ou a propriedade, mas também a saúde do usuário se não realizados corretamente.

PERIGO

Indica ao usuário procedimentos que requerem maior atenção. São recomendações e advertências que devem ser consideradas para garantir a segurança e integridade física dos usuários ou a sua propriedade.

834

1 - SEGURANÇA

Para garantir o melhor desempenho de seu produto, leia atentamente todas as recomendações a seguir. Não descarte o Manual do Usuário, guarde-o para eventuais consultas. Leia todas as instruções antes de usar o aparelho.

1.1 - Medidas Importantes de Segurança

Para reduzir os riscos de choques elétricos, queimaduras, ferimentos pessoais ou danos ao equipamento, siga as recomendações básicas de segurança ao usar este aparelho:

PERIGO

- Este aparelho não se destina à utilização por pessoas (inclusive crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou por pessoas com falta de experiência e conhecimento, a menos que tenham recebido instruções referentes à utilização do aparelho ou estejam sob a supervisão de uma pessoa responsável pela sua segurança.
- Recomenda-se que as crianças sejam vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o aparelho

IMPORTANTE

- Instale-o apenas em conformidade com as instruções de instalação fornecidas neste Manual do Usuário.
- Retire as proteções da embalagem com cuidado, para não danificar o aparelho e seus componentes.
- Mantenha o material da embalagem fora do alcance de crianças, após desembalar o aparelho.
- Verifique se a tensão da rede elétrica no local de instalação é a mesma do aparelho.

IMPORTANTE

A adaptação e a preparação do local para a instalação do produto, tais como: rede hidráulica, alvenaria, carpintaria, preparação da rede elétrica do ambiente (tomada, disjuntor, bitola de cabos, eletroduto, etc), é de inteira responsabilidade do usuário/consumidor.

NOTAS

- Este aparelho não deve ser instalado embutido.
- Evite instalar o aparelho em um local onde exista a incidência de raios solares.
- A lavadora não deve ser instalada abaixo de armários, estantes ou demais objetos que impeçam a total abertura da porta.

PERIGO

- Recomenda-se que a instalação, movimentação e manuseio da lavadora seja feita por duas pessoas.
- A movimentação da lavadora deve ser realizada SEMPRE pelas laterais do produto. Não segure o produto pela parte frontal ou traseira.
- NUNCA coloque as mãos na parte de baixo da lavadora, podem existir arestas que venham a causar ferimentos.

IMPORTANTE

Para máquinas de lavar roupa com abertura de ventilação na base, assegure que tapetes não obstruam as aberturas.

PERIGO

Se o cordão de alimentação estiver danificado, ele deve ser substituído pelo fabricante, agente autorizado ou pessoa qualificada, afim de evitar riscos.

1.1 - Medidas Importantes de Segurança (continuação)

835

NOTAS

- Este aparelho é destinado para uso doméstico ou similar, tais como:
 - Lavanderias de funcionários em lojas, escritórios ou outros ambientes de trabalho;
 - Para uso por clientes em hotéis, motéis e outros ambientes de tipo residencial;
 - Ambientes do tipo pousada.
- Este aparelho não se destina a utilização em ambientes comerciais.
- Não armazene nem use este aparelho em ambientes externos (ao ar livre).
- Não utilize o produto para outros fins além dos previstos neste Manual do Usuário.

IMPORTANTE

- Observe que haja adequada ventilação, a fim de evitar o refluxo de gases caso hajam outros aparelhos no ambientes (por exemplo: aparelhos movidos por combustíveis - incluindo lareiras, etc).
- Não instale o aparelho em locais muito úmidos, com altas temperaturas nem próximos de fontes de calor (fogão, forno, aquecedores, etc).

PERIGO

Evite manusear o aparelho e o cabo de alimentação com os pés e as mãos úmidos e/ou pés descalços.

IMPORTANTE

- **Cuidado:** Não conecte em água quente.
- Deve-se utilizar a mangueira fornecida com o aparelho. Conjuntos de mangueiras antigas não devem ser utilizados.

PERIGO

- Para se proteger contra choques elétricos, não mergulhe o cabo de alimentação elétrica nem o plugue em água ou em qualquer outro líquido.
- Mantenha o cabo de alimentação longe de superfícies aquecidas.
- Fique atento para que o cabo elétrico não esteja dobrado ou pressionado por algum móvel ou pelo próprio aparelho.

NOTAS

- Se a porta da lavadora estiver danificada, a mesma não deverá ser utilizada. Entre em contato com o SAC Midea para solicitar atendimento.
- NUNCA apoie ou coloque objetos pesados sobre a porta da lavadora.

IMPORTANTE

Ao desconectar o aparelho da tomada NUNCA puxe pelo cabo de alimentação, faça sempre segurando pelo plugue.

PERIGO

- Em caso de mau funcionamento ou se observar fumaça desligue ou desconecte o plugue da tomada e entre em contato com o SAC Midea para solicitar atendimento.
- **NÃO UTILIZE** o aparelho após este ter apresentado defeito, ter sofrido algum dano ou mesmo com o cabo de alimentação danificado. Entre em contato com o SAC Midea para solicitar atendimento.

IMPORTANTE

O filtro de fiapos deve ser limpo frequentemente.

PERIGO

- A lavadora não deve ser utilizada se produtos químicos industriais foram utilizados para limpeza.
- Itens manchados com substâncias tal como óleo de cozinha, acetona, álcool, gasolina, querosene, removedores de manchas, terebintina, ceras e removedores de cera devem ser lavados à mão, em água quente com uma quantidade extra de sabão antes de serem colocados na lavadora.
- Remova todos os objetos dos bolsos como isqueiros ou fósforos.

NOTA

Retire o plugue da tomada sempre que for fazer limpeza ou manutenção.

IMPORTANTE

Caso ocorra transbordamento interrompa imediatamente o abastecimento de água e desligue, com cuidado, o plugue da tomada. Se o problema persistir, entre em contato com o SAC Midea para solicitar atendimento.

NOTA

Amaciantes de tecidos, ou substâncias similares, devem ser utilizados de acordo com as instruções do fabricante de amaciantes.

IMPORTANTE

A água residual que eventualmente ficar acumulada no interior do aparelho, ao final da operação, não é própria para consumo.

NÃO beba esta água!

IMPORTANTE

O uso de acessórios não recomendados pela Midea podem resultar em danos a pessoas ou a propriedade.

IMPORTANTE

836

- Evite a abertura da porta quando a lavadora estiver em operação.
- Não é recomendado colocar objetos pesados ou recipientes com líquido em cima do aparelho. Derrubar líquidos sobre a lavadora poderá causar mau funcionamento ou choques elétricos.
- NUNCA permita que pessoas, crianças ou animais fiquem sobre a tampa da lavadora mesmo que por pouco tempo.

PERIGO

- NÃO utilize extensões, conectores do tipo "T", benjamins ou adaptadores. Use sempre uma tomada exclusiva para o aparelho.
- Não utilize estabilizador, transformador, ou "No-break".
- A lavadora não é destinada a ser operada por meio de um temporizador externo ou sistema de controle remoto separado.

PERIGO

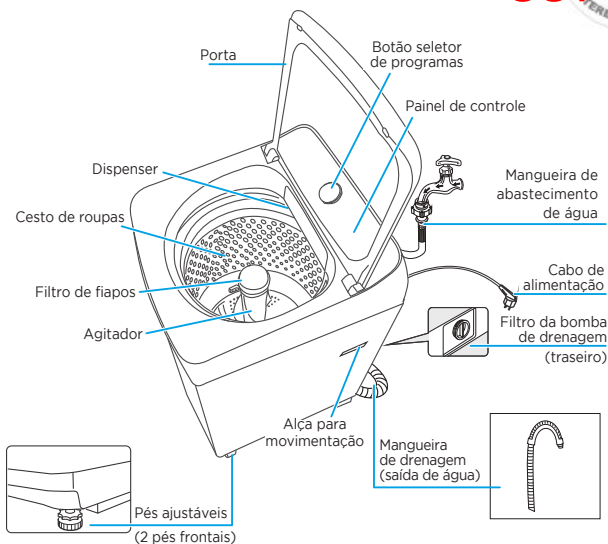
Ao descartar o aparelho, a porta deve ser retirada. lavadoras que estejam fora de operação podem apresentar perigo iminente, especialmente a crianças, pois, ao brincarem com o produto, podem ficar presas em seu interior, com risco grave de falta de ar e até mesmo de um acidente fatal.

NOTA

- Para não perder a garantia e para evitar problemas futuros este aparelho deve receber manutenção apenas de técnicos de serviço de empresas credenciadas. Contate o SAC Midea mais próximo para realizar um exame, reparo ou ajuste.
- A Nota Fiscal e o Certificado de Garantia são documentos importantes e devem ser guardados para efeito de garantia.

2 - DESCRIÇÃO DO APARELHO

837



2.1 - Acessórios e Componentes

1. Mangueira de abastecimento de água (1 un.)
2. Suporte para mangueira de drenagem (saída de água) (1 un.)
3. Manual do usuário (1 un.)



1



2



3

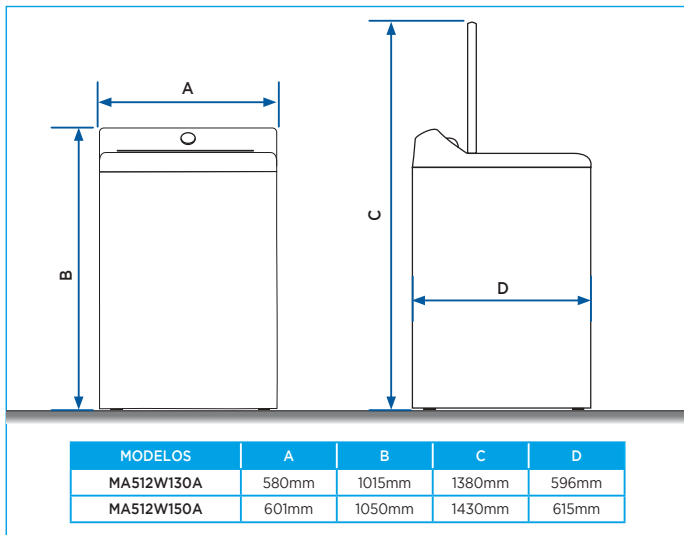
838

2.2 - Características Técnicas Gerais

MODELO MA512W*	130A/_BR04	130A/_BR05	150A/_BR04	150A/_BR05
Tensão (V-)	127	220	127	220
Frequência (Hz)	60		60	
Potência (W)	600		650	
Capacidade de lavagem (kg)	13		15	
Mínima pressão de abastecimento de água (kPa / mca)	30 / 03			
Máxima pressão de abastecimento de água (kPa / mca)	800 / 81			
Massa (peso) do Produto (kg)	43		46	
Padrão de plugue	10A		10A	

* WK: branco

2.3 - Dimensões dos Aparelhos



3 - INSTALAÇÃO

3.1 - Recomendações Gerais

NOTAS

- O aparelho deve ser transportado na posição vertical. Veja as recomendações na embalagem (caixa) de transporte.
- Antes da instalação do aparelho remova completamente a embalagem, inclusive a base inferior e protetores plásticos. É recomendável que a instalação seja feita por duas pessoas.
- Confira se todos os acessórios/componentes foram recebidos e em perfeito estado.
- Não exerça nenhuma pressão sobre qualquer componente e não fique de pé sobre o aparelho. Deformações e danos podem prejudicar o funcionamento.
- Tenha cuidado ao manusear o aparelho.

PERIGO

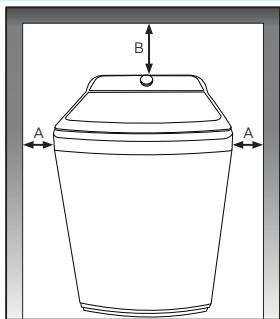
- Rasgue todos os sacos plásticos e descarte-os adequadamente, estes materiais podem representar risco potencial para crianças e animais.
- **Risco de choque elétrico!** Não conecte o plugue do aparelho na tomada antes de finalizar a instalação.

3.2 - Local de Instalação

NOTAS

- Instale o aparelho em um local seco e afastado da incidência direta de luz solar.
 - No local de instalação, é recomendável que haja espaço suficiente para realizar manutenção e limpeza na lavadora.
- A. A lavadora deve ser instalada em um local plano, nivelado e estável que suporte o peso do aparelho totalmente carregado e que permita uma correta circulação de ar e drenagem de água (*verifique o item 3.6 - Instalação da Mangueira de Drenagem*) e próxima de uma tomada elétrica adequada.
- B. Utilize o comprimento da mangueira de abastecimento de água, a mangueira de drenagem e do cabo de alimentação para fazer o melhor ajuste na instalação da sua lavadoravadora. Nunca faça prolongamentos no cabo de alimentação ou nas mangueiras de abastecimento ou drenagem.

3.3 - Espaçamento e Nivelamento



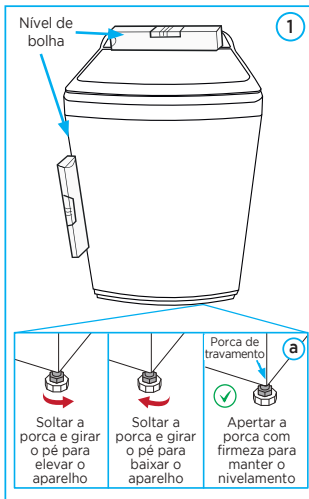
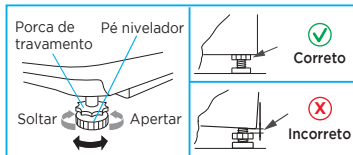
Distâncias Mínimas Recomendáveis (mm)	
A (laterais)	20
B (porta aberta)	400
45mm da parte traseira da lavadora	

3.4 - Nivelamento e Ajuste dos Pés Reguláveis

NOTA

Os dois pés frontais são ajustáveis.

1. Após posicionada no local de instalação, utilize uma ferramenta de nível de bolha (não acompanha o produto) para verificar a estabilidade e nivelamento da lavadora.
2. Utilizando uma das mãos, solte as porcas de travamento dos pés niveladores.
3. Gire os pés niveladores para fazer o ajuste do nivelamento.
4. Aperte as porcas de travamento dos parafusos dos pés niveladores.
5. Caso seja necessário novos ajustes, repita os procedimentos descritos acima.



IMPORTANTE

Em caso de desnivelamento o produto poderá apresentar ruído, vibração excessiva e até mudar de posição durante o funcionamento.

3.5 - Mangueira de Abastecimento de Água

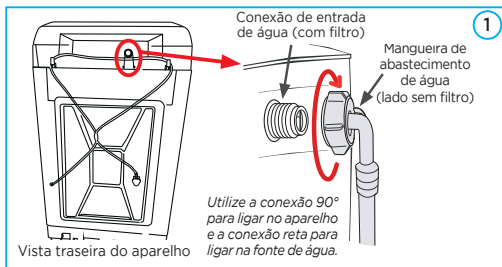
841

IMPORTANTE

A mangueira de entrada de água possui, em uma de suas extremidades, um filtro interno, esta extremidade DEVE SEMPRE ser conectada à torneira de água. NUNCA utilizar o aparelho sem o filtro na mangueira. Esses cuidados contribuem para o correto funcionamento do seu produto e vida útil dos componentes.

A mangueira de entrada de água deverá ser instalada da seguinte forma:

1. Conecte a ponta com conexão 90° da mangueira na conexão de entrada de água (parte traseira do aparelho), apertando-a manualmente (Fig. 1).
2. Conecte a outra ponta com conexão reta da mangueira (com o filtro interno) em uma torneira próxima, apertando-a manualmente (Fig. 2).



NOTAS

- As conexões da mangueira de entrada de água possuem anel para vedação por contato, por este motivo não é recomendado o uso de qualquer ferramenta para aperto. Em uma instalação ideal, não necessita aplicação de veda rosas.
- Para evitar vazamentos garanta o correto alinhamento entre a conexão da mangueira e a torneira/conexão de entrada de água (parte traseira do aparelho) durante a montagem e aperto.

Fornecimento de água

NOTAS

- Antes de fazer a instalação da mangueira, é recomendável abrir a torneira para eliminar impurezas da tubulação, que podem danificar e prejudicar o funcionamento do aparelho. Se a tubulação de água for nova ou não tiver sido usada por longos períodos, deixe a água escorrer e veja se esta sai transparente e sem impurezas. Se esta precaução não for tomada, a entrada de água pode ficar bloqueada e danificar o aparelho.
- Mantenha a torneira facilmente acessível. Se a lavadora não for ser utilizada, é recomendado que feche a torneira do fornecimento de água.
- Certifique-se de que a mangueira de entrada de água não esteja torcida ou esmagada.
- Antes de utilizar a lavadora verifique se há vazamentos nas conexões e mangueiras.

IMPORTANTE

Para o correto funcionamento da lavadora, é NECESSÁRIO haver pressão mínima de água de no ponto de instalação (*ver item 2.2 - Características Técnicas Gerais*). Se a pressão for menor que esta, a lavadora pode não atingir o nível adequado de água e ter dificuldade para diluição do sabão e transporte do amaciante, prejudicando a lavagem.

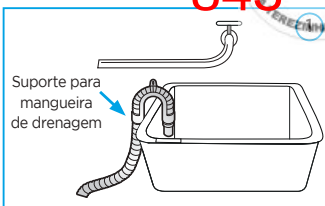
3.6 - Instalação da Mangueira de Drenagem (Saída de Água) 843

NOTA

A mangueira de drenagem já vem instalada no aparelho, não sendo necessária nenhuma ligação na lavadora.

INSTALAÇÃO EM UM TANQUE OU TUBO DE DRENAGEM

1. Coloque-a na borda de um tanque de lavagem de roupas, aproveitando a saída de água deste (fig. 1).
2. Utilize o suporte para mangueira de drenagem (em formato de "U"), fornecido com a lavadora (fig. 2).
3. A fixação deve ser feita com uma corrente (não fornecido) ou similar (fig. 2 para tanque e fig.3 para tubo de drenagem) para evitar grandes deslocamentos laterais.

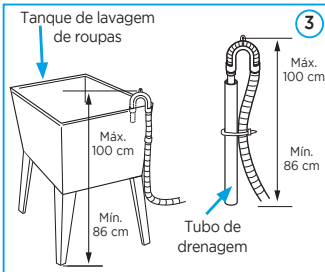


INSTALAÇÃO EM UM SIFÃO/ADAPTADOR PARA DRENAGEM

1. Conecte a mangueira de drenagem na conexão do sifão/adaptador para drenagem até que fique firmemente encaixada (fig. 4).

NOTA

Observe a altura mínima e máxima para cada posicionamento da mangueira (conforme figuras ao lado). Verifique se a mangueira foi corretamente fixada em qualquer uma das montagens para evitar vazamentos.

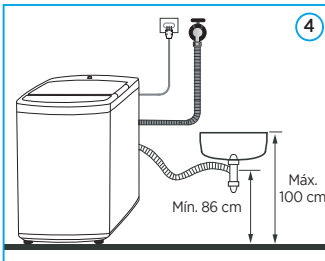


IMPORTANTE

Para prevenir o efeito sifão a mangueira de drenagem NUNCA deverá ser colocada abaixo da superfície da água. Siga as recomendações Midea para evitar vazamentos.

NOTA

NUNCA abasteça o tambor com água manualmente.



3.7 - Instruções para Instalação Elétrica

IMPORTANTE

- Não utilize adaptadores, extensões, benjamins ou conectores “T”.
- Este aparelho NÃO é bivolt. Verifique atentamente a tensão do aparelho antes de ligá-lo na tomada.
- A tomada elétrica, por motivo de segurança, deve estar localizada em um local de fácil acesso após a instalação do aparelho.
- Conecte este aparelho a uma tomada exclusiva.
- Este aparelho é equipado com cabo de alimentação e plugue de aterramento e deverá ser ligado em uma rede elétrica com aterramento de acordo com a norma NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão).
- O aterramento garante a proteção do usuário contra choques elétricos através das partes metálicas do aparelho.

Este aparelho deve ser instalado em um ponto de alimentação de acordo com a norma NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão).

Esta instalação deve conter TODOS os dispositivos de proteção previstos em norma, tais como: Aterramento adequado, disjuntos e dispositivo Diferencial Residual (DR) corretamente dimensionados.

Os dados elétricos para dimensionamento e instalação do aparelho estão disponíveis na tabela de Características Técnicas Gerais, subitem 2.2 deste manual.

PERIGO

- Por medidas de segurança este aparelho deve receber manutenção apenas de técnicos de serviço de empresas credenciadas.
- A instalação elétrica deverá SEMPRE ser realizada por um profissional habilitado e qualificado.
- Não seguir as recomendações Midea contidas nesse Manual pode causar incêndios, choque elétrico, curto-circuitos e risco de vida.

4 - VERIFICAÇÃO E CUIDADOS COM AS SUAS ROUPAS

A Midea tem a preocupação com o seu conforto, qualidade e a preservação de suas roupas. A seguir algumas recomendações para melhor uso de sua lavadora e preservação de suas roupas.

Verifique antes da primeira lavagem de roupas

- Para evitar que roupas de diferentes cores sejam manchadas, recomendamos uma separação das peças por cores.
- Alguns tecidos soltam a sua cor podendo danificar outras roupas se lavadas juntas. Recomendamos fazer um teste molhando a roupa individualmente e torcendo-a para verificar se esta solta tinta e a necessidade de lavar separadamente ou a mão.
- Roupas sensíveis à temperatura devem ser lavadas conforme indicado nas etiquetas. Caso contrário, pode causar alteração de cor ou mesmo deformação do tecido.

Roupas que não se recomenda lavar em máquinas

Alguns tipos de roupas/ acessórios poderão encolher ou ficar deformados se imersos em água:

- Gravatas, coletes e lenços de seda.
- Roupas estampadas, de estilo enrugado ou roupas de resina sintética.
- Casacos de pele ou decoradas com peles.
- Roupas com muita decoração, vestidos longos de festa e trajes tradicionais com muitos detalhes e cores, são produtos que descolorem facilmente.

NOTA

Recomendamos que não mantenha roupas no aparelho, após a lavagem, por um longo período de tempo, pois poderá causar bolor e até manchas.

IMPORTANTE

NUNCA ultrapasse a capacidade máxima do aparelho. O excesso de carga poderá alterar os efeitos de lavagem e/ou danificar o aparelho.

Por que precisamos utilizar sabão (sabão em pó ou sabão líquido)?

Para uma lavagem adequada é necessário o uso de sabão (sabão em pó ou líquido). Os sabões diminuem a tensão superficial dos tecidos e favorecem a remoção das sujidades, desta forma, eles proporcionam um contato maior da água com o tecido, tornando a limpeza mais eficaz.

Atenção no que diz respeito ao sabão

IMPORTANTE

Usar sabão demais pode danificar as roupas e produzir quantidade excessiva de espuma com risco de transbordamento da lavadora. Vazamentos podem causar mau funcionamento da sua lavadora Midea.

- Para melhor resultado na lavagem, alguns fabricantes de sabão oferecem produtos específicos para roupas coloridas, delicadas e tecidos especiais.
- Alvejantes pertencem ao tipo alcalino e podem danificar as roupas, por isso, é recomendável utilizá-los na menor quantidade possível.
- Cada fabricante de sabão possui a quantidade recomendada para ser utilizada em cada lavagem.
- A lavadora Midea disponibiliza diversos programas para atender às suas necessidades, nível de sujeira e para cuidar de suas roupas.

NOTA

A utilização de sabão para lavagem de roupas pode deixar resíduos em partes como bolsos, dobras etc.

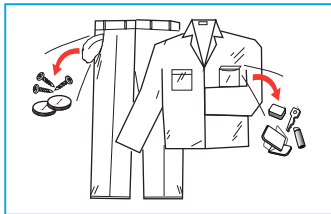
IMPORTANTE

Mantenha sempre os sabões e aditivos em local seguro, seco e fora do alcance de crianças.

Retirar itens dos bolsos das roupas antes de serem lavadas

Verifique sempre os bolsos das roupas antes de serem lavadas. Itens rígidos tais como canetas, chaves, moedas, etc, podem se soltar e danificar componentes da lavadora.

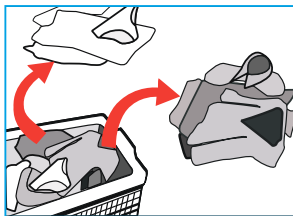
Botões, suporte de lapela de camisas (gola), etc podem se soltar durante a lavagem e podem danificar os componentes da lavadora. Recomendamos verificar individualmente cada peça antes de cada lavagem.



As roupas a serem lavadas são classificadas de acordo com suas características

As roupas devem ser classificadas antes de serem colocadas no aparelho; observe cuidadosamente as seguintes características:

- **Símbolos de tratamento nas etiquetas:** As roupas a serem lavadas são classificadas em algodão, fibra mista, fibras sintéticas, seda, lã e fibra artificial. Verifique as etiquetas em todas as peças antes da lavagem.
 - **Cor:** Cores brancas e coloridas devem ser pré-identificadas. Itens coloridos devem ser lavados separadamente.
 - **Tamanho:** Itens de tamanhos diferentes podem ser lavados em conjunto e este efeito pode melhorar a qualidade da lavagem.
 - **Sensibilidade:** É recomendado que roupas e peças delicadas sejam lavadas separadamente. A lavadora Midea possui o programa de lavagem *delicado* | *lã* para este tipo de peças e roupas.
- 
- O diagrama mostra uma lavadora com uma cesta de roupa e uma peça de roupa sendo lavada separadamente. Uma seta vermelha indica a transição da roupa da cesta para a máquina, e outra seta vermelha indica a saída da roupa da máquina.

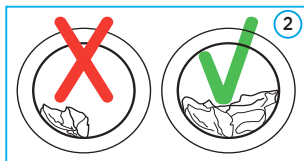
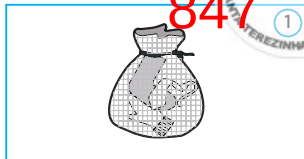


Ao lavar cortinas com ganchos, os ganchos devem ser retirados previamente; decorações nas roupas podem danificar o aparelho; botões (metálicos) também podem danificar componentes da lavadora Midea. Fechos, zíperes e ganchos de fechamento devem ser mantidos fechados durante a lavagem. É recomendado que faixas ou fitas soltas sejam unidas entre si.

Recomendamos que antes de cada lavagem verifique-se todas as peças.

NOTAS

- É recomendável colocar sutiãs em sacos de lavagem (com fecho ou botão) para evitar que o fio de aço de sustentação deste possa se soltar e danificar o aparelho.
- Roupas e peças especialmente delicadas, como cortinas de renda, casacos grandes, pequenos artigos (meias pequenas, lenços, etc.) também devem ser colocados em um saco de lavagem (fig. 1).
- Quando lavar uma única peça ou roupa de tamanho grande e pesada, ela pode ficar posicionada de forma excêntrica no interior da lavadora gerando um desbalanceamento da carga. Caso ocorra, a lavadora Midea possui sensores para interromper este processo (exemplo fig. 2). Para isto não ocorrer, sempre distribua de forma uniforme suas roupas no interior da lavadora.



NOTA

Para melhorar o efeito da lavagem e remover manchas, peças pequenas como meias brancas, golas de camisa, etc., podem ser lavadas a mão antes de colocadas na lavadora.

Roupas que facilmente soltam fiapos

É recomendável lavar separadamente roupas que facilmente soltam fiapos para evitar contaminação das demais.

Roupas pretas e roupas de algodão devem preferencialmente ser lavadas em separado, pois podem facilmente ficar manchadas por outras cores, ao serem lavadas em conjunto. Verifique as etiquetas antes de selecionar o programa de lavagem.

Não lavar materiais impermeáveis

Não é recomendável lavar roupas ou peças de fibra de nylon. Devido a pouca absorção de água os efeitos da lavagem podem ficar comprometidos.



848

Símbolos mais comuns nas etiquetas de vestuário

 LAVAGEM NORMAL	 PASSÁVEL COM FERRO	 SECAGEM EM VARAL
 LAVAGEM DELICADA	 NÃO PODE SER PASSADO A FERRO	 PASSÁVEL A FERRO COM AUXÍLIO DE PAÑO
 LAVAGEM QUENTE (MÁX. 40°C)	 PODE SER PASSADO A FERRO (MÁX. 100°C)	 PASSÁVEL A FERRO COM VAPORE
 LAVAGEM MANUAL	 PODE SER PASSADO A FERRO (MÁX. 150°C)	 SECAR APÓS A LAVAGEM
 NÃO LAVAR COM ÁGUA	 LAVAGEM A SECO	 SECAR À SOMBRA
 LAVAGEM COM ALVEJANTE	 NÃO LAVAR A SECO	 SECAGEM A QUENTE
 NÃO UTILIZAR ALVEJANTES	 LAVAGEM A SECO COM QUALQUER SOLVENTE	 NÃO SECAR EM SECADORA
 LAVAGEM COM ALVEJANTE CLORADO	 LAVAGEM A SECO COM SOLVENTE DE PETRÓLEO	 SECAR DE PREFERÊNCIA EM CABIDE
 NÃO UTILIZAR ALVEJANTE CLORADO	 LAVAGEM NORMAL	 NÃO TORCER
 SECAR POR TURBILHONAMENTO MÉDIO (MÁX. 150°C)	 SECAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL	 NÃO LAVAR EM MÁQUINA
 SECAR POR TURBILHONAMENTO BAIXO (MÁX. 110°C)	 PODE SER ESTENDIDO PARA SECAR	

5 - CARACTERÍSTICAS DO PAINEL DE CONTROLE



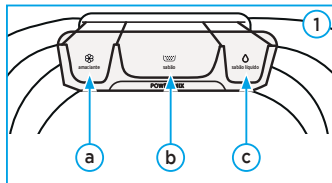
5.1 - Dispenser

O dispenser é dividido em três compartimentos conforme abaixo:

- Compartimento para amaciante.
- Compartimento para sabão em pó (granulado).
- Compartimento para sabão líquido.

IMPORTANTE

- O dispenser deve ser abastecido (ou reabastecido) antes do início de cada ciclo de lavagem.
- NUNCA abra o dispenser da lavadora durante o funcionamento, para evitar danos e vazamentos.



PERIGO

Detergentes são corrosivos!

Armazene-os em um lugar seco e seguro, mantendo-os fora do alcance de crianças.

NOTAS

- SEMPRE tenha atenção à limpeza periódica do dispenser (*verifique o item 9 - Limpeza e Manutenção*). O uso excessivo de sabão ou fluidos viscosos pode causar entupimento, prejudicar o funcionamento e danificar sua lavadora.
- Caso o amaciante e/ou sabão utilizado seja muito viscoso recomenda-se a diluição dele em água, antes de colocá-lo no dispenser para realizar a lavagem.

5.2 - Seletor De Programas

850



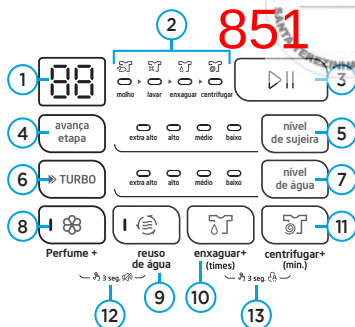
1. Botão seletor do menu de programas de lavagem. Gire-o para selecionar o programa desejado.
2. Ícones de seleção do menu de programas com a opção **CORES**, com as seguintes opções: *brancas / coloridas / rápido 20'*.
3. Ícones de seleção do menu de programas com a opção **DIA A DIA**, com as seguintes opções: *algodão / sintético / super ECO*.
4. Ícones de seleção do menu de programas com a opção **ESPECIAL**, com as seguintes opções: *tênis / delicado | lã / cama e banho*.
5. Ícones de seleção do menu de programas com a opção **PESADAS**, com as seguintes opções: *edredom / jeans / tira-manchas*.
6. Ícone de seleção do programa *limpeza do tambor*.

5.3 - Painel de Opções

1. Display indicativo de tempo de lavagem e alertas de erro.
2. Ícones indicativos de etapa de lavagem.

NOTA

Os indicadores de *molho*, *lavar*, *enxaguar* e *centrifugar* no painel de controle permanecem acesos enquanto estiverem na fila para iniciar. Quando o processo estiver em andamento, o indicador relativo à função permanecerá piscando. Os indicadores se desligam quando cada processo é finalizado ou não forem selecionados.



3. Tecla **INICIAR | pausar**: Pressione para iniciar ou pausar/retomar o funcionamento da lavadora.
4. Tecla **avança etapa**: Pressione para avançar etapas do programa de lavagem selecionado. Antes de iniciar o processo de lavagem, pressione esta tecla para selecionar as etapas que serão executadas conforme opções: *molho* / *lavar* / *enxaguar* / *centrifugar*.
5. Tecla **nível de sujeira**: Pressione para selecionar o nível de sujeira das roupas na lavadora, com as seguintes opções: *baixo* / *médio* / *alto* / *extra alto*. Se não for selecionado nenhum nível de água, a lavadora fará a definição de forma automática.
6. Tecla **TURBO**: Pressione para ativar a função turbo, podendo ser ativada durante os programas de lavagem que possuem o ícone "▶▶". Essa função reduz o tempo do programa selecionado.
7. Tecla **nível de água**: Pressione para selecionar o nível de água desejado, com as seguintes opções: *extra alto* / *alto* / *médio* / *baixo*. Se não for selecionado nenhum nível de água, a lavadora fará a definição de forma automática.
8. Tecla **Perfume +**: Pressione para intensificar o efeito do amaciante de roupas. No último enxágue a lavadora intensifica por 5 minutos a ação do amaciante.
9. Tecla **reuso de água**: Pressione para reaproveitar a água utilizada durante o programa de lavagem. Ao pressionar esta tecla, a lavadora emitirá um sinal sonoro e fará uma pausa no último enxágue. Para realizar a drenagem e reaproveitamento da água, posicione a mangueira de drenagem adequadamente e pressione o botão de *reuso de água*. É possível pressionar *reuso de água* sempre que desejar parar ou retomar a drenagem até finalizar a drenagem completa.
10. Tecla **enxaguar+**: Pressione para incluir um enxágue extra ao programa de lavagem selecionado. Cada vez que a tecla é pressionada a quantidade de enxágues é alterada: 1 / 2 / 3 / 0 (sem enxágue).
11. Tecla **centrifugar+**: Pressione para alterar o tempo de centrifugação do programa de lavagem selecionado. Cada vez que a tecla é pressionada o tempo de centrifugação é alterado: 7 min / 9 min / 12 min / 0 min (sem centrifugação).
12. Pressione as teclas **Perfume +** e **reuso de água** para desativar os avisos sonoros. Apenas os alertas de erros e segurança permanecem com som ativo. Repita o processo para ativar os avisos sonoros novamente.
13. Pressione as teclas **enxaguar+** e **centrifugar+** para travar o painel de controle.

6 - UTILIZANDO SUA LAVADORA

852

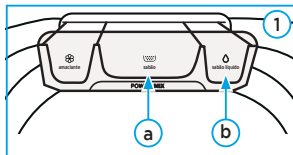
PERIGO

- Não é recomendado ultrapassar a quantidade de 40g de sabão líquido ou granulado (pó) por lavagem. Essa quantidade não traz prejuízo na qualidade da lavagem, ajuda a preservar o equipamento e economiza sabão.
- Usar sabão demais pode danificar as roupas e produzir quantidade excessiva de espuma com risco de transbordamento pelo dispenser e porta da lavadora. Vazamentos podem causar mau funcionamento da sua lavadora.

6.1 - Iniciando a Limpeza do Tambor

NOTA

É recomendável que periodicamente e antes de lavar suas roupas pela primeira vez, se faça um ciclo completo de lavagem (sem roupas), com o programa *limpeza do tambor*.



Siga os passos indicados abaixo para realizar o processo:

1. Abra o dispenser, coloque um pouco de detergente no compartimento e feche-o ("a" para sabão em pó ou "b" para sabão líquido - Fig. 1).
2. Gire o botão seletor até o programa *limpeza do tambor*.
3. Pressione o botão INICIAR/pausar para iniciar a limpeza do tambor.

6.2 - Iniciando a Lavagem de Roupas

IMPORTANTE

- Antes do início de cada ciclo de lavagem, verifique atentamente se não há nenhuma peça de roupa ou objeto obstruindo a porta da lavadora e/ou impedindo a correta vedação e o correto funcionamento durante a lavagem.
- Ao utilizar amaciantes, evite que ele entre em contato com sabão e detergentes durante a lavagem, pois isso pode gerar manchas nas roupas.

1. Abra a porta da lavadora e coloque as roupas a serem lavadas.
2. Abra o dispenser de detergente (*verifique o item 5.1 - Dispenser*).
3. Abasteça os compartimentos de acordo com a sua necessidade.
4. Feche o dispenser pressionando-o até que trave.
5. Gire o botão seletor do menu de programas de lavagem para selecionar o programa desejado.
6. Pressione o botão INICIAR/pausar para iniciar o programa selecionado.

NOTA

- Depois de cada lavagem, desligue a fonte de água e deixe a porta entreaberta por alguns minutos para evitar umidade e possíveis odores na sua lavadora.
- Para evitar o desgaste prematuro dos componentes da lavadora, NUNCA abra a porta da lavadora durante a centrifugação.

7 - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DA LAVADORA 853

O programa de lavagem mais adequado deve ser escolhido conforme o tipo, quantidade e sujidade das roupas a serem lavadas. Gire o botão seletor até o ícone correspondente ao programa desejado para operação.

MENU DE PROGRAMAS COM A OPÇÃO: CORES

ÍCONE	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA
 brancas »	Programa indicado para lavagem de roupas brancas.
 coloridas »	Programa indicado para lavagem de roupas coloridas.
 rápido 20'	Programa indicado para roupas sintéticas pequenas, jeans leves e camisetas, observando o limite de capacidade 2kg (aproximadamente um jeans, uma blusa de material sintético e uma camiseta).

NOTA

É essencial para o correto desempenho do programa *rápido* que seja observada a carga de até 2kg de roupas. Toalhas grandes e jeans mais pesados, por exemplo, não são compatíveis com este programa, já que necessitam um tempo maior de lavagem.

MENU DE PROGRAMAS COM A OPÇÃO: DIA A DIA

ÍCONE	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA
 algodão »	Programa indicado para lavar roupas de algodão, cama e mesa, peças íntimas, camisetas e camisas com pouca sujeira.
 sintético	Programa indicado para lavar roupas de tecidos sintéticos, como blusas, casacos e itens mistos. O procedimento de lavagem é mais curto quando comparado com o programa indicado para itens de algodão. O processo de lavagem é mais suave, diminuindo a agressão às fibras das roupas.
 super ECO	O programa trabalha com água fria mantendo a mesma performance de lavagem economizando energia.

MENU DE PROGRAMAS COM A OPÇÃO: ESPECIAL

ÍCONE	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA
tênis 	Programa indicado para lavagem de tênis.
delicado lã 	Programa especialmente desenvolvido para lavar roupas que podem danificar facilmente, tais como roupas íntimas (lingerie em geral) e artigos de seda e lã, sendo mais cuidadoso no enxágue e operando com menor tempo que outros ciclos.
cama e banho 	Programa indicado para lavagem de itens mais pesados e grandes, tais como cobertas, mantas, lençóis, toalhas de banho e toalhas de rosto.

MENU DE PROGRAMAS COM A OPÇÃO: PESADAS

ÍCONE	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA
edredom 	Este programa foi especialmente desenvolvido para lavar edredons ou mesmo peças maiores e volumosas, tais como mantas e cobertas com pouca ou média sujidade.
» jeans 	Este programa foi especialmente desenvolvido para a lavagem de jeans, pois a combinação de tempo e rotação, evitam danos aos tecidos e proporcionam uma maior durabilidade das peças.
» tira-manchas 	Essa opção é indicada para aumentar a eficiência da lavagem, aumentando a duração do ciclo de lavagem.
 limpeza do tambor	Este programa é específico para limpeza do tambor e das mangueiras. Durante o ciclo, de aproximadamente 1 hora e meia, a água circulará proporcionando a esterilização do aparelho, tendo desta maneira como resultado uma lavagem mais eficaz. Quando este procedimento é realizado, roupas ou outros itens não podem ser adicionados. É recomendável utilizar este programa de forma periódica conforme a necessidade.

NOTA

A eficiência na lavagem das mangueiras será maior se for adicionada água sanitária ao programa *limpeza do tambor*. Utilize o compartimento do dispenser para isto.

8 - UTILIZANDO AS FUNÇÕES DO PAINEL DE 855

A sua lavadora possui algumas opções extras que podem ser adicionadas aos programas de lavagem. As opções são:

NOTA

Verifique a disponibilidade das opções extras na tabela do item 9 - *Configuração e Características dos Programas*.

ÍCONE	CONFIGURAÇÃO/CARACTERÍSTICAS
▶ TURBO	Sua lavadora possui uma função turbo que pode ser ativada durante os programas de lavagem que possuem o ícone “▶”. Essa função reduz o tempo do programa selecionado.
	A função Perfume + intensifica o efeito do amaciante nas roupas.
	A função reuso de água reaproveita a água utilizada durante o programa de lavagem. Ao pressionar esta tecla, a lavadora emitirá um sinal sonoro e fará uma pausa no último enxágue. Para realizar a drenagem e reaproveitamento da água, posicione a mangueira de drenagem adequadamente e pressione o botão de reuso de água . É possível pressionar reuso de água sempre que desejar parar ou retomar a drenagem até finalizar a drenagem completa.
	A função enxaguar+ adiciona um enxágue extra ao programa de lavagem selecionado. Cada vez que a tecla é pressionada a quantidade de enxágues é alterada: 1 / 2 / 3 / 0 (sem enxágue).
	A função centrifugar+ altera o tempo de centrifugação do programa de lavagem selecionado. Cada vez que a tecla é pressionada o tempo de centrifugação é alterado: 7 min / 9 min / 12 min / 0 min (sem centrifugação).
	Essa função tem como objetivo evitar que as crianças usem indevidamente o painel de controle da lavadora. Pressione as teclas enxaguar+ e centrifugar+ durante 3 segundos, até a lavadora emitir um “beep”, para travar o painel.

NOTAS

- A função travar desativa todos botões do painel de controle, com exceção das teclas LIGAR/desligar, **enxaguar+** e **centrifugar+**.
- Para destravar o painel de controle, é necessário pressionar as teclas **enxaguar+** e **centrifugar+** durante 3 segundos novamente.

IMPORTANTE

- Se alguma tecla no painel de controle for pressionada, o ícone de bloqueio () no display piscará durante 3 segundos.
- Quando o bloqueio do painel de controle estiver ativo, o display exibirá, alternadamente, “CL” e o tempo restante do programa de lavagem.
- Ao finalizar o programa de lavagem, o display exibirá, alternadamente, “CL” e “END” durante 10 segundos, e o ícone de bloqueio () piscará por 3 segundos.

9 - CONFIGURAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS

A tabela a seguir mostra as características e as configurações possíveis para cada programa.

Programa	Tempo ciclo de lavagem*	Nível da água	Opções nível da água	Enxágue (qtd.)**	Enxágue extra (qtd.)**	Molho	Opções de molho	Centrifug. (min.)	Centrifug. extra (min.)	Selecionar etapas	Avançar etapas	Turbo	Reuso de água	Opções de Perfume +
brancas	57	Auto	○	1	0-3	X	X	9	0/7/9/11/13	○	○	○	○	○
coloridas	86	Auto	○	2	0-3	○	○	9	0/7/9/11/13	○	○	○	○	○
rápido 20'	20	Baixo	Baixo/médio	1	X	X	X	4	X	X	○	X	X	○
algodão	88	Auto	○	2	0-3	○	○	11	0/7/9/11/13	○	○	○	○	○
sintético	53	Alto	○	1	0-3	X	X	9	0/7/9/11/13	○	○	○	○	○
super ECO	53	Auto	○	1	X	X	X	9	X	X	○	X	○	○
tênis	73	Alto	○	1	0-3	○	○	7	0/7/9/11/13	○	○	X	○	X
delicado lã	49	Auto	○	1	0-3	X	○	7	0/7/9/11/13	○	○	○	○	○
cama e banho	96	Auto	○	2	0-3	○	○	13	0/7/9/11/13	○	○	X	○	○
edredom	101	Extra alto	X	2	X	X	X	9	X	X	○	X	○	○
jeans	59	Auto	○	1	0-3	X	X	11	0/7/9/11/13	○	○	○	○	○
tira-manchas	81	Auto	○	1	0-3	○	○	13	0/7/9/11/13	○	○	○	○	○
limpeza do tambor	60	Extra alto	X	1	X	○	X	6	X	X	○	X	X	X

NOTAS

- Os parâmetros apresentados são apenas para referência. Os parâmetros reais poderão ser diferentes dos mencionados na tabela.
- Os parâmetros considerados para a função *tira-manchas* não incluem as opções vinho, grama, café ou sangue. Ao selecionar uma dessas quatro opções os parâmetros serão alterados.

X Opção não disponível / não ajustável

○ Opção disponível / ajustável

* Tempo do ciclo de lavagem completo em minutos.

** Quantidade de enxágue.

10 - LIMPEZA E MANUTENÇÃO

857

PERIGO

Risco de choque elétrico!

NUNCA realize nenhuma limpeza ou manutenção no equipamento energizado. Retire o plugue da tomada, desligue o disjuntor e o abastecimento de água da sua lavadora.

IMPORTANTE

Os cuidados no manuseio, utilização, limpeza e manutenção podem prolongar a vida útil da sua lavadora.

- NUNCA despeje água diretamente em qualquer parte do aparelho para lavá-lo.
- NUNCA utilize fluidos inflamáveis (álcool, querosene, gasolina, ácidos, sabões amoníacos, etc) ou produtos que liberem vapores químicos (tóxicos, corrosivos, com risco de explosão), ácidos ou abrasivos (saponáceos, esponjas ou lã de aço, etc.) para limpeza da sua lavadora.
- NUNCA utilize máquinas automáticas para limpeza da sua lavadora..

Limpeza e manutenção externa do gabinete

A limpeza externa do gabinete da sua lavadora pode ser realizada com um pano úmido utilizando sabão neutro diluído em água. Se houver excesso de sabão, utilize o pano para removê-lo. Não utilize objetos afiados, abrasivos ou químicos para realizar a limpeza.

Limpeza do tambor

A lavadora Midea possui um programa para realizar a autolimpeza do cesto e dos demais componentes do sistema de lavagem. Se for necessário realizar uma limpeza manual, utilize um pano macio com sabão neutro diluído em água. Não utilize esponja de aço, materiais abrasivos, afiados, produtos químicos.

NOTA

Caso perceba excesso de espuma durante as lavagens, é recomendável programar um ciclo de *limpeza do tambor* sem sabão.

Anticongelamento

Em regiões de temperatura muito baixa em que pode haver o congelamento da água, é recomendado que após cada uso da sua lavadora seja retirada toda a água das mangueiras e da bomba de drenagem. Para realizar este procedimento siga os passos abaixo:

1. Feche a torneira de abastecimento de água.
2. Inicie qualquer programa de lavagem por 30 segundos. Este procedimento faz com que a lavadora drene a água nas mangueiras.
3. Após 30 segundos acione o pause e desligue.
4. Remova manualmente o resíduo de água na mangueira de drenagem e de abastecimento.
5. Abra o filtro da bomba de drenagem e, utilizando a mangueira de dreno do filtro, remova o resíduo de água da bomba.
6. No fechamento, encaixe corretamente os componentes da bomba e mangueira de dreno do filtro para evitar vazamentos.

Limpeza do dispenser de detergente e amaciante

1. Abra até a trava e puxe o dispenser para cima removendo-o do compartimento da lavadora (fig. 1).
2. Lave o dispenser com água utilizando um pano úmido e/ou uma escova macia, retirando os resíduos de sabão e detergente (fig. 2).

NOTA

Remova qualquer resíduo de sabão existente na parte interna do dispenser.

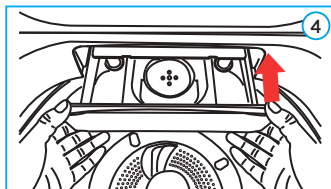
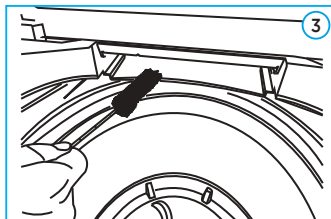
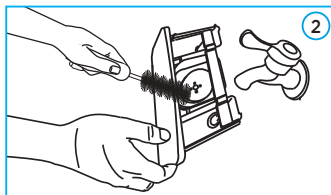
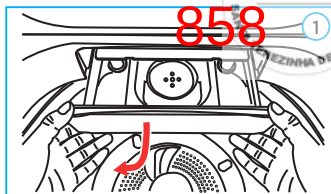
3. Limpe o compartimento da lavadora utilizando um pano úmido e/ou uma escova macia (fig. 3).
4. Recoloque o dispenser fazendo com que este encaixe nas guias corretamente, fechando totalmente o compartimento da lavadora (fig. 4).

IMPORTANTE

Mantenha o dispenser limpo para evitar que detergentes sejam impedidos de escoar corretamente.

NOTA

Para melhor resultado da limpeza da lavadora utilize o ciclo *limpeza do tambor* após a limpeza do compartimento do dispenser.



Limpeza dos filtros de água

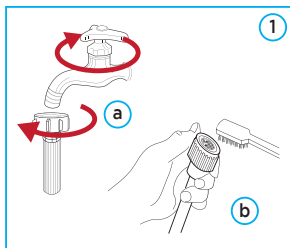
Quando ocorre o entupimento dos filtros da mangueira de abastecimento ou na entrada de água da sua lavadora, pode haver demora ou não completar o processo de enchimento para lavagem. Verifique os filtros frequentemente e faça a limpeza para garantir que a pressão de água adequada chegue até sua lavadora.

A. Limpeza do filtro da mangueira de abastecimento de água

1. Feche o abastecimento de água.
2. Remova a mangueira do ponto de abastecimento ("a" - Fig. 1).

NOTA

Tenha um pano ou recipiente para conter uma pequena quantidade de água que ficará no interior da mangueira ao ser desconectada da sua lavadora ou da torneira.



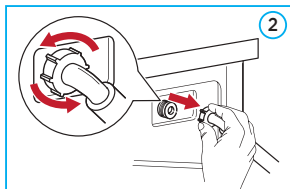
3. Limpe o filtro com água corrente até que fique totalmente desobstruído e isento de partículas ("b" - Fig. 2). Evite que a sujeira seja jogada para o interior da mangueira.
4. Reconecte a mangueira de água. Reconecte a mangueira de água.

NOTA

É permitido circular água no sentido contrário de utilização da mangueira de abastecimento para remover a sujeira do filtro.

B. Limpeza do filtro de entrada de água

3. Solte a mangueira de água conectada ao aparelho (Fig. 2).
4. Retire o filtro com a ajuda de um alicate de bico de ponta fina e longa.
5. Limpe o filtro com água corrente e recolha-o no aparelho.
6. Reconecte a mangueira de água.
7. Abra a torneira e certifique-se de que não haja vazamento de água.



PERIGO

Para evitar choques elétricos desligue sempre o cabo de alimentação da tomada antes de efetuar qualquer limpeza.

Limpeza do filtro da bomba de drenagem

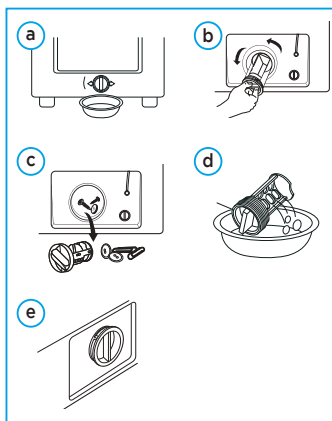
O filtro da bomba de drenagem é responsável por reter pequenos objetos, tais como moedas, anéis, botões, etc e/ou outros materiais estranhos provenientes da lavagem. Para assegurar o correto funcionamento do aparelho e garantir uma limpeza de melhor qualidade, procure verificar regularmente o filtro.

Para efetuar a limpeza proceda da seguinte maneira (a figura indica o passo a passo):

PERIGO

Antes de iniciar a limpeza do filtro da bomba é recomendado fazer a interrupção do abastecimento de água e desligar a energia elétrica da sua lavadora.

1. Para evitar molhar o chão, posicione um recipiente próximo ao filtro ("a" na figura ao lado).
2. Gire a tampa do filtro da bomba de drenagem no sentido anti-horário ("b" na figura ao lado) e puxe-a para fora com cuidado.
3. Retire toda sujeira, materiais ou objetos que estão presos no filtro da bomba ("c" na figura ao lado).
4. Efetue a limpeza do filtro da bomba com água corrente e uma escova pequena ("d" na figura ao lado).
5. Recoloque o filtro da bomba de volta girando-o no sentido horário observando a posição de encaixe correta e verifique se não há vazamentos. ("e" na figura ao lado).



PERIGO

NUNCA remova o filtro da bomba de drenagem durante o procedimento de lavagem, sempre espere até o aparelho finalizar o ciclo, garantindo assim que toda água tenha sido drenada. Após a limpeza, ao recolocar a tampa, certifique-se de que ela está fechada e travada firmemente.

11 - SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

Caso o produto apresente algum problema de funcionamento, antes de ligar para o SAC Midea é aconselhável que verifique a tabela abaixo com os problemas mais frequentes, causas prováveis e soluções propostas. Caso o problema identificado não seja nenhum destes abaixo ou então a solução sugerida não seja suficiente, entre em contato com o SAC Midea.

PROBLEMA	CAUSA PROVÁVEL	VERIFICAÇÃO/SOLUÇÃO
lavadora não liga Significa que a lavadora não emite nenhum sinal sonoro ou luminoso quando o botão LIGAR/desligar é pressionado.	- Falta de energia elétrica na tomada onde a lavadora está ligada. - lavadora não está ligada corretamente em uma tomada. - Botão LIGAR/desligar não está funcionando corretamente (travado).	- Verificar se há energia elétrica no local e na tomada em que a lavadora está sendo conectada. - Verifique se a tomada está corretamente energizada e não há mau contato. - Verificar se o cabo de alimentação está rompido, dobrado, quebrado, etc.
Não lava Significa que a lavadora liga, permite selecionar programas mas não inicia a lavagem.	- Falta de abastecimento de água no produto (alarme no painel - E1). - Baixa pressão de água no abastecimento da lavadora (alarme no painel - E1). - Porta não trava porque não está corretamente fechada. - Excesso de roupa no cesto gerando alta corrente no motor. - Giro do cesto pesado ou bloqueado por alguma roupa ou objeto.	- Verificar o correto abastecimento de água conforme indicado neste manual. - Verificar se há alguma roupa ou objeto impedindo o correto fechamento da porta. - Retirar o plugue da tomada. Remover as roupas do interior do cesto e girá-lo com a mão pelo menos uma volta completa. Reconectar a lavadora na tomada e reiniciar o processo de lavagem. Caso haja água no interior do cesto realizar o processo de drenagem conforme indicado neste manual.
Sabão ou amaciante não desce Significa que a lavadora opera normalmente mas que após o término do processo de lavagem o sabão e/ou amaciante ainda estão na gaveta do dispenser.	- Baixa pressão de água no abastecimento da lavadora (alarme no painel - E1). - Amaciante/sabão muito viscoso.	- Verificar o correto abastecimento de água conforme indicado neste manual. - Remover o dispenser, despejar o amaciante/sabão em outro recipiente adicionando um pouco de água para diluí-lo. Despejar de volta o líquido misturado no dispenser, recolocá-lo na lavadora e seguir com a lavagem.

11 - SOLUÇÃO DE PROBLEMAS (cont.)

863

PROBLEMA	CAUSA PROVÁVEL	VERIFICAÇÃO/SOLUÇÃO
Ruído anormal durante o funcionamento Significa que a lavadora durante o funcionamento dos processos de lavagem está emitindo ruído anormal.	- Nivelamento incorreto do produto. - Instabilidade do produto (pés da lavadora não foram corretamente nivelados). - Objetos soltos no interior do cesto durante a lavagem.	- Verificar o correto nivelamento da lavadora. - Verificar o ajuste dos pés niveladores a fim de que todos fiquem firmemente apoiados. - Retirar o plugue da tomada. Remover as roupas do interior do cesto e girá-lo com a mão pelo menos uma volta completa. Reconectar a lavadora na tomada e reiniciar o processo de lavagem. Caso haja água no interior do cesto realizar o processo de drenagem conforme indicado neste manual.
Vazamento de água e/ou sabão Significa que a lavadora liga e opera normalmente e durante os processos de lavagem há vazamento de sabão pela porta, parte traseira ou inferior.	- Uso de sabão em excesso. - Mangueira do dispenser obstruída/suja. - Vedação da porta danificada.	- Realizar o processo de limpeza do tambor (sem adição de sabão ou outro sabão) até que seja possível não perceber mais formação de espuma no interior da lavadora. Reduzir significativamente a quantidade de sabão utilizada em cada processo de lavagem. - Remover o dispenser e realizar a limpeza.
Carga desbalanceada Significa que o cesto está batendo no sensor de nível ou no gabinete e a máquina adiciona água para corrigir o desbalanceamento e não consegue realizar a centrifugação. A lavadora tentará realizar o processo por 3x.	- Máquina está desbalanceada (Alarme no painel - E4). - A carga está localizada somente em uma parte do tambor. (Alarme no painel - E4). - Falha na suspensão. - Os pés não estão nivelados. - O sensor do nível está deformado.	Caso a carga esteja localizada somente em uma parte do tambor, organizar e separar as cargas no tambor da lavadora.

11.1 - Códigos de Alarme no Painel

Existem alguns problemas de funcionamento que, quando ocorrerem, o aparelho exibirá os códigos de erro para alertá-lo:

DISPLAY	DESCRIÇÃO	CAUSA POSSÍVEL	SOLUÇÃO
E1	Problema no abastecimento de água durante a lavagem.	- Torneira não está aberta ou a água está correndo muito lentamente. - Filtro de entrada de água está entupido. - Mangueira de água está torcida. - Não há suprimento de água.	- Abra a torneira ou aguarde até que o fluxo de água volte ao normal. - Verifique o filtro de entrada de água. - Destorça a mangueira de entrada de água. - Verifique as outras torneiras do local.
		Caso o problema persista, entre em contato com o SAC Midea para solicitar atendimento.	
E2	Problema de drenagem durante a lavagem.	- Mangueira de saída de água está entupida ou torcida. - Bomba de drenagem está entupida.	- Lave e destorça a mangueira de saída de água. - Lave o filtro da bomba de drenagem. - Drene a água através da mangueira de drenagem e após limpe o filtro.
		Caso o problema persista, entre em contato com o SAC Midea para solicitar atendimento.	
E3	Problema na trava da porta	A porta não está fechada corretamente.	Pressione a tecla iniciar/pausar depois da porta estar devidamente fechada.
		Caso o problema persista, entre em contato com o SAC Midea para solicitar atendimento.	

DISPLAY	DESCRIÇÃO	CAUSA POSSÍVEL	SOLUÇÃO
E4	Problema de carga desbalanceada	- Máquina está desbalanceada. - A carga está localizada somente em uma parte do tambor. - Falha na suspensão. - Os pés não estão nivelados. - O sensor do nível está deformado.	Caso a carga esteja localizada somente em uma parte do tambor, organizar e separar as cargas no tambor da lavadora.
HU	Instalação do produto na tensão incorreta (tensão maior) é exibido HU no painel.	- Produto instalado em rede elétrica com tensão maior que o correto. - Variação excessiva de tensão na rede elétrica.	Verificar a correta tensão do produto e da rede elétrica de instalação.
CL	Trava de criança	A função de bloqueio do painel está ativa	Pressione as teclas enxaguar+ e centrifugar+ durante 3 segundos, até a lavadora emitir um "beep", para destravar o painel.
Caso o display do painel de controle apresente qualquer outro código de erro, entre em contato com o SAC Midea para solicitar atendimento.			

Certificado de Garantia

866

A Lavadora Midea é garantida contra defeitos de fabricação, pelo prazo de 2 anos (24 vinte e quatro meses) contados a partir da emissão da Nota Fiscal ao Consumidor. Dentro do período de garantia estão compreendidos 03 (três) meses de garantia legal e 21 (vinte e um) meses de garantia especial, concedida pela Midea.

As garantias legal e/ou especial compreendem a substituição de peças e mão de obra necessárias para o reparo de defeitos devidamente constatados, pelo fabricante ou pela Assistência Técnica Autorizada Midea como sendo de fabricação.

A fabricante não concede qualquer forma e/ou tipo de garantia para produtos desacompanhados de Nota Fiscal de venda ao consumidor, ou produtos cuja Nota Fiscal esteja preenchida incorretamente.

As garantias ficarão automaticamente inválidas se:

- Na utilização do produto não forem observadas as instruções e recomendações contidas no Manual do Usuário;
- Na instalação do produto não forem observadas as especificações e recomendações do Manual do Usuário quanto às condições de instalação do produto, tais como, nivelamento do produto, adequação do local para instalação, tensão elétrica compatível com o produto etc;
- Constatada corrosão provocada por riscos, deformações ou similares decorrentes da má utilização do produto, bem como eventos consequentes da aplicação de produtos químicos, abrasivos ou similares que danifiquem a qualidade ou material componente;
- O produto for avariado, inadequadamente utilizado ou ainda sofrer alterações, modificações ou consertos feitos por pessoas ou empresas não autorizadas pela MIDEA;
- O defeito for causado por acidente ou má utilização do produto pelo consumidor;
- Houver sinais de violação do produto, remoção e/ou adulteração do número de série ou da etiqueta de identificação do produto.

As garantias não cobrem:

- Despesas com a instalação do produto;
- Transporte do produto até o local da instalação;
- Despesas decorrentes e consequentes de instalação de peças e acessórios, mesmo que comercializados pela Midea;
- Despesas com mão de obra, materiais, peças e adaptações necessárias à preparação do local para instalação do produto, ou seja: rede elétrica, de gás e hidráulica, alvenaria, aterramento, bem como suas adaptações;

Certificado de Garantia

867



As garantias não cobrem (continuação):

- Falhas no funcionamento do produto decorrentes de insuficiência, interrupções, problemas ou falta de fornecimento de energia elétrica, serviços e/ou despesas de manutenção e/ou limpeza do produto;
- Falhas no funcionamento normal do produto decorrentes de falta de limpeza e excesso de resíduos, ou ainda, decorrentes da existência de objetos em seu interior estranhos ao seu funcionamento e finalidade de utilização;
- Produtos ou peças que tenham sido danificados em consequência de remoção, manuseio, quedas ou atos decorrentes da natureza;
- Despesas por procedimentos de inspeção e diagnóstico, incluindo a taxa de visita do técnico, que determinem que a falha no produto foi causada por motivo não coberto por esta garantia;
- Deslocamento para atendimentos de produtos instalados fora do município sede da assistência autorizada, a qual poderá cobrar taxa de locomoção do técnico, previamente aprovada pelo consumidor;
- Peças sujeitas ao desgaste natural, descartáveis ou consumíveis, peças móveis ou removíveis em uso normal, tais como, lâmpadas, filtros, botões de comando, puxadores, bem como, a mão de obra utilizada na aplicação dessas peças e as consequências advindas dessas ocorrências;
- Danos causados por movimentação incorreta e avarias de transporte.

Condições Gerais:

A Midea reserva-se o direito de alterar características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos, sem aviso prévio. Este termo de garantia é válido para produtos vendidos e instalados no território brasileiro.

Para a sua tranquilidade, preserve e mantenha o Manual do Usuário com este Termo de Garantia, Nota Fiscal de Compra e Comprovante de Entrega do produto em local seguro e de fácil acesso.

ESTA GARANTIA É VÁLIDA APENAS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO

ANOTAÇÕES

868



869



SPRINGER CARRIER LTDA

Rua Berto Círio, 521
Bairro São Luis - Canoas - RS
CEP: 92.420-030
CNPJ: 10.948.651/0001-61

www.midea.com/br

 /mideabrasil

 /mideabrasil

 /mideadobrasil

SAC MIDEA

3003.1005 para capitais e regiões metropolitanas
0800.648.1005 para demais localidades

Atendimento On-line:

<https://www.midea.com/br/contato/>



Rede autorizada
em todo Brasil.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ME E EPP

A empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com o CNPJ sob n. 24.675.507/0001-03, com sede em Avenida Lagoa Encantada, n. 220 (Armz 06, Sala 08) - Vale Encantado, Vila Velha/ES, CEP: 29.113-515, neste ato representada por meio de seu sócio administrador, o Sr. Diego Luiz Martinelli, inscrito no RG sob n. 5.529.458/SSPSC e inscrito no CPF n. 092.102.009-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores de atas/contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Obs.: E-mail geral para envio de pedidos, empenhos, autorizações de fornecimento, dúvidas e demais questionamentos sobre entrega: empenhos@microfort.com.br

E-mail destinado somente ao envio de Atas, Contratos, Aditivos e dúvidas sobre documentações: documentos@microfort.com.br

Peço por gentileza para atentar-se aos e-mails para que não ocorram divergências.

VILA VELHA – ES, 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DIEGO LUIZ
MARTINELLI:
09210200900

Assinado de forma digital
por DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200900
Dados: 2025.12.08
14:49:35 -03'00'

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
DECLARAÇÃO UNIFICADA MICROFORT**

A empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com o CNPJ sob n. 24.675.507/0001-03, com sede em Avenida Lagoa Encantada, n. 220 (Armz 06, Sala 08) - Vale Encantado, Vila Velha/ES, CEP: 29.113-515, neste ato representada por meio de seu sócio administrador, o Sr. Diego Luiz Martinelli, inscrito no RG sob n. 5.529.458/SSPSC e inscrito no CPF n. 092.102.009-00, **a) DECLARA** que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

b) DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

c) DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

d) DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

e) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

f) Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;

i) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;

j) Declara Que toda documentação anexada à plataforma é autêntica;

k) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;

l) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual: DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda que em observância do limite de valores estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

m) DECLARA que o tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

n) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

1. **Cumprimento da LGPD:** Cumpre integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e se compromete a adotar todas as medidas necessárias para garantir a proteção dos dados pessoais tratados no âmbito de suas atividades, de acordo com os princípios e direitos previstos pela referida legislação.
2. **Tratamento de Dados Pessoais:** Se compromete a tratar os dados pessoais de forma segura, transparente e em conformidade com as finalidades informadas aos titulares, garantindo os direitos dos mesmos, tais como o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento, conforme o previsto na LGPD.

3. **Medidas de Segurança:** Adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida.
4. **Responsável pelo Tratamento de Dados:** A empresa designou um encarregado de proteção de dados pessoais (DPO - Data Protection Officer), que será o ponto de contato para quaisquer dúvidas ou solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais.
5. **Subcontratação de Processadores de Dados:** Caso a empresa realize subcontratação de serviços relacionados ao tratamento de dados pessoais, garantirá que o subcontratado cumpra com os requisitos estabelecidos pela LGPD.
6. **Acompanhamento e Monitoramento:** A empresa realiza auditorias internas e monitora regularmente suas práticas de proteção de dados para garantir o cumprimento contínuo da LGPD.

Declaro, ainda, que a empresa se compromete a manter toda a documentação necessária, conforme os requisitos legais, e está ciente das penalidades previstas em caso de não conformidade com a LGPD.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins de participação no processo licitatório.

Obs.: E-mail geral para envio de pedidos, empenhos, autorizações de fornecimento, dúvidas e demais questionamentos sobre entrega: empenhos@microfort.com.br

E-mail destinado somente ao envio de Atas, Contratos, Aditivos e dúvidas sobre documentações: documentos@microfort.com.br

Peço por gentileza para atentar-se aos e-mails para que não ocorram divergências.

VILA VELHA – ES, 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DIEGO LUIZ Assinado de
MARTINELL forma digital por
I:09210200 DIEGO LUIZ
900 MARTINELLI:0921
0200900
Dados: 2025.12.08
14:49:50 -03'00'



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 251967

Nome da Empresa: MICROFORT INFORMATICA LTDA

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Atividade Principal(CNAE): 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Endereço: AVENIDA LAGOA ENCANTADA, 220, VALE ENCANTADO, ARMZ 06 SALA 08

Município: Vila Velha

CEP: 29113515

Local e data: Vila Velha, quinta, 13 de fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Finanças

Observações

Código de Autenticidade: 931DNPUS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001707054

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 24.675.507/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/12/2025**, válida até **01/03/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/12/2025.

Autenticação eletrônica: **001F.703D.5410.C08B**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

875

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 235870/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 826314 Crc Original: 826314 Situação: Ativo

Razão Social/Nome **MICROFORT INFORMATICA LTDA**

CNPJ / CPF **24.675.507/0001-03**

Inscrição Estadual/RG

Endereço **29113-515 - AVENIDA LAGOA ENCANTADA, 220 ARMZ 06 SALA 08**

Bairro **VALE ENCANTADO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 01 de Dezembro de 2025

Esta Certidão é valida até: 01/01/2026

Data Geração: 01/12/2025

Data Emissão: 01/12/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3819533

Número da Certidão: 235870/2025

Controle: 826314

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 01/12/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.675.507/0001-03
Razão Social: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM
PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS**

Endereço:

**AVENIDA LAGOA ENCANTADA, 220 - ARMZ 06 SALA 08 - VALE ENCANTADO -
29.113-515 - Vila Velha / Espírito Santo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.675.507/0001-03 DUNS®: 94*****99
Razão Social: MICROFORT INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	02/01/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/03/2026
Receita Municipal	Validade:	01/01/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/12/2025 13:45

CPF: 092.XXX.XXX-00 Nome: DIEGO LUIZ MARTINELLI

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.675.507/0001-03 DUNS®: 94*****99
Razão Social: MICROFORT INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANDEIAS - BA	0101 NOTEBOOK	31/12/2050
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR	0101 FOGÃO E UMIDIFICADOR	31/12/2050
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR	0101 TABLET	31/12/2050
CINCATARINA	0101 IMPRESSORAS	31/12/2050



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.675.507/0001-03 DUNS®: 94*****99
Razão Social: MICROFORT INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 90031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 09/01/2025
Data Aplicação: 09/01/2025 Valor da Multa: R\$ 473,55
Número do Processo: 0013358-65.2024.4
Descrição/Justificativa: Não apresentação da proposta comercial e documentos de habilitação complementares para o item 24, conduta tipificada no art. 155, incs. IV e V, da Lei nº 14.133/2021 c/c os subitens 22.1.1 e 22.1.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90032/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.675.507/0001-03 DUNS®: 94*****99

Razão Social: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 092.102.009-00
Nome: DIEGO LUIZ MARTINELLI
E-mail: documentos@microfort.com.br

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMATICA LTDA	Credenciado



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.675.507/0001-03**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MICROFORT INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MICROFORT INFORMATICA LTDA NIRE : 32203308723 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				Protocolo: ESC2500800158			
NIRE (Sede) 32203308723		CNPJ 24.675.507/0001-03		Data de Ato Constitutivo 17/04/2024		Início de Atividade 26/04/2016	
Endereço Completo Avenida LAGOA ENCANTADA, Nº 220, ARMZ 06 SALA 08, VALE ENCANTADO - Vila Velha/ES - CEP 29113-515							
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS.							
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio							
Nome DIEGO LUIZ MARTINELLI	CPF/CNPJ 092.102.009-00	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador							
Nome DIEGO LUIZ MARTINELLI	CPF 092.102.009-00	Término do mandato Indeterminado					
Último Arquivamento					Situação ATIVA		
Data 13/02/2025	Número 20250264820	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2025, às 12:24:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **TM1ITJEY**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICROFORT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Certidão nº: 38854466/2025

Expedição: 08/07/2025, às 17:04:28

Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICROFORT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.675.507/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

CNPJ: 24.675.507/0001-03

N.º 864048

Razão Social/Nome Fantasia

837958 - MICROFORT INFORMATICA LTDA / MICROFORT INFORMATICA LTDA

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 12,00. **EDIFICAÇÃO PRINCIPAL:** **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.:** 11.426,30.

Finalidade

Renovação

Protocolo

42686/2025

Projeto Aprovado

-

Endereço

AV LAGOA ENCANTADA, 220, ARMZ 06 SALA 08, VALE ENCANTADO, VILA VELHA-ES- 29113515

Descrição da Ocupação

D-1 - REP. PUBLICA, LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PROF. E CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL: RG 770506

Vistoriador: RODRIGO DAZZI

Observação

ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ INSERIDO NO IMÓVEL 770506 - VILA PORTO INTERNATIONAL BUSINESS S/A, QUE POSSUI O(S) REGISTRO(S) DE ANÁLISE 93332-002.

Data de Emissão

02/06/2025

Data de Validade

13/02/2026

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 19730e4cb

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.



Alvará de Licença
Data Validade: **05/06/2029**

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Ccm **251967** InscrMunicipal **251967** Situação: **Ativo**
Razão Social **MICROFORT INFORMATICA LTDA**
CNPJ / CPF **24.675.507/0001-03**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29113-515 - AVENIDA LAGOA ENCANTADA, 220 ARMZ 06 SALA 08**
Bairro **VALE ENCANTADO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

Alvará: **566 / 2024**
Processo: **35373 / 2024**
Tipo de Validade: **DEFINITIVO**

Atividades:

9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4754702 Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754701 Comércio varejista de móveis
4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4665600 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4663000 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4651602 Comércio atacadista de suprimentos para informática
4651601 Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649402 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649401 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4693100 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Informações complementares

Alvará de Bombeiros com vencimento em: 06/07/2024

Observações:

- O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
- A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, OBRIGATORIAMENTE, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2016 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
- O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralização de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lei 3.375/1997;
- Este documento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.675.507/0001-03
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MICROFORT INFORMATICA LTDA
NIRE	42205453834
CNPJ	24.675.507/0001-03
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Taió
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/04/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35080

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MICROFORT INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35080
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.675.507/0001-03
Número de Ordem do Livro: 4



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	092.102.009-00
Nº de Série do Certificado	7297509770375365433
Nome do Signatário	DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Autoridade Certificadora Emissora	AC CNDL RFB v3
Validade	18/07/2023 a 18/07/2024

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	057.836.039-02
Nº de Série do Certificado	6753700575986263033
Nome do Signatário	JEFFERSON ANDRE LUZ:05783603902
Autoridade Certificadora Emissora	AC REDE IDEIA RFB
Validade	18/04/2024 a 18/04/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE

889

SANTA TEREZINHA DE ITAUN - PR

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.466.646,08	R\$ 1.878.143,16
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.466.521,14	R\$ 1.376.852,98
DISPONIBILIDADES		R\$ 76.849,31	R\$ 77.346,66
CAIXA		R\$ 265,14	R\$ 1.649,27
Caixa		R\$ 265,14	R\$ 1.649,27
BANCOS		R\$ 76.584,17	R\$ 69.570,95
BANCO DO BRASIL S A		R\$ 70.043,85	R\$ 65.991,67
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sicoob S/A		R\$ 6.540,32	R\$ 3.579,28
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 0,00	R\$ 6.126,44
Bradesco - Aplicações		R\$ 0,00	R\$ 6.126,44
Aplicação Papéis Invest. Fácil		R\$ 0,00	R\$ 6.126,44
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 4.389.671,83	R\$ 1.299.506,32
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 3.710.092,67	R\$ 735.166,54
MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PASSO FUNDO		R\$ 2.929,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRA VELHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAGATOLI DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 3.789,95	R\$ 0,00
INOVA DIGITAL LTDA		R\$ 1.377,28	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPINZAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FARTURA		R\$ 0,00	R\$ 789,53
Municipio de Mirim Doce		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IMARUI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUCARIA		R\$ 6.279,80	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAUCARIA		R\$ 56.162,20	R\$ 2.169,90
MUNICIPIO DE GUARAMIRIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GRAVATAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

890

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUSQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORREIA PINTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE URUPEMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAMBARE		R\$ 3.077,09	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE SAUDE E BEM ESTAR DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GASPAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE		R\$ 2.717,80	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRA DO QUARAI		R\$ 0,00	R\$ 321,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		R\$ 5.894,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VARGEAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA		R\$ 6.389,76	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAGES		R\$ 20.154,36	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CURITIBANOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR - FUMPOM		R\$ 0,00	R\$ 3.735,61
MUNICIPIO DE SANTA CECILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Ibicaré		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AGROLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NAVEGANTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMEIRA- SC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Timbo Grande		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pref. Municipal de Braco do Trombudo		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

891

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE NOVA TRENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mir Transportes e Logistica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTE CARLO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA/UDESC		R\$ 7.229,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGES		R\$ 0,00	R\$ 147,36
Prefeitura Municipal Balneario Piçarras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servico Social do Comercio - Sesc Ar/Sc		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA		R\$ 0,00	R\$ 208,78
MUNICIPIO DE IBIRAMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAURO MULLER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BRUSQUE		R\$ 0,00	R\$ 14.038,10
MUNICIPIO DE QUITANDINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUN DE CORREIA PINTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE		R\$ 0,00	R\$ 7,40
MUNICIPIO DE RIO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANOINHAS		R\$ 165,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MORRO DA FUMACA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PAINEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IBIAM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RODEIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO		R\$ 1.776,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FREI ROGERIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

892

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PAPANDUVA			
MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVA TECH INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 373.167,46
FUNDAÇÃO DA UFPR P O DCTC		R\$ 1.248,53	R\$ 0,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TARUMA		R\$ 3.850,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BALNEARIO GAIVOTA		R\$ 0,00	R\$ 69,85
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPESC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE XAXIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 2.469,37
MUNICIPIO DE PIRACAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CHAPADA DO LAGEADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TIMBO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BIGUACU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARINGA		R\$ 26.243,98	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CATANDUVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BRUSQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CATANDUVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JALES		R\$ 30.851,00	R\$ 10.520,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRETOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 20.592,00
MUNICIPIO DE PORTO FELIZ		R\$ 1.193,60	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

893

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS		R\$ 5.607,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPERUCU		R\$ 0,00	R\$ 439,92
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL		R\$ 123.493,60	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOTUVERA		R\$ 2.129,92	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GRAMADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNI PRESIDENTE CASTELLO BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABELARDO LUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO VICENTE -SP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPOA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS		R\$ 6.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUAIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMURES - CIS/		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS		R\$ 6.687,27	R\$ 0,00
PREFEITURA ARARANGUA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARABUTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABELARDO LUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAMARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES BARRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO BELO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

894

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BIGUACU			
MUNICIPIO DE SAO CARLOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAQUARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POTIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO BELO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO CAMBORIU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TEUTONIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU		R\$ 1.788,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PINHAO		R\$ 0,00	R\$ 17.333,00
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS		R\$ 2.908,00	R\$ 9.590,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL -SC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA -MG		R\$ 3.199,28	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARDA-MOR -MG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UMUARAMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TERRA BOA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MANDAGUARI		R\$ 0,00	R\$ 1.189,25
MUNICIPIO DE ANDIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MANDAGUARI-PR		R\$ 0,00	R\$ 1.778,45
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

895

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE		R\$ 39.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MANTENA -MG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OURO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IVAIPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HORTOLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA		R\$ 570,00	R\$ 3.406,52
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PINHALZINHO		R\$ 0,00	R\$ 82,60
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FERNANDOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SACRAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE COSMOPOLIS		R\$ 18.026,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARTINHO CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CARLOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANELINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BALNEARIO BARRA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 5.872,21
MUNICIPIO DE JATAIZINHO		R\$ 0,00	R\$ 11.872,87
MUNICIPIO DE LACERDOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ANITAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 25,56
MUNICIPIO DE TAUBATE		R\$ 0,00	R\$ 690,13
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORRO DA FUMACA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JAGUARUNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

896

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE PIRATUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MAREMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ATIBAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMARAGIBE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTIAGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BALNEARIO PICARRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TREZE TILIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AGUAS DE CHAPECO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS		R\$ 7.593,60	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AMAPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO		R\$ 0,00	R\$ 7,65
MUNICIPIO DE ILHABELA		R\$ 24.166,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE QUILOMBO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE IPIAU		R\$ 9.885,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAGUARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAPA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALPINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO PARDO		R\$ 0,00	R\$ 599,00
MUNICIPIO DE SEARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GRAO PARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO FORTUNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PAULA FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 17,88
MUNICIPIO DE SANGAO		R\$ 637,45	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARIO CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARATUBA		R\$ 19.800,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO		R\$ 634,00	R\$ 634,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

897

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE GASPAR		R\$ 0,00	R\$ 22,80
MUNICIPIO DE CANGUCU		R\$ 0,00	R\$ 34,49
MUNICIPIO DE ITAPUI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE URUSSANGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OURO FINO		R\$ 2.515,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA MUTUM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS		R\$ 3.119,82	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MAUA DA SERRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GARUVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO LOPES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VICOSA		R\$ 1.888,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPETININGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA CAMPINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
MUNICIPIO DE RIQUEZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DRAGAO DO MAR		R\$ 18.762,00	R\$ 16.070,00
FUNDACAO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTES E CULTURA - FUMTEC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AURORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACURI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAJURU		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		R\$ 2.895,96	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SOBRADINHO		R\$ 5.960,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS		R\$ 4.688,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAETES		R\$ 39.632,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO CANDEIAS - BA		R\$ 2.427.994,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

898

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE JAPURA		R\$ 894,00	R\$ 0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TR		R\$ 11.400,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE		R\$ 121.250,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBO - FCT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PENAFORTE		R\$ 27.190,80	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRICIUMA		R\$ 16.449,35	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		R\$ 25.400,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS		R\$ 15.995,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ENCANTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MOSSORO		R\$ 115.598,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MACHADO		R\$ 9.392,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BATALHA		R\$ 438,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA ROSA		R\$ 568,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA DO PARANÁ		R\$ 9.878,19	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO		R\$ 5.198,37	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAI		R\$ 586,71	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRAVANIA		R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORDEIRO		R\$ 7.869,42	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE		R\$ 3.289,58	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INDEPENDENCIA		R\$ 22.192,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRO REGIS		R\$ 251.465,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PENAPOLIS		R\$ 78.730,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA HELENA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOVERLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NEPOMUCENO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO		R\$ 0,00	R\$ 1.784,00
MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

899

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VENHA-VER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DESCALVADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITURAMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAPOEMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODOLFO FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNQUEIRO		R\$ 0,00	R\$ 53.446,00
MUNICIPIO DE MANGARATIBA		R\$ 0,00	R\$ 23.290,00
CAMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI		R\$ 0,00	R\$ 25,03
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TOLEDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CONCEICAO DE MACABU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ASSAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA MANSÁ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BARRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TIJUCAS		R\$ 0,00	R\$ 4.665,00
MUNICIPIO DE SALINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CHAPADÃO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SC S/A-CIASC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALESSANDRA KLUG HOFFMANN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILHENA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

900

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PIACABUCU		R\$ 0,00	R\$ 18.404,82
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		R\$ 0,00	R\$ 57,37
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRUSQUE - AP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO GAMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cb Eletro e Informatica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.823,00
MUNICIPIO DE MIRAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO CULTURAL DE SAO LOURENCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TRES CORACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUPANATINGA		R\$ 0,00	R\$ 36.612,80
MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA		R\$ 0,00	R\$ 1.535,18
MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAQUARITINGA		R\$ 0,00	R\$ 2.445,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VILHENA - FUMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE SIDROLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FLORESTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESSIAS		R\$ 0,00	R\$ 815,00
MUNICIPIO DE MESSIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALTO PARAISO DE GOIAS/FME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TRES LAGOAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES LAGOAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FLORIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

901

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINDOBA		R\$ 0,00	R\$ 3.060,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENÇA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMBORIU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MESOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAMBARACA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CHARQUEADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARARAPES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA MARIANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA FUMACA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PATROCINIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JOAO PESSOA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PALOTINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOUTOR PEDRINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES DE PARNAMIRIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL SAPUCAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CONCHAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO ESPECIAL DE ESTUDOS JURIDICO E DE REAPARELHAMENTO/FUNJURE		R\$ 0,00	R\$ 11.997,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IPAUSSU		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

902

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MESSIAS		R\$ 0,00	R\$ 12.976,80
MUNICIPIO DE PINDOBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UNIAO		R\$ 0,00	R\$ 4.900,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE GUARAPUAVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONDAI/FME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JUNQUEIRO		R\$ 0,00	R\$ 1.784,00
MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 5.615,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADAO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SIDROLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JAHU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - SIDROLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CACAULANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PINDOBA - SMED		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TERRA ROXA		R\$ 0,00	R\$ 36,72
MUNICIPIO DE AMELIA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOSE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROCON MUNICIPAL DE SANTA RITA		R\$ 0,00	R\$ 1.409,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JUNQUEIRO- FME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

903

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SANTA RITA		R\$ 0,00	R\$ 532,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA RITA		R\$ 0,00	R\$ 1.409,00
FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA/SEMOB		R\$ 0,00	R\$ 1.409,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABOTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIGUA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ABAETE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMELIA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLANALTINA DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA		R\$ 0,00	R\$ 84,55
MUNICIPIO DE CATUJI		R\$ 0,00	R\$ 440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE UNIAO		R\$ 0,00	R\$ 24.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SANTA MARIANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CITEX - MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ (253,86)
MUNICIPIO DE MARIANA		R\$ 0,00	R\$ 10.557,64
MUNICIPIO DE LUISLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO BONITO		R\$ 0,00	R\$ 143,94
MUNICIPIO DE REDENCAO DA SERRA		R\$ 0,00	R\$ 5.356,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA		R\$ 288.463,20	R\$ 274.000,00
Aplicação BB CDB DI		R\$ 288.463,20	R\$ 274.000,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 63.646,82	R\$ 33.993,60
Adiantamento a fornecedores		R\$ 63.646,82	R\$ 2.553,43
Adiantamento Fornecedor - Compra Entrega Futura		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compra de Venda à Ordem		R\$ 0,00	R\$ 31.440,17
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 3.340,42	R\$ 8.303,83
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF a Recuperar		R\$ 66,96	R\$ 1.870,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

904

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ Estimado a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 5.402,65
PIS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 2,20
CSLL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 59,56
Cofins a Compensar		R\$ 428,42	R\$ 428,42
CSLL a Compensar		R\$ 197,17	R\$ 0,00
ICMS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ a Compensar		R\$ 2.554,86	R\$ 447,84
PIS a Compensar		R\$ 93,01	R\$ 93,01
ESTOQUES		R\$ 324.128,72	R\$ 248.042,35
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 324.128,72	R\$ 248.042,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 124,94	R\$ 501.290,18
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 498.000,00
TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Negociação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 498.000,00
Empréstimo para Sócio		R\$ 0,00	R\$ 498.000,00
Empréstimo para sócio		R\$ 0,00	R\$ 498.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 124,94	R\$ 1.007,93
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 124,94	R\$ 1.007,93
Cota Capital Sicoob		R\$ 124,94	R\$ 1.007,93
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 2.282,25
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 0,00	R\$ 2.685,00
Computadores e periféricos		R\$ 0,00	R\$ 2.685,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (402,75)
(-) Computadores Periféricos		R\$ 0,00	R\$ (402,75)
PASSIVO		R\$ 4.466.646,08	R\$ 1.878.143,16
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.135.753,69	R\$ 230.382,23
FORNECEDORES		R\$ 1.455.837,59	R\$ 31.256,97
FORNECEDORES		R\$ 1.455.837,59	R\$ 31.256,97
DIA-DIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZILS TELEFONIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

905

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Schreiber Logística LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MC MARCHESONI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAO LEOPOLDO - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA DA CADEIRA COMERCIO DE CADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I.B.E.T. INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS TERMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUTTI BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,08
BAGATOLI DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 1.176.855,50	R\$ 0,00
INOVA DIGITAL LTDA		R\$ 5.732,82	R\$ 0,00
MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ (1.197,03)
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS RUBIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLOR VISAO DO BRASIL INDUSTRIA ACRILICA LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAR PLAST COM DE PROD PLASTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEY REFRIGERACAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
JR NETO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA JL COLOMBO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTAMA FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTABILIDADE SANTA CRUZ S/C LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 61,65	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S N M TRANSPORTES LTDA		R\$ 482,47	R\$ 0,00
Seemann e Anderle Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL BV COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

906

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 242,52	R\$ 0,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DITRENTTO POSTOS E LOGISTICA LTDA - FL.76		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 5.181,60	R\$ 1.794,57
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - SC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Americanas S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WHIRLPOOL S.A		R\$ 40.066,18	R\$ 0,00
MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATTUALE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUNASA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA		R\$ 2.047,67	R\$ 0,00
NET METAL METALURGICA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WHIRLPOOL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W.BREITKOPF COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIANO DE SOUZA MOVEIS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maquipel Higiene e Limpeza LTDA		R\$ 0,00	R\$ 516,57
SCHREIBER LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODA BRASIL PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 989,25
HIDRO METALURGICA ZM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMÃOS ZAMBONATO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAO JOSE - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCORDIA SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R\$ 3.396,74	R\$ 0,00
METALCAD IND E COM DE MOVEIS P/ESCR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,01
PNESCAP RD AUTO CENTER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HZTECH INFORMATICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA REG. AGROP. VALE DO ITAJAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASLAR DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fagundez Distribuicao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

907

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TW TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Justen Celulares Informatica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mir Transportes & Logistica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		R\$ 11.155,96	R\$ (4.348,70)
GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA VENANCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCOFRICON S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELECTROLUX DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOUROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEEMANN & ANDERLE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUTTI BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGAS - INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL AIRTON TIZOCO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI		R\$ 494,08	R\$ 0,00
INOVA TECH INFORMATICA LTDA		R\$ 3.211,26	R\$ 0,00
BRAESI EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTACAO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELECTROLUX DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.673,18
Maxi Vendas Brasil Tele vendas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.		R\$ 2.899,00	R\$ 0,00
Kasa Completa Comercio e Servicos Ltda - Me		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMARCA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bolsa Nacional de Compras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPOLU - BENESSE DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

908

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS JGE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.J. SUL TRANSPORTES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECMAR TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO LICITANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KOFISA COM E REFRIGERACAO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIRA OTM TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPRINGER CARRIER LTDA		R\$ 1.018,41	R\$ 47.199,96
METALURGICA SIEMSEN LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Springer Carrier Ltda		R\$ 0,00	R\$ 575,08
FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 111.117,62	R\$ 0,00
VALENTINA DE OLIVEIRA COLOMBO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALFRIO SOLUTIONS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA		R\$ 8.690,88	R\$ 1.120,24
STOPASSOLLI CARGAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OMIEXPERIENCE S.A.		R\$ 792,62	R\$ 0,00
Brasil Inter Comex Eletronicos e Informatica EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Super Mercado Manarim LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Roseli Brulinger Moreira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TALKANDWRITE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALÚRGICA CARNEIRO & FREITAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

909

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO RCH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COGRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Thiago Menas Fernandes 01017362157		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dell Computadores do Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALLIED TECNOLOGIA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA		R\$ 437,35	R\$ 0,00
ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI		R\$ (1.223,46)	R\$ 0,00
REDE SUL DE LOGISTICA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAZAM & PICHAU INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 BERTOLI TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTRELA10 COM.ELETRONICO EIRELI (SP2)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA FC2 INDUSTRIA DE MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AZURELOG TRANSPORTES LTDA		R\$ 3.433,00	R\$ 0,00
CREATIVE COPIAS LTDA - FILIAL ES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BLUEVIX COMERCIO E SERVICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 616,87	R\$ 149,55
OCIMAR ZANELLA SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M FERRARO COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 6.300,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE NARDI MALIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amplus Engenharia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

910

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REVENDA DE SOFTWARES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (4.159,70)
TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARLETE TRANSPORTES LTDA		R\$ 2.559,66	R\$ 0,00
Lalesca Regis da Silva 09801339985		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA		R\$ 0,00	R\$ (3,50)
AZURELOG TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.D.Zinetti Variedades ME filial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA GOBOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRICIUMA - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R\$ 69,46	R\$ 0,00
FK GRUPO S/A		R\$ 2.669,33	R\$ 0,00
SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CULLIGAN LATAM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIA-DIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARNOLD CAVALCANTE VICENTINE LTDA		R\$ 14.760,00	R\$ 0,00
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREXX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLOR VISAO DO BRASIL INDUSTRIA ACRILICA LIMITADA		R\$ 23.930,07	R\$ 0,00
Progas Ind. Met. Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIR TRANSPORTES E LOG LTDA PORTO AL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Andre Gustavo Pimentel Woelfer 09328856914		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALDINHO OFICINA MECANICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Climazon Industrial Ltda		R\$ 16.317,09	R\$ 0,00
SUELI APARECIDA PAVONE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANA EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

911

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CWLOG TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S N M TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA VENANCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO VIGOLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S. A.		R\$ 760,59	R\$ 0,00
LN BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (16.845,60)
DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA		R\$ 376,19	R\$ 0,00
CLARICE ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Loiola Parafusos, Ferragens e Ferramentas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mueller Eletrodomésticos Ltda		R\$ 2.127,89	R\$ 0,00
CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Braesi Equip. Alim. Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA TRAPP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOCES NEHRING LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIGA IND. E COM. DE PROD. SEG. ELETRONICA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APICEBR COMERCIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLUINFO COMERCIO LTDA		R\$ 3.150,00	R\$ 0,00
TECH SHOP.COM.BR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 000		R\$ 1.416,57	R\$ 0,00
SAMUEL BARRETO DE LIMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

912

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 4.690,00	R\$ 0,00
Nicole Correa 08248981924		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NÁDIA ROMANA SIMAS ZIMERMANN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARLETE TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA FERREIRA DA COSTA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO LUIS MARINHO FILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARLETE TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDÚSTRIA DE MÓVEIS NOTÁVEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPA MAQUINAS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PANCHO GAMES LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bagatoli Transportes e Logistica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WHIRLPOOL S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELLES CONSULTORIA E INTERMEDIACAO COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ (3.701,61)
T2h Celulares Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L O DOS REIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOB DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LATINA ELETRODOMESTICOS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOB DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOPKS AUTOMACAO GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIBSON SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO MENDOZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERIKA SOUZA AMARAL 35294344858		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS UNILAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YAGO FELIPE DE CAMARGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROSPER COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maxco Comercial de Produtos de Escritorio Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

913

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Edilberto Souza Cavalcante 66111099515		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACBZ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NESTLE BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRUPO CASAS BAHIA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRADESTAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G T MULTICARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BTA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEM ESTAR CLIMATIZACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bolsa de Licitacoes & Leiloes Br.		R\$ 0,00	R\$ 4.629,77
Mabiti Solucoes em Tecnologia da Informacao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELLA PARTS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (378,10)
DARK SIDE COMERCIO E FABRICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LZJCFF COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DARK SIDE COMERCIO E FABRICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPER-PRO COM EQUIP E FERR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CVE TRANSPORTE E SERVICOS DE MUDANCAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IUNIT COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JLF COMERCIO DE PECAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fa Comercio e Manutencao de Compressores Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NTS DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIONAL LOG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SB OFFICE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLOR VISÃO DO BRASIL IND ACRILICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

914

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOJAS UNILAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KSR BRASIL MUSIC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL PRINCIPE LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAGATOLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAUER EXPRESS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA - MINAS		R\$ 0,00	R\$ 69,75
A E K HABER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MABITI SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 673,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.027.524,53	R\$ 106.667,81
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 601.214,53	R\$ 106.667,81
Banco do Brasil - BB Giro		R\$ 47.368,38	R\$ 0,00
Banco do Brasil - BB Giro - PRONAMPE		R\$ 47.368,38	R\$ 0,00
CEF. Giro Fácil CDC		R\$ 0,00	R\$ 106.667,81
(-) (-)Encargos financeiros a transcorrer		R\$ (79.039,25)	R\$ 0,00
Sicoob Empréstimo - CCB		R\$ 632.885,40	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 426.310,00	R\$ 0,00
Empréstimos de Sócios		R\$ 426.310,00	R\$ 0,00
Empréstimos de Sócios		R\$ 426.310,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 2.517,60	R\$ 2.517,60
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimentos Autônomos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.867,22	R\$ 1.867,22
Pro-labore a pagar		R\$ 1.867,22	R\$ 1.867,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 650,38	R\$ 650,38
INSS a pagar		R\$ 650,38	R\$ 650,38
DARF Previdenciário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 268.941,08	R\$ 51.194,68
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 2.279,70	R\$ 242,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

915

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF a Recolher - Contribuintes		R\$ 0,00	R\$ 59,17
IRRF a Recolher		R\$ 2.279,70	R\$ 0,00
Impostos Federais Retidos - PJ		R\$ 0,00	R\$ 183,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 189.153,46	R\$ 24.475,60
IRPJ a Pagar		R\$ 137.495,19	R\$ 16.408,53
Contribuição Social s/Lucro Real a Pagar		R\$ 51.658,27	R\$ 8.067,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 77.507,92	R\$ 26.476,47
ICMS a Pagar		R\$ 18.078,76	R\$ 10.436,91
COFINS a Pagar		R\$ 39.579,28	R\$ 11.286,94
PIS a Pagar		R\$ 8.591,74	R\$ 2.433,86
ICMS a Pagar GNRE		R\$ 11.258,14	R\$ 2.318,76
CONTAS A PAGAR		R\$ 380.932,89	R\$ 38.745,17
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 380.932,89	R\$ 38.745,17
Aluguel a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Venda Entrega Futura - Operação 5.922		R\$ 342.994,44	R\$ 37.624,90
Juros s/ Capital Próprio a Pagar		R\$ 37.938,45	R\$ 0,00
Cartão de Crédito a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.120,27
Cartão de Crédito a Pagar - Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 1.120,27
Cartão de Crédito a Pagar - BB - 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cartão de Crédito a Pagar - Caixa Elo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cartão de Crédito a Pagar - Caixa Visa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 102.631,62	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 102.631,62	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 102.631,62	R\$ 0,00
Banco do Brasil - BB GIRO		R\$ 102.631,62	R\$ 0,00
Banco Do Brasil - BB Giro PRONAMPE		R\$ 102.631,62	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.228.260,77	R\$ 1.647.760,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 1.128.260,77	R\$ 1.547.760,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

916

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.675.507/0001-03
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.128.260,77	R\$ 1.547.760,93
Reserva de Lucros		R\$ 1.128.260,77	R\$ 1.547.760,93
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado do exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE

917

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 795.098,16	R\$ 419.500,16
RECEITAS		R\$ 6.235.886,43	R\$ 5.571.480,42
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 6.235.886,43	R\$ 5.571.480,42
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 8.841.984,12	R\$ 7.579.857,06
RECEITA COM VENDAS		R\$ 8.841.984,12	R\$ 7.579.857,06
Vendas de Mercadorias		R\$ 8.841.984,12	R\$ 7.236.862,62
Venda de Mercadoria p/ Entrega Futura		R\$ 0,00	R\$ 342.994,44
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R\$ (2.607.121,86)	R\$ (2.038.873,41)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (465.224,23)	R\$ (347.259,07)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (465.224,23)	R\$ (347.259,07)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (2.141.897,63)	R\$ (1.691.614,34)
(-) ICMS sobre vendas		R\$ (802.647,81)	R\$ (738.686,40)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (139.012,03)	R\$ (107.844,28)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (640.297,73)	R\$ (496.737,25)
ICMS - Outras		R\$ (14.330,36)	R\$ 571,44
(-) ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ (545.609,70)	R\$ (348.917,85)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.024,17	R\$ 30.496,77
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 491,71	R\$ 29.576,20
Rendimentos de Aplicação Financeira		R\$ 4,94	R\$ 30.978,57
Rendimento Cota de Capital de Cooperativa de Crédito		R\$ 536,72	R\$ 84,90
(-) Pis s/Receitas Financeiras		R\$ (6,98)	R\$ (207,90)
(-) Cofins s/Receitas Financeiras		R\$ (42,97)	R\$ (1.279,37)
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 532,46	R\$ 920,57
Juros Ativos		R\$ 0,00	R\$ 0,02
Descontos Obtidos		R\$ 532,46	R\$ 920,55
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (5.440.788,27)	R\$ (5.151.980,26)
(-) CUSTOS		R\$ (4.841.167,89)	R\$ (4.353.154,37)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (4.841.167,89)	R\$ (4.338.304,23)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (3.626.518,50)	R\$ (4.850.211,02)
(-) Estoque inicial de mercadorias		R\$ (3.626.518,50)	R\$ (4.850.211,02)
(-) COMPRAS		R\$ (5.153.617,94)	R\$ (4.262.217,86)
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas		R\$ (33.531,00)	R\$ (48.727,00)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (5.060.176,29)	R\$ (4.075.797,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

918

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Fretes sobre Compras de Mercadoria		R\$ (93.797,70)	R\$ (166.490,50)
ICMS sobre Compras		R\$ 26.557,72	R\$ 20.706,04
(-) Devolução de Compras		R\$ 7.594,58	R\$ 9.100,26
(-) ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ (265,25)	R\$ (1.009,45)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 3.938.968,55	R\$ 4.774.124,65
Estoque Final de mercadorias		R\$ 3.938.968,55	R\$ 4.774.124,65
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (14.850,14)
(-) CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS		R\$ (0,00)	R\$ (14.614,64)
(-) Compra de Matéria-prima		R\$ (0,00)	R\$ (14.614,64)
(-) GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (235,50)
(-) Material de Limpeza		R\$ (0,00)	R\$ (235,50)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (225.464,57)	R\$ (616.178,91)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (160.148,28)	R\$ (453.926,29)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (25.788,50)	R\$ (25.318,50)
(-) Salários		R\$ (612,50)	R\$ (142,50)
(-) Pró-Labore		R\$ (25.176,00)	R\$ (25.176,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (5.157,70)	R\$ (5.063,70)
(-) INSS		R\$ (5.157,70)	R\$ (5.063,70)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (129.202,08)	R\$ (423.544,09)
(-) Aluguel		R\$ (24.000,00)	R\$ (39.930,00)
(-) Material de expediente		R\$ (0,00)	R\$ (1.350,11)
(-) Material de limpeza		R\$ (2.006,42)	R\$ (2.700,38)
(-) Material de escritório		R\$ (7.309,98)	R\$ (3.300,93)
(-) Manutenção e conservação		R\$ (0,00)	R\$ (123,90)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (0,00)	R\$ (402,75)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (650,00)	R\$ (460,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (0,00)	R\$ (68.500,80)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (26.439,16)	R\$ (85.635,39)
(-) Bens de pequeno valor		R\$ (5.436,13)	R\$ (38.305,00)
(-) Confraternizações		R\$ (0,00)	R\$ (22.531,30)
(-) Seguros		R\$ (0,00)	R\$ (5.519,63)
(-) Dispêndio com Alimentação		R\$ (3.207,58)	R\$ (38.299,93)
(-) Estadias		R\$ (6.045,00)	R\$ (5.925,00)
(-) Combustíveis		R\$ (9.330,31)	R\$ (7.292,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

919

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Pedágios		R\$ (0,00)	R\$ (9,80)
(-) Material de Consumo		R\$ (1.876,74)	R\$ (10.797,93)
(-) Uniformes		R\$ (0,00)	R\$ (249,57)
(-) Aluguel Veículos e Máquinas		R\$ (7.445,00)	R\$ (0,00)
(-) CDL/SPC		R\$ (154,90)	R\$ (0,00)
(-) Cursos e Treinamentos de Pessoal		R\$ (0,00)	R\$ (14.200,00)
(-) Despesas c/ Cartório		R\$ (1.426,27)	R\$ (759,03)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (14.729,00)	R\$ (15.879,00)
(-) Manutenção e Conservação - Máquinas e Equipamentos		R\$ (0,00)	R\$ (80,00)
(-) Manutenção e Conservação - Veículos		R\$ (7.077,89)	R\$ (15.783,70)
(-) Manutenção e Conservação - Imobilizado		R\$ (1.580,04)	R\$ (0,00)
(-) Despesa c/ Segurança		R\$ (1.070,69)	R\$ (830,00)
(-) Manutenção e Conservação de Softwares		R\$ (9.416,97)	R\$ (44.677,20)
DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ 2,56
DESPESAS GERAIS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ 2,56
Royalties		R\$ (0,00)	R\$ 2,56
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (61.154,77)	R\$ (155.364,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (61.154,77)	R\$ (155.364,64)
(-) Juros		R\$ (7.162,44)	R\$ (783,18)
(-) Descontos concedidos		R\$ (30,90)	R\$ (1,42)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (1.878,41)	R\$ (1.847,77)
(-) Juros e Encargos s/ Financiamentos		R\$ (6.586,60)	R\$ (50.968,89)
(-) Juros s/ Capital Próprio		R\$ (44.633,49)	R\$ (99.689,94)
(-) IOF / CPMF		R\$ (254,43)	R\$ (1.290,35)
(-) Tarifa cobrança de Duplicata		R\$ (608,50)	R\$ (505,00)
(-) Multas Contratuais		R\$ (0,00)	R\$ (278,09)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.894,85)	R\$ (1.147,47)
(-) IMPOSTOS		R\$ (1.770,46)	R\$ (845,11)
(-) Alvará de localização		R\$ (554,54)	R\$ (508,93)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R\$ (550,00)	R\$ (336,18)
(-) Impostos e Taxas Federais		R\$ (665,92)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS		R\$ (124,39)	R\$ (302,36)
(-) Multas		R\$ (124,39)	R\$ (302,36)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (350,00)	R\$ (105,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

920

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PERDAS		R\$ (350,00)	R\$ (105,00)
(-) Perdas e Danos		R\$ (350,00)	R\$ (105,00)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (1.916,67)	R\$ (5.638,07)
(-) Despesas Diversas - Indedutíveis		R\$ (1.916,67)	R\$ (4.344,35)
(-) Multas e Notificações		R\$ (0,00)	R\$ (1.293,72)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		R\$ (374.155,81)	R\$ (182.646,98)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO		R\$ (374.155,81)	R\$ (182.646,98)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS		R\$ (268.761,62)	R\$ (127.946,31)
(-) Provisão P/ IRPJ		R\$ (268.761,62)	R\$ (127.946,31)
(-) PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS		R\$ (105.394,19)	R\$ (54.700,67)
(-) Provisão P/ Contribuição Social		R\$ (105.394,19)	R\$ (54.700,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

921

Entidade:

MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNP

24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro:

4

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$)
SALDO INICIAL	1.228.260,77
Capital Social Subscrito	0,00
Reserva de Lucros	419.500,16
Lucros Acumulados	0,00
Resultado do exercício	0,00
Reserva de Lucros - retirada por sócios	0,00
SALDO FINAL	1.647.760,93
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 42205453834	CNPJ 24.675.507/0001-03	
NOME EMPRESARIAL MICROFORT INFORMATICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6D.2B.5B.40.50.FE.41.1D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	09210200900	DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900	7297509770375365433	18/07/2023 a 18/07/2024	Sim
Contador	05783603902	JEFFERSON ANDRE LUZ:05783603902	6753700575986263033	18/04/2024 a 18/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

21.91.BA.56.28.29.FF.AA.A1.7F.94.67.6
D.2B.5B.40.50.FE.41.1D-3

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 29/05/2024 às 14:25:02 4E.37.7E.2E.E1.8E.DF.E8 A2.D2.48.ED.4D.DD.43.60

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Nota 01 - Contexto Operacional

A Sociedade Empresária Limitada, MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-00, constituída em 26/04/2016, com sede na cidade de Vila Velha, Estado de ES, na Avenida, Nº 220, Bairro VALE ENCANTADO, a Empresa atuará por tempo indeterminado.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31/12/2023 estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

As demonstrações contábeis baseadas nos eventos e decisões ocorridos neste exercício, estão em conformidade com a NBC TG 1001 do Conselho Federal de Contabilidade, tendo como objetivo apresentar informações úteis para seus diversos usuários.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Resultado (DR), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1001:

1. Compreensibilidade;
2. Relevância;
3. Confiabilidade;
4. Primazia da essência sobre a forma;
5. Prudência;
6. Comparabilidade;
7. Reconhecimento, mensuração e divulgação;
8. Compensação.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais.

Nota 03 - Principais Práticas Contábeis

Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em



todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As correção de erros e mudanças de práticas contábeis são apresentados como ajustes de exercícios anteriores registrados em lucros ou prejuízos acumulados em vez de como parte do resultado.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

Nota 04 - Regime de Escrituração e Tributação

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

O regime tributário adotado pela Entidade é com base no Lucro Real.

(a) Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

Classifica-se como circulante um ativo quando espera receber seu valor, vendê-lo ou consumi-lo nos próximos doze meses da data das demonstrações contábeis e um passivo quando espera liquidá-lo nos próximos doze meses da data das demonstrações contábeis; todos os outros ativos e passivos serão classificados como não circulantes.

(b) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

(c) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção e se apresenta de acordo com o praticado no mercado. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

No caso de evidente perda de valor do imobilizado, essa perda é reconhecida contra o resultado.

(d) Investimento em Controlada, em Controlada em Conjunto (Joint Venture), em Coligada e Outras

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ITAMAR HELENE RIQUE DUARTE, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 10:45:21 GMT-03:00. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Participações Societárias

Nos casos de investimentos e participações societárias, o valor será levantado exclusivamente com base no custo, não se aplicando o método de equivalência.

As distribuições de lucros serão registrado como receita de dividendos ou lucros recebidos.

Em evidente perda no valor do investimento, será reconhecido diretamente no resultado.

(e) Intangível

Será contabilizado na data da sua aquisição, pelo respectivo custo, o qual compreende o preço de compra à vista mais os tributos não recuperáveis e gastos vinculados à sua utilização.

(f) Passivos e Provisões

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionará uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidas contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a entidade. No caso dessa empresa, não foi feito nenhuma provisão.

(g) Patrimônio Líquido

É a diferença entre o total dos ativos da entidade e todos os seus passivos. Passivo é uma obrigação presente da entidade, originada de eventos já ocorridos, cuja liquidação deve resultar em saída futura de ativos.

(h) Receitas

As receitas devem ser reconhecidas quando:

- (a) venda de estoques (sejam produzidos pela empresa com o propósito de venda ou comprados para revenda);
- (b) prestação de serviços;
- (c) uso de ativos da empresa rendendo juros, royalties ou dividendos ou outra forma de distribuição de resultado.

Sua mensuração deve ser reconhecida pela receita bruta ou pelo valor da contraprestação recebida ou receber, e como deduções o valor de desconto comercial, desconto financeiro por pagamento antecipado a terceiros, desconto e abatimento por volume concedido pela microentidade, e tributos sobre vendas ou sobre o valor adicionado.

Nos casos de receitas financeiras, devem ser apropriadas no resultado ao longo do tempo por regime de



competência, com base na taxa efetiva de juros (método dos juros compostos), a não ser quando legal ou contratualmente houver a aplicação dos juros simples.

(i) Despesas

Sua mensuração deve ser reconhecida pelo valor bruto ou pelo valor da contraprestação paga ou a pagar, como deduções o valor de desconto comercial, desconto financeiro por pagamento antecipado a terceiro, desconto e abatimento por volume concedido pela microentidade, e tributos sobre vendas ou sobre o valor adicionado.

Nos casos de despesas financeiras, devem ser apropriadas no resultado ao longo do tempo por regime de competência, com base na taxa efetiva de juros (método dos juros compostos), a não ser quando legal ou contratualmente houver a aplicação dos juros simples.

(j) Tributos Sobre o Lucro

Os tributos sobre o lucro apurados no período, são classificados como despesa, em contrapartida ao passivo. A despesa com tributos sobre o lucro são evidenciados na DRE antes do resultado líquido do exercício.

Nota 04 - Estoques

O saldo dos estoques em 31/12/2022 era de R\$ 324.128,72 sendo que em 31/12/2023 ficou com um saldo de R\$ 248.042,35

Nota 05 - Imobilizado

O saldo da conta Imobilizado em 31/12/2022 era de R\$ 0,00, sendo que em 31/12/2023 ficou com um saldo de R\$ 2.282,25.

Nota 06 - Empréstimos e Financiamentos

No ano 31/12/2022 a Empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA tinha um saldo de empréstimos bancários a Curto Prazo de R\$ 1.027.524,53, e a Longo Prazo de R\$ 102.631,62. Em 31/12/2023 o saldo de empréstimos bancários a Curto Prazo é de R\$ 106.667,81, e a Longo Prazo totalmente liquidado.

Nota 07 - Patrimônio Líquido

Está evidenciado no patrimônio líquido o capital social integralizado, as reservas de capital, as reservas de lucros e os lucros ou prejuízos acumulados.

a) Capital Social

Em 31/12/2022 o capital social da Empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA era no valor de R\$ 100.000,00, e em 31/12/2023 permanece inalterado.



Nota 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não apresenta evento subsequente relevante para ser informado.

Nota 10 - Conformidade NBC TG 1001

As demonstrações contábeis representam apropriadamente a posição patrimonial e financeira, e desempenho operacional da empresa.

A organização enquadrada no CNAE 47.51-2/01, tendo como atividade principal comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, afirma que as demonstrações contábeis apresentadas seguem em conformidade com a NBC TG 1001.

JEFFERSON
ANDRE

LUZ:0578360390
2

Assinado de forma digital
por JEFFERSON ANDRE
LUZ:05783603902
Dados: 2024.05.28
16:59:46 -0300'

JEFFERSON ANDRÉ LUZ
Contador
CRC SC-039955/O-7
CPF 057.836.039-02

DIEGO LUIZ
MARTINELLI:092
10200900

Assinado de forma digital
por DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200900
Dados: 2024.05.28 16:59:31
-0300'

DIEGO LUIZ MARTINELLI
Sócio Gerente
CPF 092.102.009-00



República Federativa do Brasil
Belo Horizonte
Estado de Minas Gerais



928



MANIFESTO

DATA: 06/06/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

7 sétimo
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: HTF63877
CÓDIGO SEGURANÇA: 2187.3311.4178.0259

Quantidade de atos praticados: 6 (6:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Itamar Henrique Duarte - Escrevente
Emol: 54,78 TFI: 16,26 Vr. final: 71,04 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ITAMAR HENRIQUE DUARTE, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 10:15:21 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÃO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ÍNDICES DE LIQUIDEZ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

EMPRESA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ N.º: 24.675.507/0001-03

Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$

Liquidez Corrente = $\frac{1.376.852,98}{230.382,23} = 5,98$

Líquides Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$

Líquides Geral = $\frac{1.376.852,98 + 501.290,18}{230.382,23 + 0,00} = \frac{1.878.143,16}{230.382,23} = 8,15$

Índice de Solvências = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$

Índice de Solvências = $\frac{1.883.230,26}{230.382,23 + 0,00} = \frac{1.883.230,26}{230.382,23} = 8,17$

Grau de Endividamento = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$

Grau de Endividamento = $\frac{(230.382,23 + 0,00)}{1.883.230,26} = \frac{230.382,23}{1.883.230,26} = 0,12$

Liquidez Seco = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$

Liquidez Seco = $\frac{1.376.852,98 - 248.042,35}{230.382,23} = \frac{1.128.810,63}{230.382,23} = 4,90$

JEFFERSON
ANDRE
LUZ:05783603902

Assinado de forma digital
por JEFFERSON ANDRE
LUZ:05783603902
Dados: 2024.05.31
14:19:14 -03'00'

JEFFERSON ANDRÉ LUZ
CONTADOR
CRC/SC: 039.955/O-7
CPF: 057.836.039-02

DIEGO LUIZ
MARTINELLI
09210200900

Assinado de forma
digital por DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200
900
Dados: 2024.05.31
14:25:16 -03'00'

DIEGO LUIZ MARTINELLI
EMPRESÁRIO
CPF N.º: 092.102.009-00
RG N.º: 5.529.548



República Federativa do Brasil
Belo Horizonte
Estado de Minas Gerais



930

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE MINAS - PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ITAMAR HENRIQUE DUARTE, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 10:14:51 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 06/06/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SELO DE CONSULTA: HTF63883
CÓDIGO SEGURANÇA: 8 094.1 892.6 093.8069

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Itamar Henrique Duarte - Escrevente
Emot: 18,26 TFD: 5,42 Vr. final: 23,68 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.675.507/0001-03
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MICROFORT INFORMATICA LTDA
NIRE	42205453834
CNPJ	24.675.507/0001-03
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Vila Velha
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/04/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18002

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MICROFORT INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18002
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.675.507/0001-03
Número de Ordem do Livro: 5

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	057.836.039-02
N° de Série do Certificado	6753700575986263033
Nome do Signatário	JEFFERSON ANDRE LUZ:05783603902
Autoridade Certificadora Emissora	AC REDE IDEIA RFB
Validade	18/04/2024 a 18/04/2025
Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	092.102.009-00
N° de Série do Certificado	4908728773531835191
Nome do Signatário	DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Autoridade Certificadora Emissora	AC CNDL RFB v3
Validade	18/07/2024 a 18/07/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.878.143,16	R\$ 1.560.272,73
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.376.852,98	R\$ 1.162.585,23
DISPONIBILIDADES		R\$ 77.346,66	R\$ 425.099,20
CAIXA		R\$ 1.649,27	R\$ 117.431,60
Caixa		R\$ 1.649,27	R\$ 117.431,60
BANCOS		R\$ 69.570,95	R\$ 307.484,68
BANCO DO BRASIL S A		R\$ 65.991,67	R\$ 196.243,42
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.726,55
Sicoob S/A		R\$ 3.579,28	R\$ 108.514,71
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 6.126,44	R\$ 182,92
Bradesco - Aplicações		R\$ 6.126,44	R\$ 182,92
Aplicação Papéis Invest. Fácil		R\$ 6.126,44	R\$ 182,92
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 1.299.506,32	R\$ 737.486,03
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 735.166,54	R\$ 359.836,25
AGRIFIRM DO BRASIL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bagatoli Distribuidora Ltda		R\$ 0,00	R\$ 14.340,73
MUNICÍPIO DE FARTURA		R\$ 789,53	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA		R\$ 2.169,90	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE GASPAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ		R\$ 321,60	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE CASTRO		R\$ 0,00	R\$ 1.346,62
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR FUMPOM		R\$ 3.735,61	R\$ (210,68)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGES		R\$ 147,36	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA		R\$ 208,78	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE BRUSQUE		R\$ 14.038,10	R\$ 18.287,48
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ		R\$ 7,40	R\$ 0,00
INOVA TECH INFORMATICA LTDA		R\$ 373.167,46	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA		R\$ 69,85	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES		R\$ 2.469,37	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA		R\$ 0,00	R\$ 2.820,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE JALES		R\$ 10.520,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRETOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL		R\$ 20.592,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPERUCU		R\$ 439,92	R\$ 0,00
KARINA JENSEN		R\$ 0,00	R\$ 1.540,00
LAUCIO CONZATTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS		R\$ 0,00	R\$ 3.159,98
MUNICIPIO DE CABREUVA		R\$ 0,00	R\$ 2.172,27
MUNICIPIO DE PINHAO		R\$ 17.333,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS		R\$ 9.590,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MANDAGUARI		R\$ 1.189,25	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DIAMANTINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ANDIRA		R\$ 0,00	R\$ 3.059,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MANDAGUARI-PR		R\$ 1.778,45	R\$ 0,00
2 BERTOLI TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 458,00
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA		R\$ 3.406,52	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO PEDRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PINHALZINHO		R\$ 82,60	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FERNANDOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ		R\$ 5.872,21	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JATAIZINHO		R\$ 11.872,87	R\$ 2.503,59
MUNICIPIO DE ANITAPOLIS		R\$ 25,56	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAUBATE		R\$ 690,13	R\$ 0,00
PLANEJAR RURAL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO		R\$ 7,65	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARINOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO PARDO		R\$ 599,00	R\$ 599,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PENHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE PAULA FREITAS		R\$ 17,88	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO		R\$ 634,00	R\$ 634,00
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE GASPAR		R\$ 22,80	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANGUCU		R\$ 34,49	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAQUARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
INSTITUTO DRAGAO DO MAR		R\$ 16.070,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO		R\$ 1.784,00	R\$ 1.784,00
MUNICIPIO DE VENHA-VER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNQUEIRO		R\$ 53.446,00	R\$ 53.446,00
MUNICIPIO DE MANGARATIBA		R\$ 23.290,00	R\$ 23.290,00
MUNICIPIO DE PIRIPIRI - CAMARA MUNICIPAL		R\$ 25,03	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TIJUCAS		R\$ 4.665,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PIACABUCU		R\$ 18.404,82	R\$ 10.000,00
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		R\$ 57,37	R\$ 0,00
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA		R\$ 3.823,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA		R\$ 0,00	R\$ 4.680,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUPANATINGA		R\$ 36.612,80	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA		R\$ 1.535,18	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAQUARITINGA		R\$ 2.445,00	R\$ 2.445,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESSIAS		R\$ 815,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINDOBA		R\$ 3.060,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO ESPECIAL DE ESTUDOS JURIDICO E DE REAPARELHAMENTO/FUNJURE		R\$ 11.997,90	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MESSIAS		R\$ 12.976,80	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 11



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE UNIAO		R\$ 4.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JUNQUEIRO		R\$ 1.784,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL		R\$ 5.615,88	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TERRA ROXA		R\$ 36,72	R\$ 0,00
PROCON MUNICIPAL DE SANTA RITA		R\$ 1.409,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA RITA		R\$ 532,60	R\$ 532,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA RITA		R\$ 1.409,00	R\$ 1.409,00
FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA/SEMOB		R\$ 1.409,00	R\$ 1.409,00
MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 16.953,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA		R\$ 84,55	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CATUJI		R\$ 440,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE UNIAO		R\$ 24.500,00	R\$ 0,00
FACÇÃO FISCHER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CITEX - MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ (253,86)	R\$ (253,86)
MUNICIPIO DE MARIANA		R\$ 10.557,64	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO BONITO		R\$ 143,94	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE REDENCAO DA SERRA		R\$ 5.356,88	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO		R\$ 0,00	R\$ 18.051,80
Vb Informatica e Eletro Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.154,82
ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL SERRA DA ABELHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 4.108,86
MEGA VENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MACAIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 0,00	R\$ 12.828,00
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE IPERO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PILAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ACAJUTIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ACAJUTIBA		R\$ 0,00	R\$ 80.293,00
PARANAIGUARA-PREV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARACATUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE QUEVEDOS		R\$ 0,00	R\$ 66.175,40
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		R\$ 0,00	R\$ 2.163,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TANQUINHO - FMAS		R\$ 0,00	R\$ 1.254,74
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA		R\$ 274.000,00	R\$ 0,00
Aplicação BB CDB DI		R\$ 274.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 33.993,60	R\$ 8.381,94
Adiantamento a fornecedores		R\$ 2.553,43	R\$ 8.381,94
Compra de Venda à Ordem		R\$ 31.440,17	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 8.303,83	R\$ 55.586,03
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF a Recuperar		R\$ 1.870,15	R\$ 231,51
IRPJ Estimado a Recuperar		R\$ 5.402,65	R\$ 9.963,94
PIS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Recuperar		R\$ 2,20	R\$ 0,00
CSLL a Recuperar		R\$ 59,56	R\$ 1.992,68
Cofins a Compensar		R\$ 428,42	R\$ 4.829,06
ICMS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 25.776,66
IRPJ a Compensar		R\$ 447,84	R\$ 9.589,52
PIS a Compensar		R\$ 93,01	R\$ 1.046,48
ICMS Difal a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 2.156,18
ESTOQUES		R\$ 248.042,35	R\$ 313.681,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 5 de 11



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 248.042,35	R\$ 313.681,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 501.290,18	R\$ 397.687,50
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 498.000,00	R\$ 394.324,09
TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Negociação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 498.000,00	R\$ 394.324,09
Empréstimo para Sócio		R\$ 498.000,00	R\$ 394.324,09
Empréstimo para sócio		R\$ 498.000,00	R\$ 394.324,09
INVESTIMENTOS		R\$ 1.007,93	R\$ 1.618,16
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.007,93	R\$ 1.618,16
Cota Capital Sicoob		R\$ 1.007,93	R\$ 1.618,16
IMOBILIZADO		R\$ 2.282,25	R\$ 1.745,25
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 2.685,00	R\$ 2.685,00
Computadores e periféricos		R\$ 2.685,00	R\$ 2.685,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (402,75)	R\$ (939,75)
(-) (-) Computadores Periféricos		R\$ (402,75)	R\$ (939,75)
PASSIVO		R\$ 1.878.143,16	R\$ 1.560.272,73
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 230.382,23	R\$ 81.798,59
FORNECEDORES		R\$ 31.256,97	R\$ 6.364,09
FORNECEDORES		R\$ 31.256,97	R\$ 6.364,09
TUTTI BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA		R\$ 0,08	R\$ 0,00
Bagatoli Distribuidora Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVA DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		R\$ (1.197,03)	R\$ 0,00
Osmar Refrigeracao LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLOR VISAO DO BRASIL INDUSTRIA ACRILICA LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEY REFRIGERACAO LTDA ME		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
Ilson Bagattoli & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA JL COLOMBO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTABILIDADE SANTA CRUZ S/C LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 6 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Seemann e Anderle Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 1.794,57	R\$ 0,00
WHIRLPOOL S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUIPEL HIGIENE LIMPEZA LTDA		R\$ 516,57	R\$ 0,00
FERNANDO EDENER TINTAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODA BRASIL PNEUS LTDA		R\$ 989,25	R\$ 0,00
METALCAD IND E COM DE MOVEIS P/ESCR LTDA		R\$ 0,01	R\$ 0,00
B. TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASLAR DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		R\$ (4.348,70)	R\$ 0,00
GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA VENANCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELECTROLUX DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVA TECH INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 357,57
ELECTROLUX DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 1.673,18	R\$ 0,00
UNIMARCA AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bolsa Nacional de Compras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECMAR TRANSPORTES LTDA - BLU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO LICITANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIRA OTM TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPRINGER CARRIER LTDA		R\$ 47.199,96	R\$ 0,00
Springer Carrier Ltda		R\$ 575,08	R\$ 0,00
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA		R\$ 1.120,24	R\$ 0,00
SUPERAR EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.360,03
Hotel Pouso Redondo Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 7 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
2 BERTOLI TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 149,55	R\$ 0,00
OZS CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMPLUS ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS		R\$ (4.159,70)	R\$ 0,00
(-) EMP TRANSPORTES PAJUCARA LTDA		R\$ (3,50)	R\$ 0,00
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LN BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ (16.845,60)	R\$ 0,00
Mueller Eletrodomésticos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA TRAPP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAGATOLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) TELLES CONSULTORIA E INTERMEDIACAO COMERCIAL LTDA		R\$ (3.701,61)	R\$ 0,00
Bolsa de Licitacoes & Leiloes Br.		R\$ 4.629,77	R\$ 0,00
(-) BELLA PARTS LTDA		R\$ (378,10)	R\$ (378,10)
MANA EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Licitar Digital Servicos em Tecnologia da Informacao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 499,37
BAGATOLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAUER EXPRESS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA - MINAS		R\$ 69,75	R\$ 0,00
BRASIL WEB TRANSPORTES E LOGISTICA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A E K HABER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAESI EQUIP. ALIM. LTDA. FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGAS IND. MET. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MABITI SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.675.507/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INFORMACAO LTDA			
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R\$ 673,20	R\$ 0,00
Vb Informatica e Eletro Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDLSP TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.356,72
49.481.614 JOSE GENILSON DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONTENEGRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELA MAGAZINE COMER VAREJ MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M2A TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDLSP TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TANGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 168,50
46.882.257 JHONES PINTO SIQUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 106.667,81	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 106.667,81	R\$ 0,00
CEF. Giro Fácil CDC		R\$ 106.667,81	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 2.517,60	R\$ 1.867,22
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimentos Autônomos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.867,22	R\$ 1.867,22
Pro-labore a pagar		R\$ 1.867,22	R\$ 1.867,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 650,38	R\$ 0,00
INSS a pagar		R\$ 650,38	R\$ 0,00
DARF Unificado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 51.194,68	R\$ 8.557,64
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 242,61	R\$ 4.164,75
IRRF a Recolher - Contribuintes		R\$ 59,17	R\$ 0,00
IRRF a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 4.164,75
Impostos Federais Retidos - PJ		R\$ 183,44	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 24.475,60	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ a Pagar		R\$ 16.408,53	R\$ 0,00
Contribuição Social s/Lucro Real a Pagar		R\$ 8.067,07	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 26.476,47	R\$ 4.392,89
ICMS a Pagar		R\$ 10.436,91	R\$ 686,67
COFINS a Pagar		R\$ 11.286,94	R\$ 478,87
PIS a Pagar		R\$ 2.433,86	R\$ 104,37
ICMS a Pagar GNRE		R\$ 2.318,76	R\$ 3.122,98
CONTAS A PAGAR		R\$ 38.745,17	R\$ 65.009,64
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 38.745,17	R\$ 65.009,64
Aluguel a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Venda Entrega Futura - Operação 5.922		R\$ 37.624,90	R\$ 5.403,00
Juros s/ Capital Próprio a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 59.606,64
Cartão de Crédito a Pagar		R\$ 1.120,27	R\$ 0,00
Cartão de Crédito a Pagar - Sicoob		R\$ 1.120,27	R\$ 0,00
Cartão de Crédito a Pagar - BB - 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cartão de Crédito a Pagar - Caixa Elo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cartão de Crédito a Pagar - Caixa Visa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.647.760,93	R\$ 1.478.474,14
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 1.547.760,93	R\$ 1.378.474,14
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.547.760,93	R\$ 1.378.474,14
Reserva de Lucros		R\$ 1.547.760,93	R\$ 1.378.474,14
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajuste Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Perdas com ajustes exercícios anteriores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 10 de 11



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.675.507/0001-03
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 11 de 11



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 419.500,16	R\$ (149.965,38)
RECEITAS		R\$ 5.571.480,42	R\$ 1.928.805,15
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.571.480,42	R\$ 1.928.805,15
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 7.579.857,06	R\$ 2.345.530,50
RECEITA COM VENDAS		R\$ 7.579.857,06	R\$ 2.345.530,50
Vendas de Mercadorias		R\$ 7.236.862,62	R\$ 2.307.905,60
Venda de Mercadoria p/ Entrega Futura		R\$ 342.994,44	R\$ 37.624,90
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R\$ (2.038.873,41)	R\$ (423.308,78)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (347.259,07)	R\$ (100.871,74)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (347.259,07)	R\$ (100.871,74)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (1.691.614,34)	R\$ (322.437,04)
(-) ICMS sobre vendas		R\$ (738.686,40)	R\$ (49.604,87)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (107.844,28)	R\$ (34.233,65)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (496.737,25)	R\$ (157.682,13)
ICMS - Outras		R\$ 571,44	R\$ 6.680,98
(-) ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ (348.917,85)	R\$ (87.597,37)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 30.496,77	R\$ 6.583,43
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 29.576,20	R\$ 6.443,54
Rendimentos de Aplicação Financeira		R\$ 30.978,57	R\$ 6.640,94
Rendimento Cota de Capital de Cooperativa de Crédito		R\$ 84,90	R\$ 88,59
(-) Pis s/Receitas Financeiras		R\$ (207,90)	R\$ (39,96)
(-) Cofins s/Receitas Financeiras		R\$ (1.279,37)	R\$ (246,03)
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 920,57	R\$ 139,89
Juros Ativos		R\$ 0,02	R\$ 7,47
Descontos Obtidos		R\$ 920,55	R\$ 132,42
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (5.151.980,26)	R\$ (2.078.770,53)
(-) CUSTOS		R\$ (4.353.154,37)	R\$ (1.639.920,55)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (4.338.304,23)	R\$ (1.639.920,55)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (4.850.211,02)	R\$ (3.742.707,40)
(-) Estoque inicial de mercadorias		R\$ (4.850.211,02)	R\$ (3.742.707,40)
(-) COMPRAS		R\$ (4.262.217,86)	R\$ (1.705.560,01)
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas		R\$ (48.727,00)	R\$ (0,00)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (4.075.797,21)	R\$ (1.664.007,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Fretes sobre Compras de Mercadoria		R\$ (166.490,50)	R\$ (37.508,84)
ICMS sobre Compras		R\$ 20.706,04	R\$ 565,42
(-) (-) Devolução de Compras		R\$ 9.100,26	R\$ (4.609,31)
(-) ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ (1.009,45)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 4.774.124,65	R\$ 3.808.346,86
Estoque Final de mercadorias		R\$ 4.774.124,65	R\$ 3.808.346,86
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (14.850,14)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS		R\$ (14.614,64)	R\$ (0,00)
(-) Compra de Matéria-prima		R\$ (14.614,64)	R\$ (0,00)
(-) GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO		R\$ (235,50)	R\$ (0,00)
(-) Material de Limpeza		R\$ (235,50)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (616.178,91)	R\$ (436.581,07)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (453.926,29)	R\$ (297.121,89)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (25.318,50)	R\$ (25.176,00)
(-) Salários		R\$ (142,50)	R\$ (0,00)
(-) Pró-Labore		R\$ (25.176,00)	R\$ (25.176,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (5.063,70)	R\$ (5.195,20)
(-) INSS		R\$ (5.063,70)	R\$ (5.195,20)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (423.544,09)	R\$ (266.750,69)
(-) Aluguel		R\$ (39.930,00)	R\$ (27.632,00)
(-) Material de expediente		R\$ (1.350,11)	R\$ (0,00)
(-) Material de limpeza		R\$ (2.700,38)	R\$ (182,94)
(-) Material de escritório		R\$ (3.300,93)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção e conservação		R\$ (123,90)	R\$ (0,00)
(-) Correios e Malotes		R\$ (0,00)	R\$ (1.174,14)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (402,75)	R\$ (537,00)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (460,00)	R\$ (0,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (68.500,80)	R\$ (59.465,53)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ (0,00)	R\$ (800,00)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (85.635,39)	R\$ (53.970,19)
(-) Bens de pequeno valor		R\$ (38.305,00)	R\$ (16,52)
(-) Confraternizações		R\$ (22.531,30)	R\$ (0,00)
(-) Seguros		R\$ (5.519,63)	R\$ (1.120,00)
(-) Dispêndio com Alimentação		R\$ (38.299,93)	R\$ (8.179,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Estadias		R\$ (5.925,00)	R\$ (15.000,00)
(-) Combustíveis		R\$ (7.292,74)	R\$ (1.180,91)
(-) Pedágios		R\$ (9,80)	R\$ (0,00)
(-) Material de Consumo		R\$ (10.797,93)	R\$ (0,00)
(-) Uniformes		R\$ (249,57)	R\$ (0,00)
(-) CDL/SPC		R\$ (0,00)	R\$ (239,80)
(-) Cursos e Treinamentos de Pessoal		R\$ (14.200,00)	R\$ (25.000,00)
(-) Despesas c/ Cartório		R\$ (759,03)	R\$ (1.924,41)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (15.879,00)	R\$ (17.145,00)
(-) Manutenção e Conservação - Máquinas e Equipamentos		R\$ (80,00)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção e Conservação - Veículos		R\$ (15.783,70)	R\$ (15.645,00)
(-) Manutenção e Conservação - Imobilizado		R\$ (0,00)	R\$ (10.490,00)
(-) Despesa c/ Segurança		R\$ (830,00)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção e Conservação de Softwares		R\$ (44.677,20)	R\$ (27.047,75)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ 2,56	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS COM VENDAS		R\$ 2,56	R\$ (0,00)
(-) Royalties		R\$ 2,56	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (155.364,64)	R\$ (125.233,94)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (155.364,64)	R\$ (125.233,94)
(-) Juros		R\$ (783,18)	R\$ (629,02)
(-) Descontos concedidos		R\$ (1,42)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (1.847,77)	R\$ (3.385,29)
(-) Juros e Encargos s/ Financiamentos		R\$ (50.968,89)	R\$ (12.078,80)
(-) Juros s/ Capital Próprio		R\$ (99.689,94)	R\$ (108.813,33)
(-) IOF / CPMF		R\$ (1.290,35)	R\$ (324,00)
(-) Tarifa cobrança de Duplicata		R\$ (505,00)	R\$ (3,50)
(-) Multas Contratuais		R\$ (278,09)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.147,47)	R\$ (9.826,66)
(-) IMPOSTOS		R\$ (845,11)	R\$ (4.217,07)
(-) Alvará de localização		R\$ (508,93)	R\$ (218,73)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R\$ (336,18)	R\$ (3.332,42)
(-) Impostos e Taxas Federais		R\$ (0,00)	R\$ (665,92)
(-) MULTAS		R\$ (302,36)	R\$ (5.609,59)
(-) Multas Contratuais		R\$ (0,00)	R\$ (5.267,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Multas		R\$ (302,36)	R\$ (341,77)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (105,00)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS		R\$ (105,00)	R\$ (0,00)
(-) Perdas e Danos		R\$ (105,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (5.638,07)	R\$ (4.398,58)
(-) Despesas Diversas - Indedutíveis		R\$ (4.344,35)	R\$ (4.398,58)
(-) Multas e Notificações		R\$ (1.293,72)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		R\$ (182.646,98)	R\$ (2.268,91)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO		R\$ (182.646,98)	R\$ (2.268,91)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS		R\$ (127.946,31)	R\$ (1.418,07)
(-) Provisão P/ IRPJ		R\$ (127.946,31)	R\$ (1.418,07)
(-) PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS		R\$ (54.700,67)	R\$ (850,84)
(-) Provisão P/ Contribuição Social		R\$ (54.700,67)	R\$ (850,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 4

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO



Vila Velha, 29 de Janeiro de 2025

À
Contabilidade Santa Cruz S/C Ltda
CRC SC-003185/O-1
Rua Coronel Feddersen, 1415
89190-000 Taió-SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03, que as informações relativas ao período base 2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31 de Dezembro de 2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



DIEGO LUIZ MARTINELLI
Sócio(a) Pessoa Física Domiciliado no Brasil

Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2024 a 31/12/2024 expresso em R\$

Empresa: 250 - MICROFORT INFORMATICA LTDA

Nome

Vila Velha/ES - CNPJ:24.675.507/0001-03

2024 2023



FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado Líquido do Exercício	(149.965,38)	419.500,16
Depreciação e Amortização	537,00	402,75
(-) Resultado da Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
(-) Recebimentos de Lucros e Dividendos de Subsidiárias	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	375.330,29	2.974.926,13
Aumento (Redução) Em Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	(65.639,46)	76.086,37
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	(30.809,25)	24.689,81
Aumento (Redução) Em Fornecedores	(30.438,61)	(1.424.580,62)
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	7.452,65	(395.256,26)
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	(15.336,89)	(164.677,86)
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	91.130,35	1.511.090,48

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	0,00	0,00
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	103.675,91	(498.000,00)
(-) Compras de Imobilizado	0,00	(2.685,00)
(-) Aquisição de Ações/Cotas	(610,23)	(882,99)
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	103.065,68	(501.567,99)

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	(13.775,68)	(29.000,00)
Empréstimos Tomados	25.229,33	509.392,71
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	(131.897,14)	(1.532.881,05)
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	(120.443,49)	(1.052.488,34)

Aumento (Redução) Nas Disponibilidades 73.752,54 (42.965,85)

Disponibilidades no Início do Período 351.346,66 365.312,51

Disponibilidades no Final do Período 425.099,20 351.346,66

Variação das Disponibilidades 73.752,54 (42.965,85)

Jstts n r s Jstts n r s
d RUZNTI Nal M d RUZNTI Nal M
D NI I D NI I

r B' F n F s r B' F
n F s r B' F
I M l a l I D NI I

Contabilidade Santa Cruz S/C Ltda
JEFFERSON ANDRÉ LUZ
Contador
CPF: 057.836.039-02
CRC: SC-39955/O-7

DIEGO LUIZ MARTINELLI
Sócio(a) Pessoa Física Domiciliado no Brasil
CPF: 092.102.009-00

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
				
Entidade:	MICROFORT INFORMATICA LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	24.675.507/0001-03	Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024			
Histórico		Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$)		
SALDO INICIAL				1.647.760,93
Capital Social Subscrito				0,00
Reserva de Lucros				(-)169.286,79
Lucros Acumulados				0,00
Prejuízos Acumulados				0,00
Perdas com ajustes exercícios anteriores				0,00
Reserva de Lucros - retirada por sócios				0,00
SALDO FINAL				1.478.474,14
Notas				



**Nota 01 - Contexto Operacional**

A Sociedade Empresária Limitada, MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03, constituída em 26/04/2016, com sede na cidade de Vila Velha, Estado de ES, na Avenida, Nº 220, Bairro VALE ENCANTADO, a Empresa atuará por tempo indeterminado.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31/12/2024 estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

As demonstrações contábeis baseadas nos eventos e decisões ocorridos neste exercício, estão em conformidade com a NBC TG 1001 do Conselho Federal de Contabilidade, tendo como objetivo apresentar informações úteis para seus diversos usuários.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Resultado (DR), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1001:

1. Compreensibilidade;
2. Relevância;
3. Confiabilidade;
4. Primazia da essência sobre a forma;
5. Prudência;
6. Comparabilidade;
7. Reconhecimento, mensuração e divulgação;
8. Compensação.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais.

Nota 03 - Principais Práticas Contábeis

Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em

todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As correção de erros e mudanças de práticas contábeis são apresentados como ajustes de exercícios anteriores registrados em lucros ou prejuízos acumulados em vez de como parte do resultado.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

Nota 04 - Regime de Escrituração e Tributação

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

O regime tributário adotado pela Entidade é com base no Lucro Real.

(a) Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

Classifica-se como circulante um ativo quando espera receber seu valor, vendê-lo ou consumi-lo nos próximos doze meses da data das demonstrações contábeis e um passivo quando espera liquidá-lo nos próximos doze meses da data das demonstrações contábeis; todos os outros ativos e passivos serão classificados como não circulantes.

(b) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

(c) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção e se apresenta de acordo com o praticado no mercado. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

No caso de evidente perda de valor do imobilizado, essa perda é reconhecida contra o resultado.

**(d) Investimento em Controlada, em Controlada em Conjunto (Joint Venture), em Coligada e Outras Participações Societárias**

Nos casos de investimentos e participações societárias, o valor será levantado exclusivamente com base no custo, não se aplicando o método de equivalência.

As distribuições de lucros serão registrados como receita de dividendos ou lucros recebidos.

Em evidente perda no valor do investimento, será reconhecido diretamente no resultado.

(e) Intangível

Será contabilizado na data da sua aquisição, pelo respectivo custo, o qual compreende o preço de compra à vista mais os tributos não recuperáveis e gastos vinculados à sua utilização.

(f) Passivos e Provisões

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidas contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a entidade. No caso dessa empresa, não foi feita nenhuma provisão.

(g) Patrimônio Líquido

É a diferença entre o total dos ativos da entidade e todos os seus passivos. Passivo é uma obrigação presente da entidade, originada de eventos já ocorridos, cuja liquidação deve resultar em saída futura de ativos.

(h) Receitas

As receitas devem ser reconhecidas quando:

- (a) venda de estoques (sejam produzidos pela empresa com o propósito de venda ou comprados para revenda);
- (b) prestação de serviços;
- (c) uso de ativos da empresa rendendo juros, royalties ou dividendos ou outra forma de distribuição de resultado.

Sua mensuração deve ser reconhecida pela receita bruta ou pelo valor da contraprestação recebida ou a receber, e como deduções o valor de desconto comercial, desconto financeiro por pagamento antecipado a terceiros, desconto e abatimento por volume concedido pela microentidade, e tributos sobre vendas ou sobre o valor adicionado.

Nos casos de receitas financeiras, devem ser apropriadas no resultado ao longo do tempo por regime de

Resumo de Atividades

Empresa: 250 - MICROFORT INFORMATICA LTDA

Vila Velha/ES - CNPJ:24.675.507/0001-03

competência, com base na taxa efetiva de juros (método dos juros compostos), a não ser quando legal ou contratualmente houver a aplicação dos juros simples.



(i) Despesas

Sua mensuração deve ser reconhecida pelo valor bruto ou pelo valor da contraprestação paga ou a pagar, e como deduções o valor de desconto comercial, desconto financeiro por pagamento antecipado a terceiros, desconto e abatimento por volume concedido pela microentidade, e tributos sobre vendas ou sobre o valor adicionado.

Nos casos de despesas financeiras, devem ser apropriadas no resultado ao longo do tempo por regime de competência, com base na taxa efetiva de juros (método dos juros compostos), a não ser quando legal ou contratualmente houver a aplicação dos juros simples.

(j) Tributos Sobre o Lucro

Os tributos sobre o lucro apurados no período, são classificados como despesa, em contrapartida ao passivo. A despesa com tributos sobre o lucro são evidenciados na DRE antes do resultado líquido do exercício.

Nota 04 - Estoques

O saldo dos estoques em 31/12/2023 era de R\$ 248.042,35 sendo que em 31/12/2024 ficou com um saldo de R\$ 313.681,81.

Nota 05 - Imobilizado

O saldo da conta Imobilizado em 31/12/2023 era de R\$ 2.282,25, sendo que em 31/12/2024 ficou com um saldo de R\$ 1.745,25.

Nota 06 - Empréstimos e Financiamentos

No ano 31/12/2023 a Empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA tinha um saldo de empréstimos bancários a Curto Prazo de R\$ 106.667,81, e a Longo Prazo de R\$ 0,00. Em 31/12/2024 o saldo de empréstimos bancários a Curto Prazo é de R\$ 0,00, e a Longo Prazo de R\$ 0,00.

Nota 07 - Patrimônio Líquido

Está evidenciado no patrimônio líquido o capital social integralizado, as reservas de capital, as reservas de lucros e os lucros ou prejuízos acumulados.

a) Capital Social

Em 31/12/2023 o capital social da Empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA era no valor de R\$ 100.000,00, e em 31/12/2024 permanece inalterado.

Nota 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não apresenta evento subsequente relevante para ser informado.

Resumo de Atividades

Empresa: 250 - MICROFORT INFORMATICA LTDA

Vila Velha/ES - CNPJ:24.675.507/0001-03



Nota 10 - Conformidade NBC TG 1001

As demonstrações contábeis representam apropriadamente a posição patrimonial e financeira, e o desempenho operacional da empresa.

A organização enquadrada no CNAE 47.51-2/01, tendo como atividade principal comércio varejista especializado em suprimentos e equipamentos de informática, afirma que as demonstrações contábeis apresentadas seguem em conformidade com a NBC TG 1001.

Jstts n
n r s d RUZNTI NaI M
d RUZNTI NaI M dM MRE MBU
L RdMML D NII

r f s' F n
n F s F d a M L I M I a l n F s F d a M L I M I a l I
I r d M MRE MBU L RdMML D NII

JEFFERSON ANDRÉ LUZ

Contador

CRC SC-39955/O-7

CPF 057.836.039-02

DIEGO LUIZ MARTINELLI

Sócio Gerente

CPF 092.102.009-00



MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

Indicadores Financeiros

Com base no Balancete de 31/12/2024

Base da Informação Financeira:

AT – Ativo Total	1.560.272,73
AC – Ativo Circulante	1.162.585,23
RPL – Realizável a Longo Prazo	394.324,09
PC – Passivo Circulante	81.798,59
ELP – Exigível a Longo Prazo	0,00

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C	AC / PC	$\frac{1.162.585,23}{81.798,59}$	14,21

Índice de Solvência Geral

S.G	AT / (PC + ELP)	$\frac{1.560.272,73}{81.798,59}$	19,07

Índice de Liquidez Geral

I.L.G	(AC + RLP) / (PC + ELP)	$\frac{1.556.909,32}{81.798,59}$	19,03

Grau de Endividamento

G.E	(PC + ELP) / AT	$\frac{81.798,59}{1.560.272,73}$	0,05

GESSINEI
MINATTI:004
11430947

Assinado de forma
digital por GESSINEI
MINATTI:00411430947
Dados: 2025.04.24
15:45:13 -03'00'

GESSINEI MINATTI
Contador - CRC: 1-SC-031902/O-7
CPF: 004.114.309-47

DIEGO LUIZ
MARTINELLI:0
9210200900

Assinado de forma digital
por DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200900
Dados: 2025.04.24 15:45:23
-03'00'

DIEGO LUIZ MARTINELLI
Sócio Gerente
CPF: 092.102.009-00



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 42205453834	CNPJ 24.675.507/0001-03	
NOME EMPRESARIAL MICROFORT INFORMATICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B.8F.24.88.7B.91.77.93.AB	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05783603902	JEFFERSON ANDRE LUZ:05783603902	675370057598626303 3	18/04/2024 a 18/04/2025	Não
Administrador	09210200900	DIEGO LUIZ MARTINELLI:092102009 00	490872877353183519 1	18/07/2024 a 18/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO: 2B.3E.64.2D.E3.98.FE.4B.3D.E4.2C.5B .8F.24.88.7B.91.77.93.AB-7	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 27/02/2025 às 17:54:59 19.F4.B5.5E.2A.57.0E.F6 02.DA.1D.0D.3F.0B.42.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**DIEGO
LUIZ
MARTINELLI**
Assinado de
forma digital por
**DIEGO LUIZ
MARTINELLI:0921
0200900**
Dados: 2022.12.20
08:24:58 -03'00'

MANIFESTO

DATA: 21/12/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.675.507/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2016
NOME EMPRESARIAL MICROFORT INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LAGOA ENCANTADA	NÚMERO 220	COMPLEMENTO ARMZ 06 SALA 08
CEP 29.113-515	BAIRRO/DISTRITO VALE ENCANTADO	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCUMENTOS@MICROFORT.COM.BR	TELEFONE (47) 3919-0012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2025** às **12:40:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
24.675.507/0001-03
NOME EMPRESARIAL:
MICROFORT INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
DIEGO LUIZ MARTINELLI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/12/2025** às **12:40** (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MICROFORT INFORMATICA LTDA

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Data de Expedição: 01/12/2025 13:37:23

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025391212 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VELHA

Bairro: VALE ENCANTADO

Logradouro: AV LAGOA ENCANTADA

Número: 220

Complemento: ARMZ 06 SALA 08

CEP: 29.113-515

-- CONTATO --

Email: DOCUMENTOS@MICROFORT.COM.BR

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (47) 99933-5022

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2025 16:18:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MICROFORT INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **24.675.507/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MICROFORT INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **24.675.507/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:18:32 do dia 18/11/2025 , com validade até o dia 18/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oVk2RVrAxaNnIQTxAdk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DIEGO LUIZ MARTINELLI**

CPF/CNPJ: **092.102.009-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:18:54 do dia 18/11/2025 , com validade até o dia 18/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8wROIkm5DlDnLU27ukZU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2025 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.675.507/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 691C.C727.AD61.1671 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2025 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 092.102.009-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 691C.C74D.AC42.8709 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 18/11/2025 16:22:38

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 092.102.009-00 24.675.507/0001-03

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
V. HERMES REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03**

VANDERSON LUIS HERMES, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/05/1967, Solteiro, Representante, CPF nº 455.913.850-87, Carteira de Identidade nº 4038946291, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na Rua Coroados, nº 410, Centro, Carazinho, RS, CEP 99.500-000, Brasil.

LONI GUILHERMINA HERMES, nacionalidade Brasileira, nascida em 22/08/1933, Casada em Comunhão Universal de Bens, Aposentada, CPF nº 698.320.050-00, Carteira de Identidade nº 3061393082, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada na Rua Saldanha Marinho, nº 876, Princesa, Carazinho, RS, CEP 99.500-000, Brasil, representada neste ato por seu Procurador **VANDERSON LUIS HERMES**, acima devidamente qualificado.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **V. HERMES REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205453834, com sede Rua Guilherme Seemann, nº 168, Sala 08, Centro Taió, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.675.507/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que gira sob o nome empresarial V. HERMES REPRESENTAÇÕES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **MICROFORT INFORMATICA LTDA**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA CECILIO RODRIGUES, Nº 136, SEMINARIO, TAIÓ, SC, CEP 89.190-000**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.**

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA – **DIEGO LUIZ MARTINELLI** admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 01/11/1994, Solteiro, Empresário, CPF nº 092.102.009-00, Carteira Nacional de Habilitação nº 05675524730, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Joao Sotopietra, nº 204, Victor Konder, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio **VANDERSON LUIS HERMES**, detentor de **9.900** (Nove mil e novecentos) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, correspondendo a **R\$ 9.900,00** (Nove mil e novecentos reais).

Req: 81100001128432

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 07/07/2021

Arquivamento 20218579896 Protocolo 218579896 de 14/07/2021 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

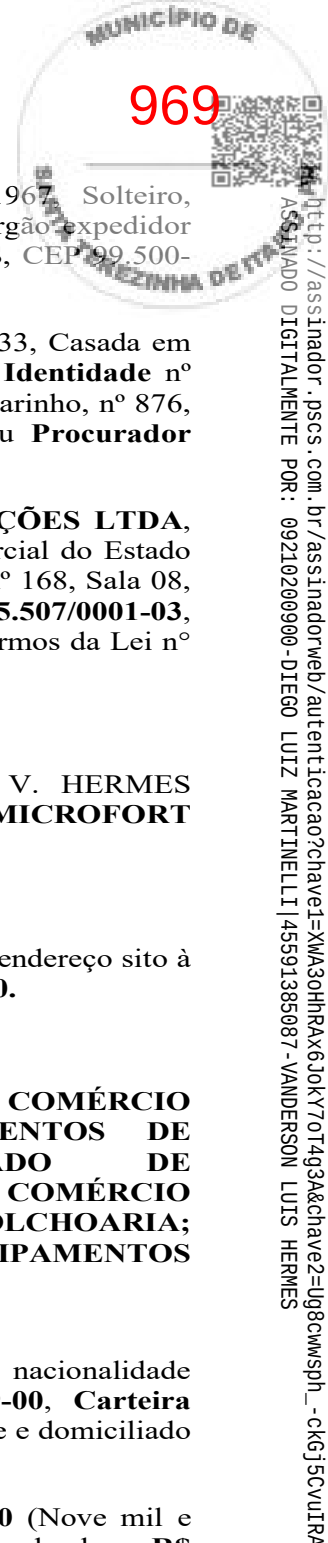
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 320804824697707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



14/07/2021



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
V. HERMES REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03**



Retira-se da sociedade a sócia **LONI GUILHERMINA HERMES**, detentor de **100** (Cem) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, correspondendo a **R\$ 100,00** (Cem Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA – O sócio **LONI GUILHERMINA HERMES** transfere suas **100** (Cem) quotas de capital social, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, que perfaz o valor total de **R\$ 100,00** (Cem reais), direta e irrestritamente ao sócio **DIEGO LUIZ MARTINELLI**, da seguinte forma: Por **VENDA** através de moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **VANDERSON LUIS HERMES** transfere suas **9.900** (Nove mil e novecentos) quotas de capital social, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, que perfaz o valor total de **R\$ 9.900,00** (Nove mil e novecentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **DIEGO LUIZ MARTINELLI**, da seguinte forma: Por **VENDA** através de moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O capital anterior no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por **100.000** (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	DIEGO LUIZ MARTINELLI	100.000	R\$ 100.000,00
100%	TOTALIZANDO	100.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DIEGO LUIZ MARTINELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81100001128432

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 07/07/2021

Arquivamento 20218579896 Protocolo 218579896 de 14/07/2021 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 320804824697707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/07/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
V. HERMES REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03**



CLÁUSULA NONA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Taió - SC**.

CLÁUSULA DÉCIMA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial:

“MICROFORT INFORMATICA LTDA”

Cláusula II – A sociedade tem a sua sede estabelecida à **Rua Cecilio Rodrigues, nº 136, Bairro Seminário, CEP 89.190-000, Município de Taió, Estado de Santa Catarina.**

Cláusula III – O objeto social é: **“Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.”**

Cláusula IV – O capital social é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), divididos em **100.000** (Cem mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas, entre os sócios:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	DIEGO LUIZ MARTINELLI	100.000	R\$ 100.000,00
100%	TOTALIZANDO	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula V – O início da sociedade foi em **26 de Abril de 2016** e seu prazo é **indeterminado**.

Cláusula VI – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DIEGO LUIZ MARTINELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula IX – Ao término de cada exercício social, em **31 de dezembro**, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas

Req: 81100001128432

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 07/07/2021

Arquivamento 20218579896 Protocolo 218579896 de 14/07/2021 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 320804824697707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/07/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
V. HERMES REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03**



quotas. Os lucros apurados serão lançados na conta **LUCROS ACUMULADOS** para serem distribuídos aos sócios ou os prejuízos apurados serão lançados na conta **PREJUÍZOS ACUMULADOS** para serem suportados pelos sócios.

Cláusula X – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XI – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XII – Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula XIV – O(s) Administrador(es) declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XV – Fica eleito o foro da comarca de **Taió – SC**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Taió - SC, 07 de julho de 2021.

DIEGO LUIZ MARTINELLI

VANDERSON LUIS HERMES
(Cedente)

LONI GUILHERMINA HERMES
(Cedente)
Representada por VANDERSON LUIS HERMES

Req: 81100001128432

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 07/07/2021

Arquivamento 20218579896 Protocolo 218579896 de 14/07/2021 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 320804824697707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/07/2021



218579896

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MICROFORT INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	218579896 - 14/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42205453834
CNPJ 24.675.507/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021
SOB N: 20218579896

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218579896

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09210200900 - DIEGO LUIZ MARTINELLI - Assinado em 14/07/2021 às 08:30:51
Cpf: 45591385087 - VANDERSON LUIS HERMES - Assinado em 13/07/2021 às 16:37:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/07/2021

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 07/07/2021

Arquivamento 20218579896 Protocolo 218579896 de 14/07/2021 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 320804824697707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
MICROFORT INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03**

DIEGO LUIZ MARTINELLI, nacionalidade Brasileira, nascido em 01/11/1994, Solteiro, Empresário, CPF nº 092.102.009-00, Carteira Nacional de Habilitação nº 05675524730, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Joao Sotopietra, nº 204, Victor Konder, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MICROFORT INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205453834, com sede Rua Cecilio Rodrigues, nº 136, Seminário Taió, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.675.507/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Taió - SC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial:

“MICROFORT INFORMATICA LTDA”

Cláusula II – A sociedade tem a sua sede estabelecida à **Rua Cecilio Rodrigues, nº 136, Bairro Seminário, CEP 89.190-000, Município de Taió, Estado de Santa Catarina.**

Cláusula III – O objeto social é: **“Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.”**

Cláusula IV – O capital social é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), divididos em **100.000** (Cem mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas, entre os sócios:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	DIEGO LUIZ MARTINELLI	100.000	R\$ 100.000,00
100%	T O T A L I Z A N D O	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula V – O início da sociedade foi em **26 de Abril de 2016** e seu prazo é **indeterminado**.

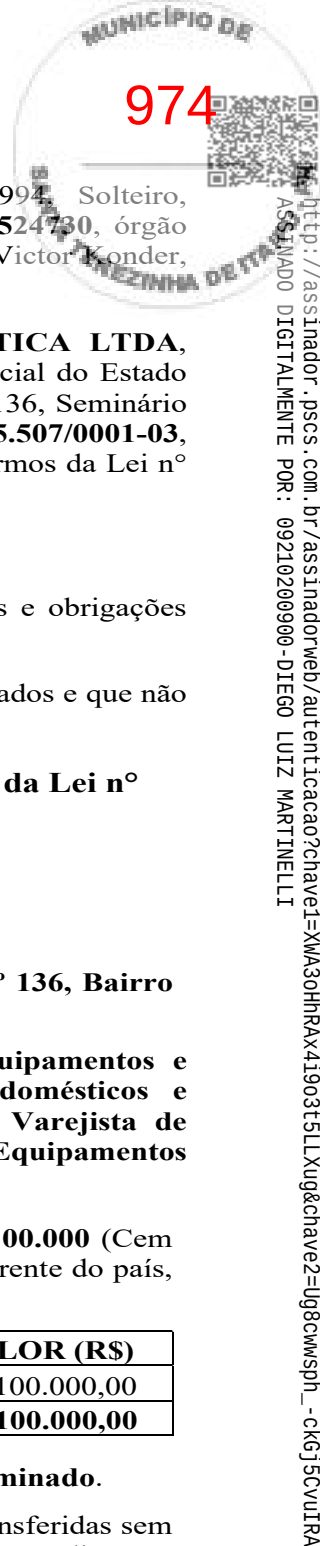
Cláusula VI – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81100001187803

Página 1



16/07/2021



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
MICROFORT INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03**



Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DIEGO LUIZ MARTINELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula IX – Ao término de cada exercício social, em **31 de dezembro**, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas. Os lucros apurados serão lançados na conta **LUCROS ACUMULADOS** para serem distribuídos aos sócios ou os prejuízos apurados serão lançados na conta **PREJUÍZOS ACUMULADOS** para serem suportados pelos sócios.

Cláusula X – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XI – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XII – Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula XIV – O(s) Administrador(es) declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XV – Fica eleito o foro da comarca de **Taió – SC**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Taió - SC, 15 de julho de 2021.

DIEGO LUIZ MARTINELLI

Req: 81100001187803

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 15/07/2021

Arquivamento 20218498209 Protocolo 218498209 de 16/07/2021 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321445887740041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/07/2021



218498209

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MICROFORT INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	218498209 - 16/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42205453834
CNPJ 24.675.507/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021
SOB N: 20218498209

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09210200900 - DIEGO LUIZ MARTINELLI - Assinado em 16/07/2021 às 11:27:25



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2021

Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 15/07/2021

Arquivamento 20218498209 Protocolo 218498209 de 16/07/2021 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321445887740041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
MICROFORT INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03**

DIEGO LUIZ MARTINELLI, nacionalidade Brasileira, nascido em 01/11/1994, Solteiro, Empresário, CPF nº **092.102.009-00**, Carteira Nacional de Habilitação nº **05675524730**, órgão expedidor **DETRAN - SC**, residente e domiciliado na Rua Joao Sotopietra, nº 204, Victor Konder, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42205453834**, com sede Rua Cecilio Rodrigues, nº 136, Seminário Taió, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **24.675.507/0001-03**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA LAGOA ENCANTADA, 220, ARMZ 06, SALA 08, VALE ENCANTADO, VILA VELHA, ES, CEP 29.113-515.**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** o Sócio **DIEGO LUIZ MARTINELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **VILA VELHA-ES.**

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial:

“MICROFORT INFORMATICA LTDA”

Req: 81400000958147

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2024 Data dos Efeitos 06/03/2024

Arquivamento 20245277757 Protocolo 245277757 de 06/03/2024 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

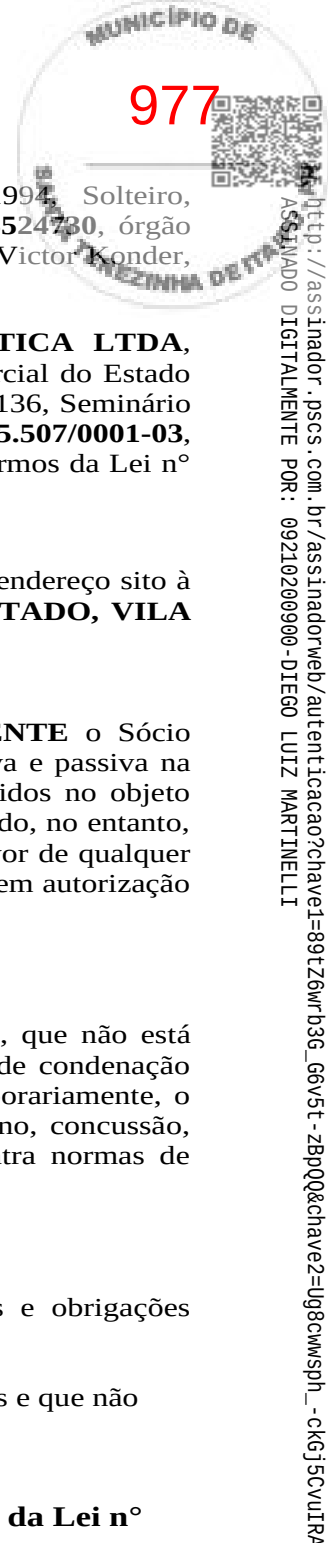
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256875190897924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



08/03/2024



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
MICROFORT INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03**



Cláusula II – A sociedade tem a sua sede estabelecida à **Avenida Lagoa Encantada, 220, Armazém 06, Sala 08, Vale Encantado, Vila Velha, Es, CEP 29.113-515.**

Cláusula III – O objeto social é: **“Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.”**

Cláusula IV – O capital social é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), divididos em **100.000** (Cem mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas, entre os sócios:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	DIEGO LUIZ MARTINELLI	100.000	R\$ 100.000,00
100%	T O T A L I Z A N D O	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula V – O início da sociedade foi em **26 de abril de 2016** e seu prazo é **indeterminado**.

Cláusula VI – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DIEGO LUIZ MARTINELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula IX – Ao término de cada exercício social, em **31 de dezembro**, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas. Os lucros apurados serão lançados na conta **LUCROS ACUMULADOS** para serem distribuídos aos sócios ou os prejuízos apurados serão lançados na conta **PREJUÍZOS ACUMULADOS** para serem suportados pelos sócios.

Cláusula X – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XI – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XII – Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s)

Req: 81400000958147

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2024 Data dos Efeitos 06/03/2024

Arquivamento 20245277757 Protocolo 245277757 de 06/03/2024 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256875190897924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/03/2024

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
MICROFORT INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03**



sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula XIV – O(s) Administrador(es) declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XV – Fica eleito o foro da comarca de **Espírito Santo – ES**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Espírito Santo – ES, 22 de fevereiro de 2024.

**DIEGO LUIZ MARTINELLI
CPF: 092.102.009-00**

Req: 81400000958147

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2024 Data dos Efeitos 06/03/2024

Arquivamento 20245277757 Protocolo 245277757 de 06/03/2024 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256875190897924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/03/2024



245277757

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MICROFORT INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	245277757 - 06/03/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42205453834
CNPJ 24.675.507/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2024
SOB N: 20245277757

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245277757

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09210200900 - DIEGO LUIZ MARTINELLI - Assinado em 06/03/2024 às 14:05:19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2024 Data dos Efeitos 06/03/2024

Arquivamento 20245277757 Protocolo 245277757 de 06/03/2024 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256875190897924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/03/2024



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Espírito Santo certifica que, em 17/04/2024, foi realizado o registro para a empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2024 16:25 SOB Nº 32203308723.
PROTOCOLO: 240671210 DE 17/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405398142. CNPJ DA SEDE: 24675507000103.
NIRE: 32203308723. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2024.
MICROFORT INFORMATICA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **MICROFORT INFORMATICA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 17/04/2024, NIRE: 32203308723, CNPJ: 24.675.507/0001-03, estabelecido(a) na AVENIDA LAGOA ENCANTADA, 220 ARMZ 06 SALA 08, VALE ENCANTADO, Vila Velha - ES, CEP: 29113-515, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Vila Velha - ES, 13/02/2025

DIEGO LUIZ MARTINELLI
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09210200900	DIEGO LUIZ MARTINELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2025 16:26 SOB Nº 20250264820.
PROTOCOLO: 250264820 DE 13/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502691850. CNPJ DA SEDE: 24675507000103.
NIRE: 32203308723. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2025.
MICROFORT INFORMATICA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

DIEGO LUIZ MARTINELLI, nacionalidade Brasileira, nascido em 01/11/1994, Solteiro, Empresário, CPF nº **092.102.009-00**, **Carteira Nacional de Habilitação** nº **05675524730**, órgão expedidor **DETRAN - SC**, residente e domiciliado na Rua Joao Sotopietra, nº 204, Victor Konder, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob **NIRE** nº **32203308723**, com sede na Avenida Lagoa Encantada, 220, ARMZ 06, Sala 08, BAIRRO Vale Encantado, Vila Velha/ES, CEP: 29.113-515, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **24.675.507/0001-03**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

CLÁUSULA III. O objeto social é: “Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.”

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial:

“MICROFORT INFORMÁTICA LTDA”

Cláusula II – A sociedade tem a sua sede estabelecida à Avenida Lagoa Encantada, 220, Armz 06, Sala 08, bairro Vale Encantado, Vila Velha, ES, CEP 29.113-515.

CLÁUSULA III. O objeto social é: “Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.”

Cláusula IV – O capital social é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), divididos em **100.000** (Cem mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas, entre os sócios:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	DIEGO LUIZ MARTINELLI	100.000	R\$ 100.000,00
100%	T O T A L I Z A N D O	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula V – O início da sociedade foi em **26 de abril de 2016** e seu prazo é **indeterminado**.

Cláusula VI – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DIEGO LUIZ MARTINELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula IX – Ao término de cada exercício social, em **31 de dezembro**, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas. Os lucros apurados serão lançados na conta **LUCROS ACUMULADOS** para serem distribuídos aos sócios ou os prejuízos apurados serão lançados na conta **PREJUÍZOS ACUMULADOS** para serem suportados pelos sócios.

Cláusula X – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XI – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XII – Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula XIV – O(s) Administrador(es) declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XV – Fica eleito o foro da comarca de **Vila Velha – ES**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Vila Velha – ES, 06 de maio de 2024.

DIEGO LUIZ MARTINELLI

CPF: 092.102.009-00

Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09210200900	DIEGO LUIZ MARTINELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 12:54 SOB Nº 20240881672.
PROTOCOLO: 240881672 DE 17/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407129823. CNPJ DA SEDE: 24675507000103.
NIRE: 32203308723. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2024.
MICROFORT INFORMATICA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GESSINEI MINATTI
REGISTRO.....	: SC-031902/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.114.309-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 18/09/2025 as 14:29:43.

Válido até: 17/12/2025.

Código de Controle: 5414106.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JEFFERSON ANDRÉ LUZ
REGISTRO.....	: SC-039955/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.836.039-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 18/09/2025 as 14:33:19.

Válido até: 17/12/2025.

Código de Controle: 4725657.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICROFORT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 24.675.507/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:02 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **51F8.A637.3AB5.FCBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MICROFORT INFORMATICA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: ESC2500800197	
NIRE 32203308723 CNPJ 24.675.507/0001-03			Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida LAGOA ENCANTADA, Nº 220, ARMZ 06 SALA 08, VALE ENCANTADO - Vila Velha/ES - CEP 29113-515				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
316	20250264820	13/02/2025	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20240881672	21/05/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	32203308723	17/04/2024	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2025, às 12:25:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **5KU2DSV8**.



ESC2500800197



Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.675.507/0001-03
Razão Social: MICROFORT INFORMATICA LTDA
Endereço: AV LAGOA ENCANTADA 220 ARMZ 06 / VALE ENCANTADO / VILA VELHA / ES / 29113-515

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120412193156059106

Informação obtida em 09/12/2025 13:42:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 10/11/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 24675507000103 **Inscrição Estadual:** 084.268.61-1
Razão Social: MICROFORT INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA LAGOA ENCANTADA
Número: 220 **Complemento:** ARMZ 06 SALA 08
Bairro: VALE ENCANTADO
Município: VILA VELHA **UF:** ES
CEP: 29113515 **Telefone:** (47) 39190012

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COM ATAC DE MERCADORIAS EM GERAL S/ PREDOM DE ALIM OU DE INSUMOS AGROP
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.
COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
COM.ATAC.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/USO INDUSTRIAL,PARTES E PECAS
COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS P/USO COMERCIAL PARTES/PECAS
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI
COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Data de Inicio de Atividade: 03/05/2024
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 03/05/2024
Regime de Apuração: ORDINÁRIO
Devedor contumaz: Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição

Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 10/11/2025

VOLTAR



© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
PROPOSTA DE PREÇOS COMERCIAL FINAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 59/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.675.507/0001-03 / 000.080.18-7

REPRESENTANTE E CARGO: DIEGO LUIZ MARTINELLI / SÓCIO-ADMINISTRADOR

NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.529.458

NÚMERO DO CPF: 092.102.009-00

ENDEREÇO: AVENIDA LAGOA ENCANTADA, N. 220 (ARMZ 06, SALA 08) - VALE ENCANTADO, VILA VELHA/ES, CEP: 29.113-515

NÚMERO TELEFONE: (47) 3919-0012

AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL / 8126-4 / 272-0 (financeiro@microfort.com.br)

E-MAIL PARA SOLICITAÇÕES DE FORNECIMENTO: empenhos@microfort.com.br

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	08	UNIDADE	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 KG, COM LAVAGEM E CENTRIFUGAÇÃO AUTOMÁTICA, NO MÍNIMO 03 NÍVEIS DE ÁGUA, COM FILTRO PEGA FIAPOS, CESTO EM POLIPROPILENO OU AÇO INOX, MATERIAL DO GABINETE EM AÇO GALVANIZADO, POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA A (INMETRO), GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, VOLTAGEM 110V - O.B.S: 02 PARA ESCOLA TEMPO	MIDEA // MA512W150A/WK04	2.099,35	16.794,80
10	06	UNIDADE	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, O.B.S: 02 PARA ESCOLA TEMPO INTEGRAL.	LAVOR // ONE EXTRA 135	699,16	4.194,96
VALOR TOTAL R\$						20.989,76

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 20.989,76 (VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).



CONDIÇÕES GERAIS:

a) Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

b) Os valores apresentados englobam todos os custos operacionais de atividade, incluindo despesas de frete, seguro, combustível, custos que abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de matéria e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada neste edital.

PRAZO DE GARANTIA: A garantia será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer em 15 dias úteis, no horário de funcionamento das unidades receptoras (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h), devendo a Nota Fiscal válida ser apresentada no ato da entrega.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada **em até 30 (trinta) dias** após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal do contrato. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

Obs.: E-mail geral para envio de pedidos, empenhos, autorizações de fornecimento, dúvidas e demais questionamentos sobre entrega:
empenhos@microfort.com.br

E-mail destinado somente ao envio de Atas, Contratos, Aditivos e dúvidas sobre documentações: documentos@microfort.com.br

Peço por gentileza para atentar-se aos e-mails para que não ocorram divergências.

VILA VELHA – ES, 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DIEGO LUIZ

MARTINELLI:

09210200900

Assinado de forma
digital por DIEGO LUIZ
MARTINELLI:0921020090

0

Dados: 2025.12.08
14:33:00 -03'00'



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
PROPOSTA DE PREÇOS COMERCIAL FINAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 59/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.675.507/0001-03 / 000.080.18-7

REPRESENTANTE E CARGO: DIEGO LUIZ MARTINELLI / SÓCIO-ADMINISTRADOR

NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.529.458

NÚMERO DO CPF: 092.102.009-00

ENDEREÇO: AVENIDA LAGOA ENCANTADA, N. 220 (ARMZ 06, SALA 08) - VALE ENCANTADO, VILA VELHA/ES, CEP: 29.113-515

NÚMERO TELEFONE: (47) 3919-0012

AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL / 8126-4 / 272-0 (financeiro@microfort.com.br)

E-MAIL PARA SOLICITAÇÕES DE FORNECIMENTO: empenhos@microfort.com.br

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	08	UNIDADE	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 KG, COM LAVAGEM E CENTRIFUGAÇÃO AUTOMÁTICA, NO MÍNIMO 03 NÍVEIS DE ÁGUA, COM FILTRO PEGA FIAPOS, CESTO EM POLIPROPILENO OU AÇO INOX, MATERIAL DO GABINETE EM AÇO GALVANIZADO, POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA A (INMETRO), GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, VOLTAGEM 110V - O.B.S: 02 PARA ESCOLA TEMPO	MIDEA // MA512W150A/WK04	2.099,35	16.794,80
10	06	UNIDADE	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, O.B.S: 02 PARA ESCOLA TEMPO INTEGRAL.	LAVOR // ONE EXTRA 135	699,16	4.194,96
VALOR TOTAL R\$						20.989,76

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 20.989,76 (VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

CONDIÇÕES GERAIS:

a) Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

b) Os valores apresentados englobam todos os custos operacionais de atividade, incluindo despesas de frete, seguro, combustível, custos que abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de matéria e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada neste edital.

PRAZO DE GARANTIA: A garantia será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer em 15 dias úteis, no horário de funcionamento das unidades receptoras (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h), devendo a Nota Fiscal válida ser apresentada no ato da entrega.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada **em até 30 (trinta) dias** após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal do contrato. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

Obs.: E-mail geral para envio de pedidos, empenhos, autorizações de fornecimento, dúvidas e demais questionamentos sobre entrega:
empenhos@microfort.com.br

E-mail destinado somente ao envio de Atas, Contratos, Aditivos e dúvidas sobre documentações: documentos@microfort.com.br

Peço por gentileza para atentar-se aos e-mails para que não ocorram divergências.

VILA VELHA – ES, 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DIEGO LUIZ

MARTINELLI:

09210200900

Assinado de forma
digital por DIEGO LUIZ
MARTINELLI:0921020090

0

Dados: 2025.12.08
14:33:00 -03'00'